



# Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 18 DE SETEMBRO DE 2015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1174 ANO XVI

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO

#### **DECRETO Nº 11.169, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre denominação social de ruas no Bairro São Pedro e revoga o Decreto nº 9488, de 20 de outubro de 2005.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as alterações ocorridas na ocupação da área abrangida pelo Decreto nº 9488, de 20 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas que garantam a urbanidade e o bem-estar da população local, possibilitando a reordenação do espaço público, assegurando a manutenção e segurança pública aos moradores e a preservação da paisagem urbana;

CONSIDERANDO o que trata o Processo Administrativo nº 17.798, de 21 de setembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua da Alegria a atual rua sem nome, que tem seu início na Avenida João Paulo II e término em balão de retorno, tendo como sua paralela à esquerda a rua projetada e a sua direita a rua sem nome, Bairro São Pedro.

Art. 2º Passa a denominar-se Rua dos Imigrantes Italianos, a atual rua sem nome, que tem seu início na Avenida João Paulo II e término em balão de retorno tendo como sua paralela à esquerda a rua sem nome e a direita a rua sem nome, Bairro São Pedro.

Art. 3º Passa a denominar-se Rua Mirassol a atual rua sem nome que tem seu início na Avenida João Paulo II e término em balão de retorno, tendo como sua paralela à esquerda a rua sem nome, Bairro São Pedro.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 9488, de 20 de outubro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de setembro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**LEI Nº 4.706, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.**

Institui o Plano Municipal Juventude Viva de Osasco.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidos por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal Juventude Viva, constante do Anexo desta lei, cujas ações serão implementadas de forma intersetorial no âmbito do território municipal, com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade de jovens expostos a situações de violência física e simbólica, especialmente jovens negros e negras, de baixa escolaridade e moradores (as) de bairros violentos.

Parágrafo único. O Plano Municipal Juventude Viva terá a duração de 10 (dez) anos contados a partir da data da publicação desta lei, devendo ser reavaliado após 02 (dois) anos de sua vigência.

Art. 2º O Plano Municipal Juventude Viva integra-se ao Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE, nos termos previstos pela Lei Federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2013, que instituiu o Estatuto da Juventude e dispôs sobre os direitos de jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude, tendo o Município de Osasco aderido ao programa Pacto pela Vida da Juventude Viva, por meio de Termo de Adesão, cujo extrato foi publicado em 19 de dezembro de 2013, na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

Art. 3º O disposto nesta lei e as políticas públicas de juventude são regidos pelos seguintes princípios:

- I - promoção da autonomia e emancipação dos jovens;
- II - valorização e promoção da participação social e política, de forma direta e por meio de suas representações;
- III - promoção da criatividade e da participação no desenvolvimento do País;
- IV - reconhecimento do jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares;
- V - promoção do bem-estar, da experimentação e do desenvolvimento integral do jovem.

Art. 4º O Plano Municipal Juventude Viva é estruturado em 03 (três) eixos:

- I - desconstrução da Cultura de Violência,
- II - transformação de territórios e
- III - aperfeiçoamento institucional.

Art. 5º Compete ao Comitê Gestor instituído por meio da Portaria do Chefe do Poder Executivo nº 369, de 28 de março de 2014, avaliar e monitorar a implantação do Plano Municipal Juventude Viva, comunicando seus resultados ao Conselho Municipal de Juventude e ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal deverá dar ampla publicidade ao conteúdo desta lei, bem como à realização de seus programas, estimulando a transparência e o controle social em sua execução.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 11 de setembro de 2015.

JORGE LAPAS  
Prefeito



## Plano Municipal JUVENTUDE VIVA de Osasco

## Apresentação

A Juventude é uma etapa de vida que, biologicamente, marca a transição de uma vida infantil para a vida adulta. E, de maneira genérica, se aceita que socialmente esta seja uma fase de transição “que corresponde a um momento específico e dramático de socialização, em que os indivíduos processam a sua integração e se tornam membros da sociedade, através da aquisição de elementos apropriados da ‘cultura’ e da assunção de papéis adultos” (ABRAMO, 1997, p. 29).

Tanto a mídia quanto as políticas públicas destacam a visão da juventude como problema, buscando “corrigir” os seus rumos e evitar cair nas tentações dos riscos sociais. Esta ótica exclusiva vai sendo cada vez mais combatida, pois “em contraposição, os atores sociais, que defendem a adoção da noção ‘jovens como sujeitos de direitos’, consideram que essa proposição possibilita que os jovens assumam um novo lugar na execução das ações direcionadas a eles” (NASCIMENTO, 2014, p. 6). Evidentemente, os recortes étnicos mostram que determinados grupos de jovens enfrentam maiores dificuldades para assumir este novo lugar nas ações direcionadas a eles.

O Estatuto da Juventude, promulgado em 2013, assume a visão do jovem como sujeito de direito, inclusive, explicitando no seu artigo 4º o direito dos jovens “à participação social e política e na formulação, execução e avaliação das políticas públicas de juventude”. Neste sentido, ele formaliza o contraponto à visão de juventude-problema que marca a ação pública brasileira. É nos marcos desta luta pelo protagonismo jovem que se insere o Plano Juventude Viva.

O Plano Juventude Viva, foi criado pelas Secretarias Nacional de Juventude e de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, tem como objetivo reduzir a vulnerabilidade dos jovens a situações de violência física e simbólica, especialmente os jovens negros, de baixa escolaridade e moradores de bairros violentos. À primeira vista, parece mais um programa tradicional, voltado para a “correção dos desvios típicos” da juventude. Entretanto, a sua elaboração participativa, intersetorial no âmbito do território abre possibilidades para um desenho diferenciado. Assim, a primeira etapa – de diagnóstico municipal – já abre possibilidades de participação social e política e na formulação, execução e avaliação das

políticas públicas para a sociedade civil, especialmente os envolvidos em ações para a juventude.

O plano nacional está estruturado em quatro diretrizes:

- 1) Desconstrução da Cultura de Violência;
- 2) Inclusão, Oportunidades e Garantia de Direitos;
- 3) Transformação de Territórios; e
- 4) Aperfeiçoamento institucional.

Dando suporte a estas diretrizes, o Governo Federal conta com 32 programas e projetos que podem ser acessados pelos municípios, de acordo com suas demandas.

O município de Osasco aderiu ao Pacto pela Vida da Juventude Viva em dezembro de 2013 e com essa adesão teve como responsabilidade elaborar o Plano Municipal Juventude Viva para Osasco.

### **Metodologia de trabalho**

A metodologia de trabalho adotada pela Prefeitura de Osasco para a elaboração do Plano Municipal Juventude Viva foi participativa e iniciou com a publicação do Comitê Gestor do Plano em 28 de março de 2014 com a Portaria nº 369/2014 que despôs da participação de agentes públicos e sociedade civil, sob a coordenação da SEPLAG (Secretaria de Planejamento e Gestão) e a Coordenadoria da Juventude e com a seguinte composição:

- Coordenadoria da Mulher e Promoção da Igualdade Racial;
- Secretaria de Administração;
- Secretaria de Assistência e Promoção Social;
- Secretaria de Assuntos Jurídicos;
- Secretaria de Cultura;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer;
- Secretaria de Finanças;
- Secretaria de Saúde;

- Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão;

- Secretaria de Segurança e Controle Urbano;

Além de três representantes da sociedade civil:

- Marcha Mundial das Mulheres

- Conselho Municipal da Capoeira

- Fórum Municipal da Juventude

Ressalta-se ainda o apoio do articulador do governo federal durante a elaboração do Plano Municipal em Osasco.

As reuniões do Comitê Gestor aconteceram periodicamente e sempre buscando a reflexão das ações da prefeitura e as necessidades de novas ações para a construção do Plano Municipal Juventude Viva.

Na primeira etapa foi feito um diagnóstico sobre a juventude, e em especial a juventude negra, em Osasco. Em seguida foram realizadas reuniões bilaterais com as Secretarias Municipais a fim de levantar as ações já desenvolvidas por estes órgãos junto a este público prioritário. Finalizada a etapa de diagnóstico, deu-se início a construção do Plano de Ações por eixo conforme orientação do Plano Nacional Juventude Viva.

As sugestões propostas neste evento foram incorporadas e compuseram a versão do Plano Municipal que foi para a Consulta Pública entre os dias 15 de setembro a 20 de outubro de 2014 pela internet.

Durante a consulta pública, a página virtual do Plano Municipal de Cultura recebeu 661 acessos com contribuições de inclusões e alterações que foram avaliadas e incorporadas ao Plano.

No dia 03 de novembro de 2014 foi realizada a Audiência Pública com a participação dos cidadãos que contribuíram e validaram o Plano Municipal Juventude Viva que foi aprovado e encaminhado para a Câmara de Vereadores com objetivo de aprovação do Projeto de Lei.

Este Plano Municipal do Juventude Viva para o município de Osasco prevê ações para os próximos 10 anos de 2015 a 2024.

## 1. DIAGNÓSTICO DE OSASCO

### *O MUNICÍPIO DE OSASCO*

O município de Osasco está localizado na Sub-Região Noroeste da Região Metropolitana de São Paulo - RMSP, composta pelos seguintes municípios: Osasco, Carapicuíba, Jandira, Barueri, Vargem Grande Paulista, Itapevi, Cotia, Santana de Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus.

O município de Osasco, com PIB anual 38,9 bilhões de reais em 2010, obteve a 12<sup>a</sup> posição entre os municípios brasileiros e 4<sup>a</sup> posição no estado de São Paulo, atrás apenas de São Paulo, Guarulhos e Campinas.

O território do município de Osasco possui formato aproximado de um losango, mais extenso no eixo Norte - Sul, com cerca de 17 km, e menos extenso no sentido Leste - Oeste, com no máximo 7 km. Perfa 64,95 km<sup>2</sup>, aproximadamente 0,8% do território da Região Metropolitana de São Paulo, possuindo, contudo cerca de 3,3% da sua população. O município faz limite a Norte e Leste com o município de São Paulo, ao Sul com o município de Taboão da Serra e a Oeste com os municípios de Cotia, Carapicuíba, Barueri e Santana de Parnaíba.

Em 2013, a população de 691.652 habitantes colocava Osasco no posto de sexta maior cidade do Estado de São Paulo em termos populacionais e 24<sup>a</sup> do Brasil. Atualmente, o município de Osasco é 100% urbano, com densidade demográfica igual a 10.322,03 habitantes/km<sup>2</sup>, sendo uma das cinco cidades mais populacionalmente densas do país.

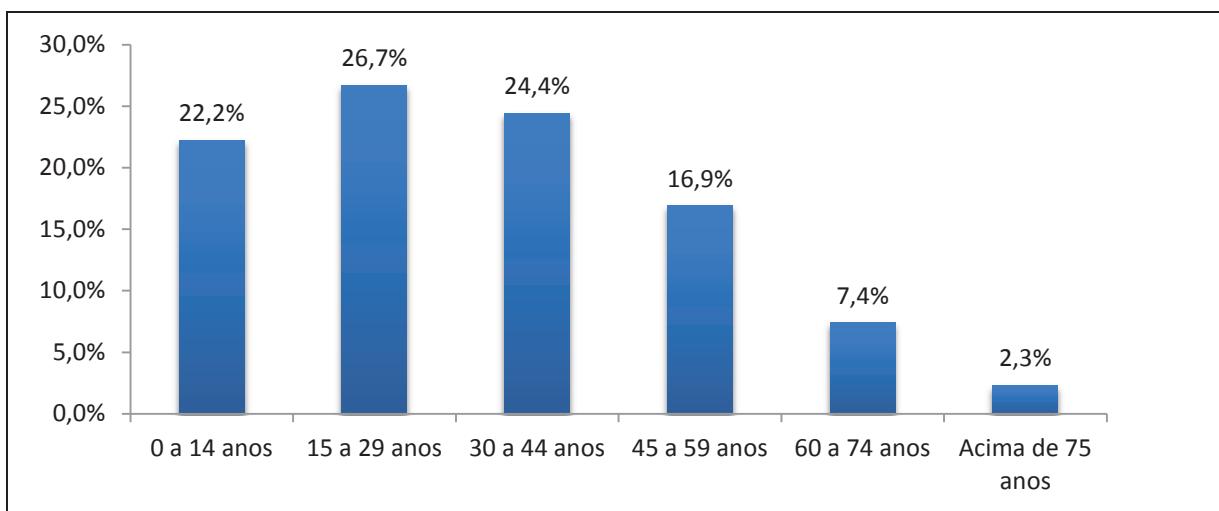
Em termos de infraestrutura urbana, segundo IBGE, em 2010 os habitantes de Osasco residiam em 201.894 domicílios, o que representa uma média aproximada de 3,4 moradores por domicílio, em sua maioria com acesso aos serviços urbanos de água e esgoto, iluminação pública e coleta de lixo. Do total de domicílios, 21.505 deles apresentavam condições precárias de infraestrutura urbana, com carência de serviços públicos, o que corresponde a 10,7% das moradias do município.

Esta população, quando destacada pelas zonas da cidade por meio de agregações territoriais das Áreas de Ponderação do Censo Demográfico 2010/IBGE, está distribuída

principalmente nas regiões sul (43,3%) e norte (41%). A região central abriga os demais 104.995 habitantes (15,7% da população).

A divisão por faixa etária do município é representada no gráfico abaixo, sendo que os jovens de 15 a 29 anos compõem o maior contingente populacional de Osasco, que tem 26,7% dos habitantes nesta faixa etária.

**Gráfico 01 - Distribuição da população por grupos de idade, Osasco, 2010.**



Elaboração própria a partir dos microdados do Censo Demográfico 2010 – IBGE

O município apresenta, atualmente, um predomínio de mulheres, que representam por 52% da população, em contraposição aos 48% do sexo masculino. De acordo com os dados do IBGE, 58,7% dos habitantes se declararam brancos, 34,0% pardos, 6,1% pretos, 1,0% amarelos e 0,1% indígenas.

Esta população ajuda a movimentar uma cidade que assume o posto de centro regional da Zona Oeste da Região Metropolitana de São Paulo. No município se encontram as sedes do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP, da Federação das Associações Comerciais – FACEESP, do Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa – SEBRAE, Junta Comercial e sindicatos, além de unidades do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

A cidade de Osasco vem passando por um momento econômico favorável. Entre 2003 e 2008, o município passou do 24º para o 10º lugar entre as cidades brasileiras com maior

PIB (Fonte: PIB Municipal 2008/IBGE). No mercado de trabalho, entre 2004 e 2010, registrou-se uma elevação da participação dos ocupados na População Economicamente Ativa (PEA) de 81,8% para 88,3%. Nesse mesmo período, houve redução da taxa de desemprego aberto de 12,3% para 9%, aumento da participação dos trabalhadores formais no total de ocupados de 57,9% para 64%; e diminuição da informalidade de 37,4% para 29,3% (Fonte: PED/SEADE/DIEESE).

Cerca de 21% da população da cidade possui renda familiar per capita de até meio salário mínimo, o que os caracteriza na situação de pobreza de renda. Nota-se neste quesito, uma desigualdade muito grande ao compararmos a região central da cidade, com 7.553 pessoas em famílias pobres (7,2% de sua população) com as regiões sul, 60.691 pessoas (20,9%) e norte, 73.552 pessoas (26,8%).

Ao analisarmos o outro extremo da tabela, as famílias que recebem 5 salários mínimos ou mais de renda per capita, notamos que praticamente metade (48,2%) desta população reside na região central da cidade, cuja participação na população da região é de 16% (16.741 pessoas), cerca de 4,2 vezes maior do que na região sul (3,8% e 10.948 pessoas) e 6,2 vezes maior do que na região norte (2,6% e 7.020 pessoas).

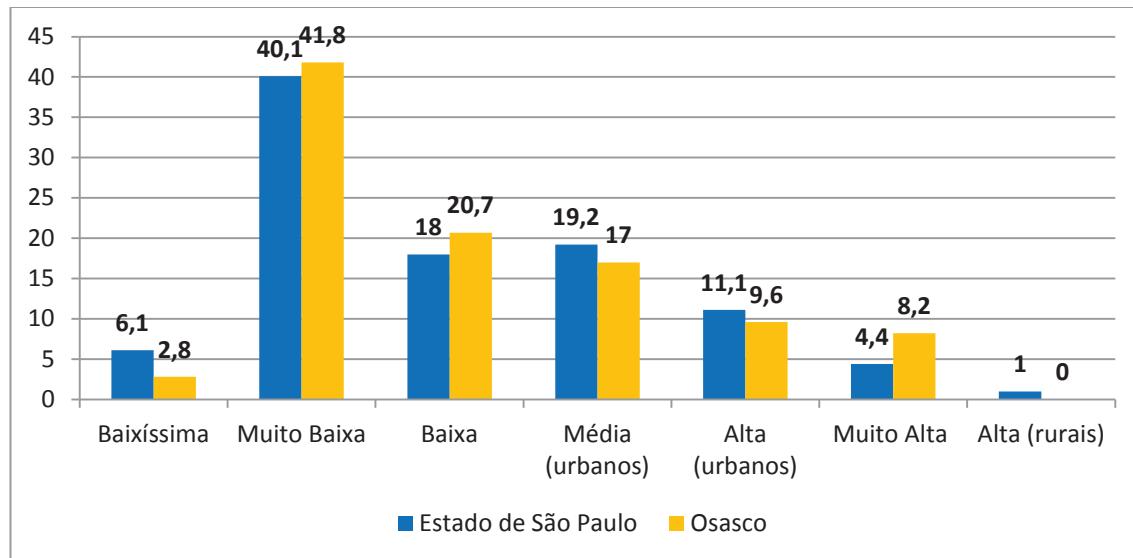
**Tabela 01 - Distribuição de famílias por rendimento familiar per capita, Osasco, 2010.**

FAIXA DE RENDIMENTO FAMILIAR PER CAPITA MENSAL	ESTATÍSTICAS	Regionalização			Total
		Zona Norte	Zona Sul	Zona Central	
Até 1/2 Salário Mínimo	População no perfil	73.552	60.691	7.553	141.796
	Percentual na Região	26,8%	20,9%	7,2%	21,2%
Acima de 1/2 a 1 Salário Mínimo	População no perfil	76.900	80.812	12.604	170.316
	Percentual na Região	28,0%	27,9%	12,0%	25,4%
Acima de 1 a 3 Salários Mínimos	População no perfil	104.345	116.926	48.458	269.729
	Percentual na Região	38,0%	40,3%	46,3%	40,3%
Acima de 3 a 5 Salários Mínimos	População no perfil	12.931	20.449	19.411	52.791
	Percentual na Região	4,7%	7,1%	18,5%	7,9%
Acima de 5 Salários Mínimos	População no perfil	7.020	10.948	16.741	34.709
	Percentual na Região	2,6%	3,8%	16,0%	5,2%
Total	População no perfil	274.748	289.826	104.767	669.341
	Percentual na Região	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Elaboração própria a partir dos microdados do Censo Demográfico 2010 – IBGE

Os indicadores sociais apontam a progressiva melhora da qualidade de vida no município. O IDH-M de 1991 era de 0,572, já em 2010, o IDH-M de Osasco era de 0,776. Com relação ao Índice Paulista de Responsabilidade Social (IPRS), Osasco classificou-se no Grupo 2, que agrupa os municípios bem posicionados na dimensão riqueza, mas com deficiência em pelo menos um dos indicadores sociais. Com relação ao Índice Paulista de Vulnerabilidade Social, Osasco tem uma distribuição de vulnerabilidade próxima ao observado no estado, conforme o gráfico 01.

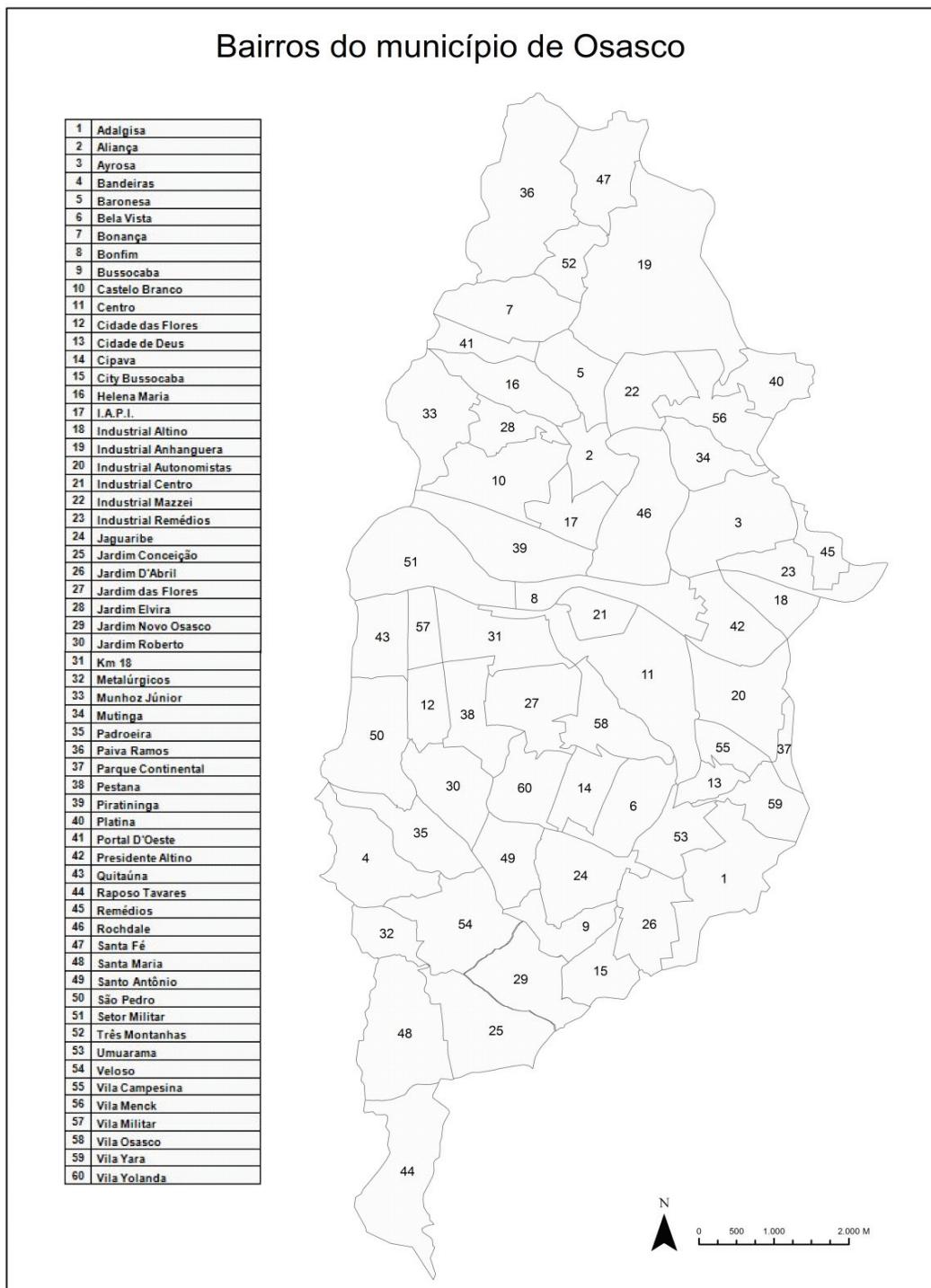
**GRÁFICO 02 - Distribuição da população segundo grupos do IPVS Estado de São Paulo e Osasco, 2010**



Fonte: Fundação SEADE.

Osasco se divide oficialmente em 60 bairros, que agrupados pelo Censo Demográfico de 2010 correspondem a 18 áreas de ponderação (AP). O Mapa abaixo mostra como se dá esta divisão.

## MAPA 01



## A JUVENTUDE DE OSASCO

Em Osasco, a população com idade entre 15 e 29 anos é de 184.834 pessoas. Isto corresponde a 26,7% da população total do município, ou seja, 1 entre cada 4 habitantes de Osasco é jovem. Entre os jovens, quase metade se declarou, no Censo Demográfico do IBGE de 2010, como negro. A proporção exata é de 43,75% de jovens negros no total de jovens – o peso dos jovens negros é de 11,68% no total da população.

O Mapa 02 abaixo mostra que, em termos absolutos, os jovens se concentram na zona sul da cidade, enquanto, em termos proporcionais (Mapa 03), o destaque é para a zona norte. Ou seja, fica claro que a população jovem se concentra nos extremos da cidade, estando pouco presente na zona central (que já abriga proporcionalmente uma parcela menor da população).

Os jovens negros se concentram, em termos absolutos, ao sul e ao norte de Osasco, o que fica demonstrado no Mapa 04. A área de ponderação 01 (que abrange os bairros Baronesa, Bonança, Industrial Anhanguera, Industrial Mazzei, Paiva Ramos, Santa Fé e Três Montanhas), ao norte, e AP 14 e 15 (que abrange os bairros Bandeiras, Metalúrgicos, Raposo Tavares, Santa Maria, Jardim Conceição e Novo Osasco), ao sul, contam com o maior contingente deste segmento populacional.

Com relação à escolaridade da população jovem, observamos que 19,2% não tiveram nenhum tipo de instrução ou não conseguiram completar o ensino fundamental. Esta proporção é bem menor do que os 35,2% do total da população osasquense que tem apenas este grau de escolaridade, o que indica que a proporção de jovens com baixíssima escolaridade é menor do que o observado no conjunto da população do município. A questão da etnia, porém, aponta para o fato de 25,1% dos jovens negros estarem nesta situação, que atinge a “apenas” 14,6% de jovens não negros.

No outro extremo da distribuição por escolaridade, também há uma proporção de jovens com ensino superior completo (10,5%) menor do que a observada para o conjunto da população (13,1%). Neste caso, porém, enquanto os jovens não negros apresentam uma proporção de formados superior à média municipal (14,2%), entre os jovens negros este percentual é bem mais baixo (5,8%).

**Tabela 02 - Proporção de indivíduos por escolaridade e etnia, Osasco, 2010.**

Nível de instrução	Jovem não negro	Jovem negro	Total
Sem instrução ou fundamental incompleto	14,6%	25,1%	19,2%
Fundamental completo e médio incompleto	27,0%	31,9%	29,2%
Médio completo e superior incompleto	42,0%	35,0%	38,9%
Superior completo	14,2%	5,8%	10,5%
Não Determinado	2,2%	2,1%	2,2%
Total	100,0%	100,0%	100,0%

Elaboração: SEPLAG, a partir de micrdados do Censo Demográfico 2010.

O Mapa 05 aponta que os extremos do município (onde a juventude negra reside majoritariamente) contam com expressivo número de jovens estudantes negros, enquanto a região central é pouco favorecida neste quesito. Curiosamente, a região central é a que concentra o maior número de equipamentos de educação (creches escolas e faculdades), conforme o Mapa 06.

Em contraposição, o Mapa 07 mostra que a presença de jovens negros homens com curso superior completo é preponderante na zona sul do município e na zona central, situação semelhante ao mostrado no Mapa 08, referente à jovens mulheres negras com educação superior completa. Neste caso, porém, há uma exceção na região dos bairros Helena Maria e Portal D’Oeste, que conta com um elevado número de graduadas.

A proporção de jovens negros que faz parte da População Economicamente Ativa (PEA) é de 62,2%. A juventude não negra tem uma participação maior no mercado de trabalho, de 67,2%.

**Tabela 02 - Distribuição de indivíduos por situação de trabalho, gênero e etnia, Osasco, 2010.**

	Economicamente Ativa	Empregados (Ocupados)	Desempregados (Desocupados)	Não Economicamente Ativa
<b>Homem não negro</b>	37.171	33.616	3.555	13.229
<b>Mulher não negra</b>	35.650	30.554	5.095	17.785
<b>Homem negro</b>	30.250	26.406	3.844	10.794
<b>Mulher negra</b>	25.240	20.291	4.949	14.585
<b>Total</b>	<b>128.311</b>	<b>110.867</b>	<b>17.443</b>	<b>56.393</b>

Elaboração: SEPLAG, a partir de micrdados do Censo Demográfico 2010.

A diferença entre as regiões de distribuição dos jovens economicamente ativos pode ser vista no Mapa 09, que evidencia dois grupos de regiões que se diferenciam:

- As regiões onde a diferença de inserção no mercado de trabalho entre jovens negros e não negros é maior do que 10 p.p. em favor deste último grupo (chegando a 16 p.p. em alguns casos) – dentro deste grupo estão os bairros Munhoz Jr., Adalgisa, Cidade de Deus, Industrial Altino e Autonomistas, Parque Continental, Umuarama, Vila Campesina, Vila Yara, Padroeira, São Pedro, Bussocaba e Jardim D’Abril.
- As regiões onde a diferença de inserção no mercado de trabalho se dá em favor dos jovens negros – onde se incluem os bairros Bonfim, IAPI, Piratininga, Presidente Altino, Cipava, Jaguaribe, Santo Antônio e Rochdale.

Além da menor inserção na PEA, os jovens negros recebem, em média, um rendimento mensal inferior aos recebidos por jovens não negros. A diferença média de 23% decorre do fato do rendimento médio mensal de um jovem negro em Osasco ser R\$ 954,94; e o rendimento médio mensal de um jovem não negro ser de R\$ 1.242,87. No território, em quase todas as áreas de ponderação, os jovens não negros recebem uma remuneração média superior à dos jovens negros, numa diferença que varia entre 2,5% e 33,2% do valor médio recebido. A única exceção é a área de ponderação 08, que abrange os bairros Cidade das Flores, Jardim das Flores, Km 18, Quitaúñas e Vila Militar (Mapa 10).

Quando se analisa a renda familiar per capita há uma diferença nítida quando a variável etnia é incluída. No caso dos rendimentos per capita menores (inferiores a 1 salário mínimo), a proporção de jovens negros (homens e mulheres) que vivem em famílias que recebem estes valores é superior à média municipal, enquanto há menos jovens não negros vivendo com estes baixos valores. A partir do recorte acima de 1 salário mínimo, em todas as faixas de rendimento a participação de famílias com jovens negros é menor do que a média de Osasco, enquanto a participação de famílias com jovens não negros nestas faixas de renda é superior à média municipal.

**Tabela 03 – Distribuição da população jovem por faixa de renda familiar per capita, etnia e gênero, Osasco, 2010.**

	Homem não negro	Mulher não negra	Homem negro	Mulher negra	Total
<b>Até 1/2 Salário Mínimo</b>	15%	18%	23%	26%	<b>20%</b>
<b>Acima de 1/2 a 1 Salário Mínimo</b>	20%	20%	31%	34%	<b>25%</b>
<b>Acima de 1 a 3 Salários Mínimos</b>	47%	46%	41%	35%	<b>43%</b>
<b>Acima de 3 a 5 Salários Mínimos</b>	11%	10%	4%	4%	<b>8%</b>
<b>Acima de 5 Salários Mínimos</b>	6%	6%	2%	2%	<b>4%</b>
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

Elaboração: SEPLAG, a partir de microdados do Censo Demográfico 2010.

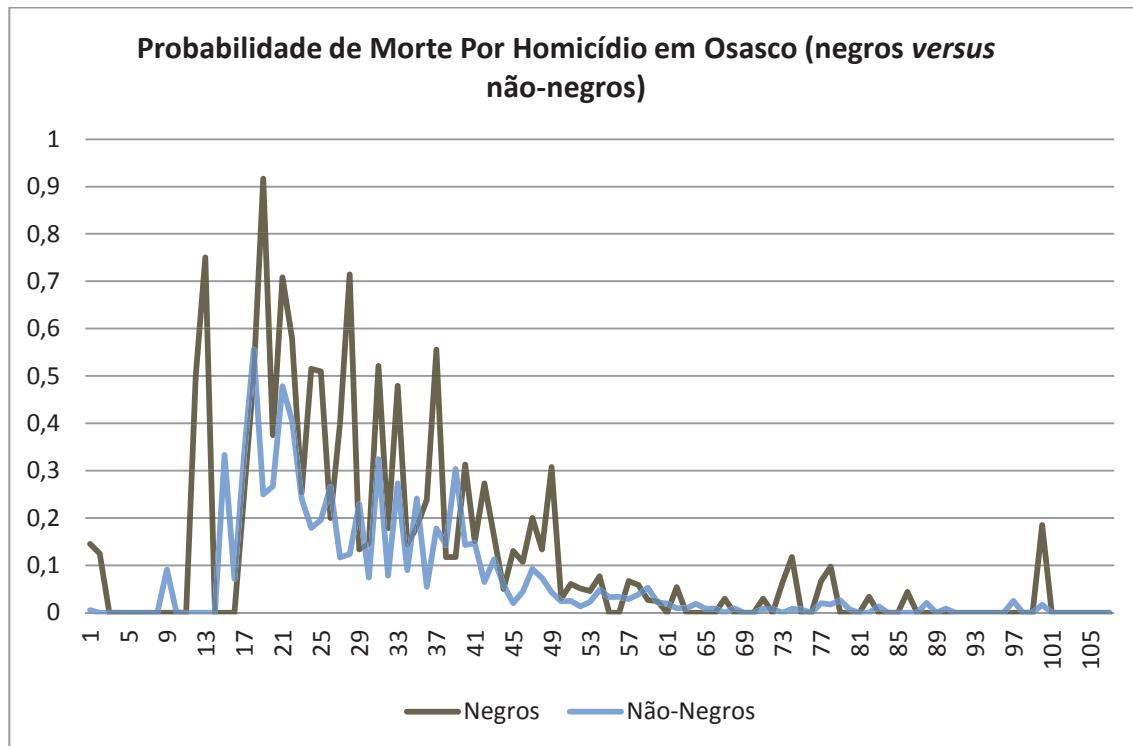
Os territórios com maior concentração de jovens negros pobres (com rendimento familiar per capita inferior a  $\frac{1}{2}$  salário mínimo) são o extremo norte da cidade e a região do Padroeira. Com elevada concentração de jovens pobres, mas com um rendimento médio um pouco melhor se encontram nos bairros Jardim Conceição e Novo Osasco, ao sul, e na faixa norte que atravessa os bairros Munhoz Jr, Aliança, Bonfim e Presidente Altino (Mapa 11).

O Mapa 12 reitera que o público mais vulnerável do Plano Juventude Viva encontra-se nas extremidades da cidade, pois se refere aos jovens negros que não trabalham e não estudam, ou seja, que se encontra em maior risco quanto à exclusão socioeconômica no município.

No tocante aos homicídios, uma elevada violência contra o jovem é patente nos dados do gráfico 03 abaixo. Como podemos observar, há um salto na probabilidade de morte por homicídio a partir dos 15 anos de idade. Esta maior probabilidade segue em padrões elevados até por volta dos 30 anos, quando há uma diminuição de patamar. O novo patamar, ainda elevado, se sustenta até os 40 anos de idade. Se a situação é grave para o conjunto da juventude osasquense, para a juventude negra é ainda pior. No caso dos jovens negros, a probabilidade de morte por homicídio é superior à de jovens não negros na faixa etária entre 15 e 29 anos. O gráfico 04 mostra que no caso dos jovens negros, a probabilidade da morte ocorrer por homicídio nesta faixa etária é de 13,7%, quanto a

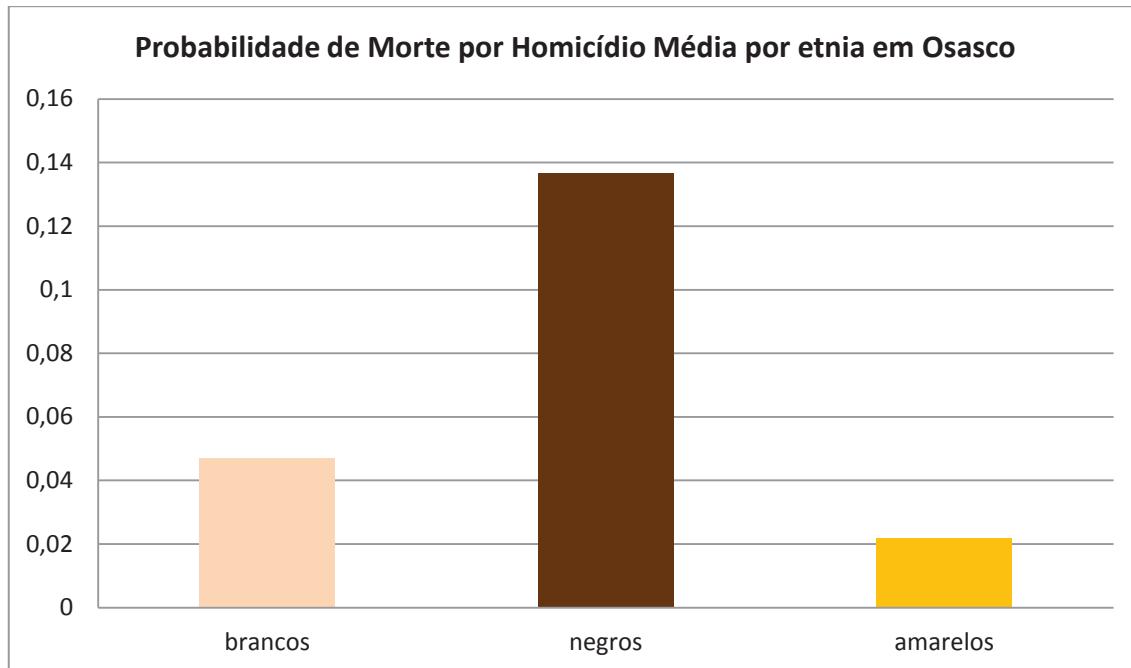
probabilidade da morte de um jovem branco ocorrer pelo mesmo motivo é de 4,7%, nove pontos percentuais a menos.

**GRÁFICO 03 - Osasco, 2008-2011**



Elaboração: SEPLAG, a partir de microdados do DataSUS.

**GRÁFICO 04 - Osasco, 2008-2011**



Elaboração: SEPLAG, a partir de microdados do DataSUS.

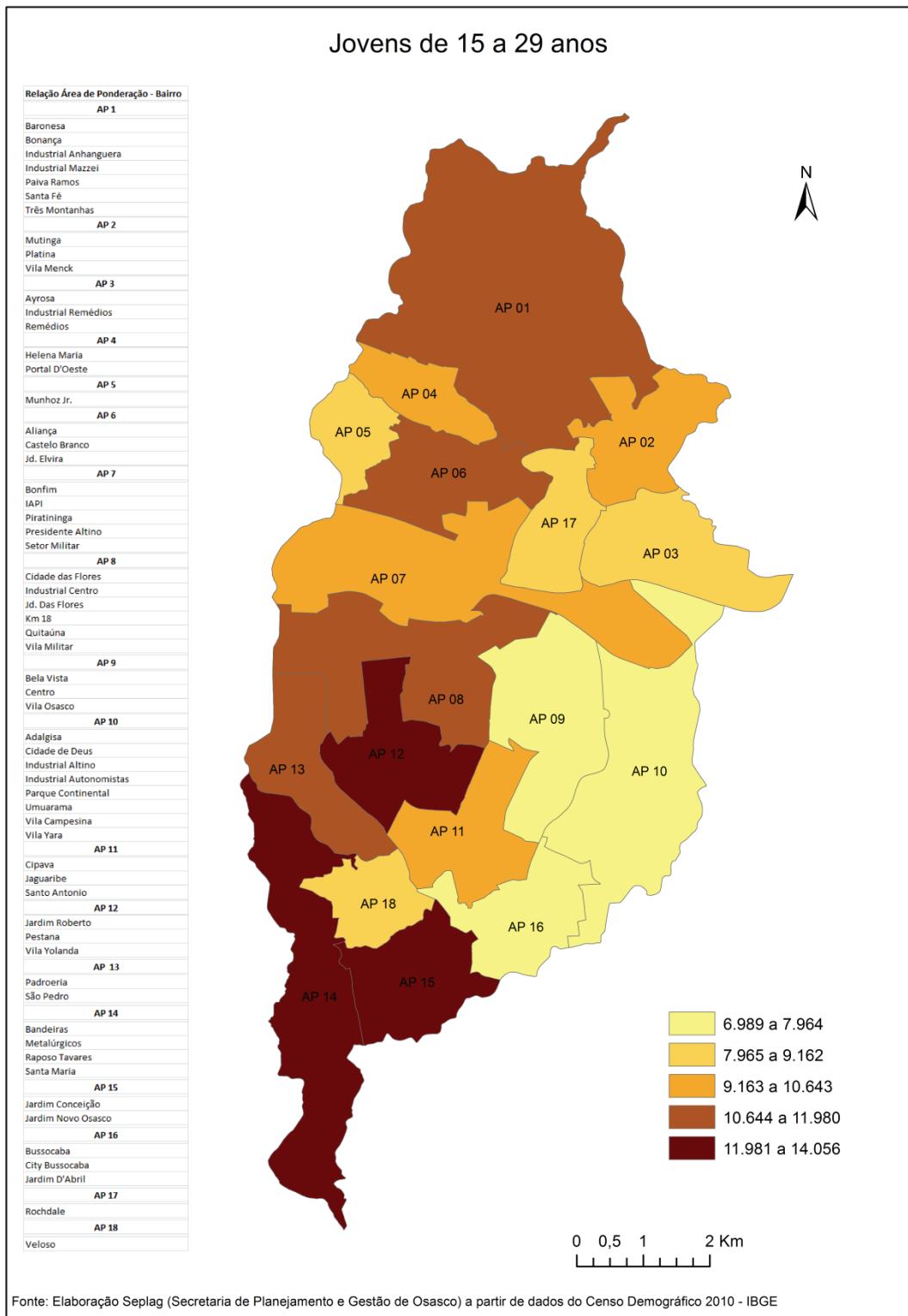
Esse diagnóstico mostra o perfil do jovem negro osasquense, demonstrando uma situação de maior vulnerabilidade social quando comparada à situação do jovem não negro. Essa situação se repete na maior parte das cidades brasileiras

Para construção do Plano Municipal Juventude Viva, faz-se ainda necessário conhecer os serviços públicos oferecidos para este público, a fim de garantir um plano de ação que preencha lacunas e possibilite melhorias nos serviços, programas e projetos em execução.

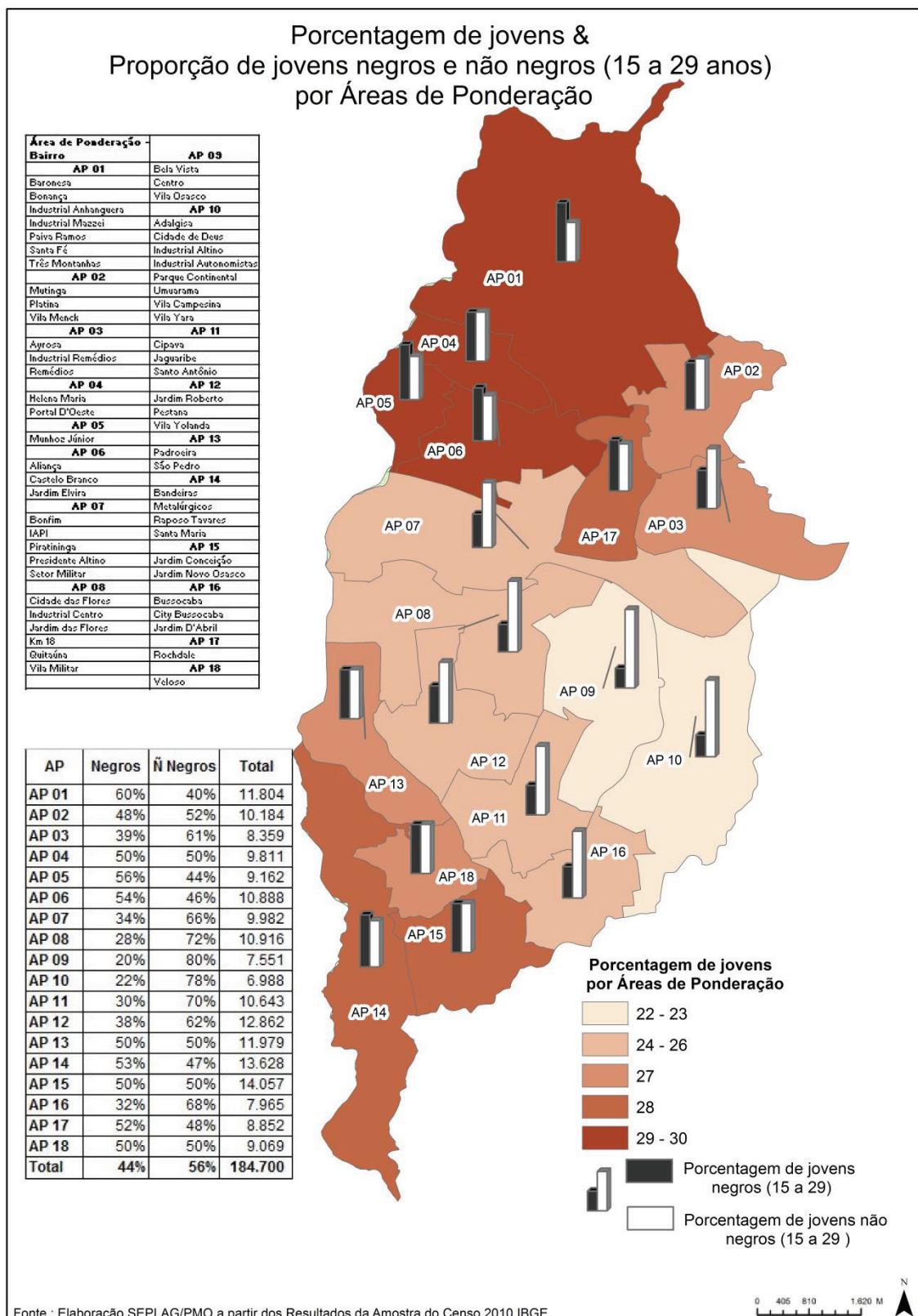
## ANEXO MAPAS JUVENTUDE DE OSASCO

## MAPA 02

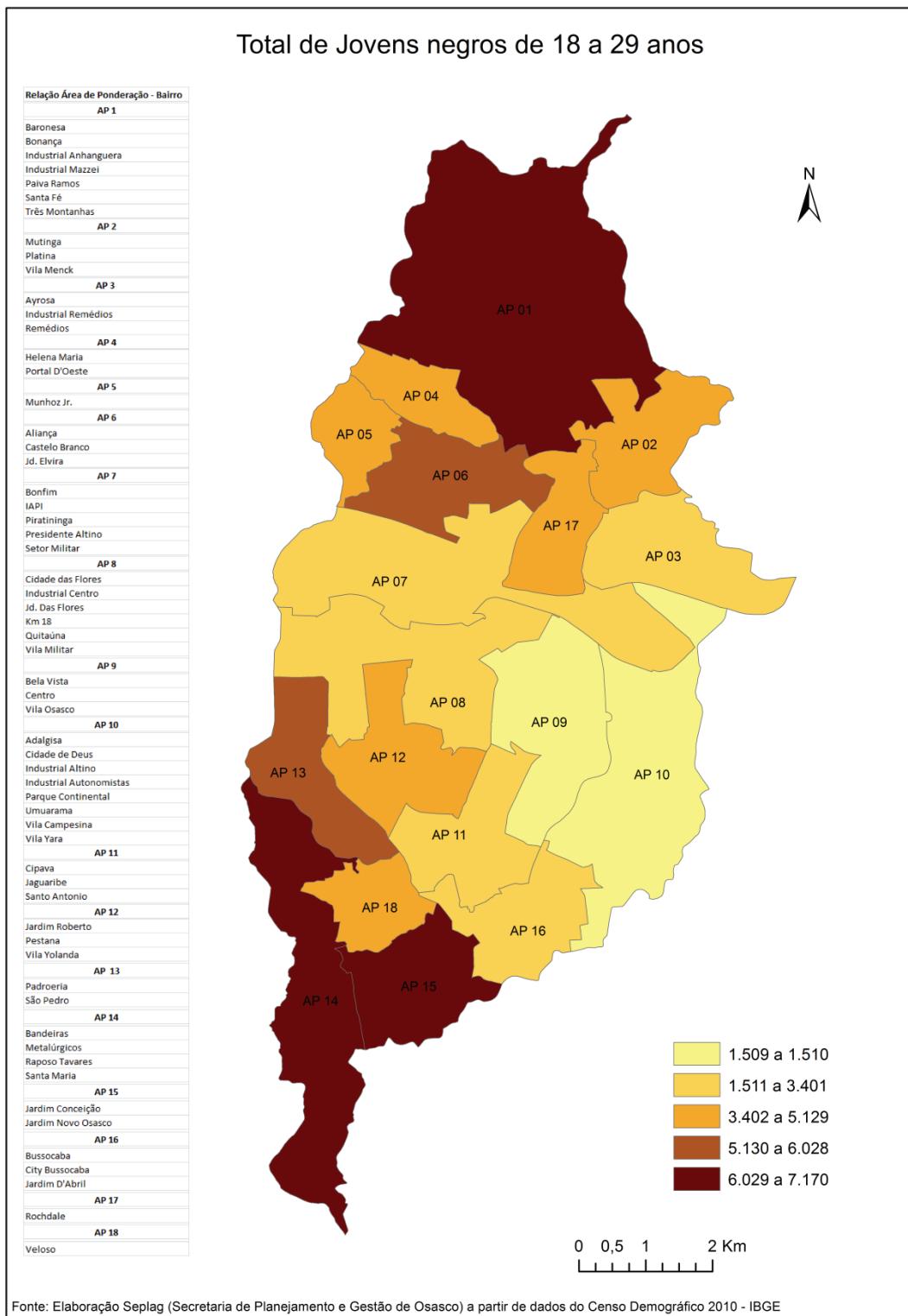
Osasco, 2010



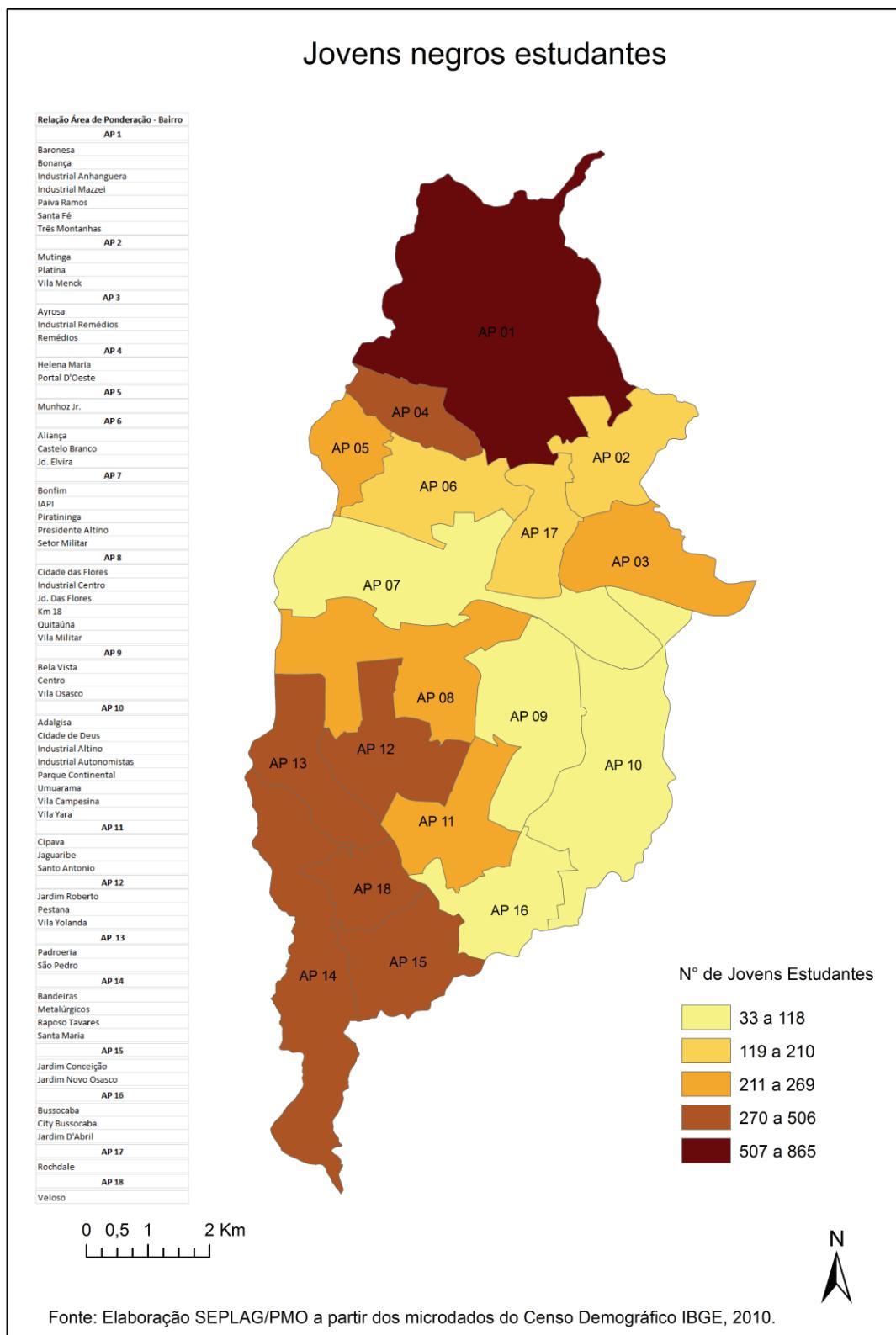
## MAPA 03



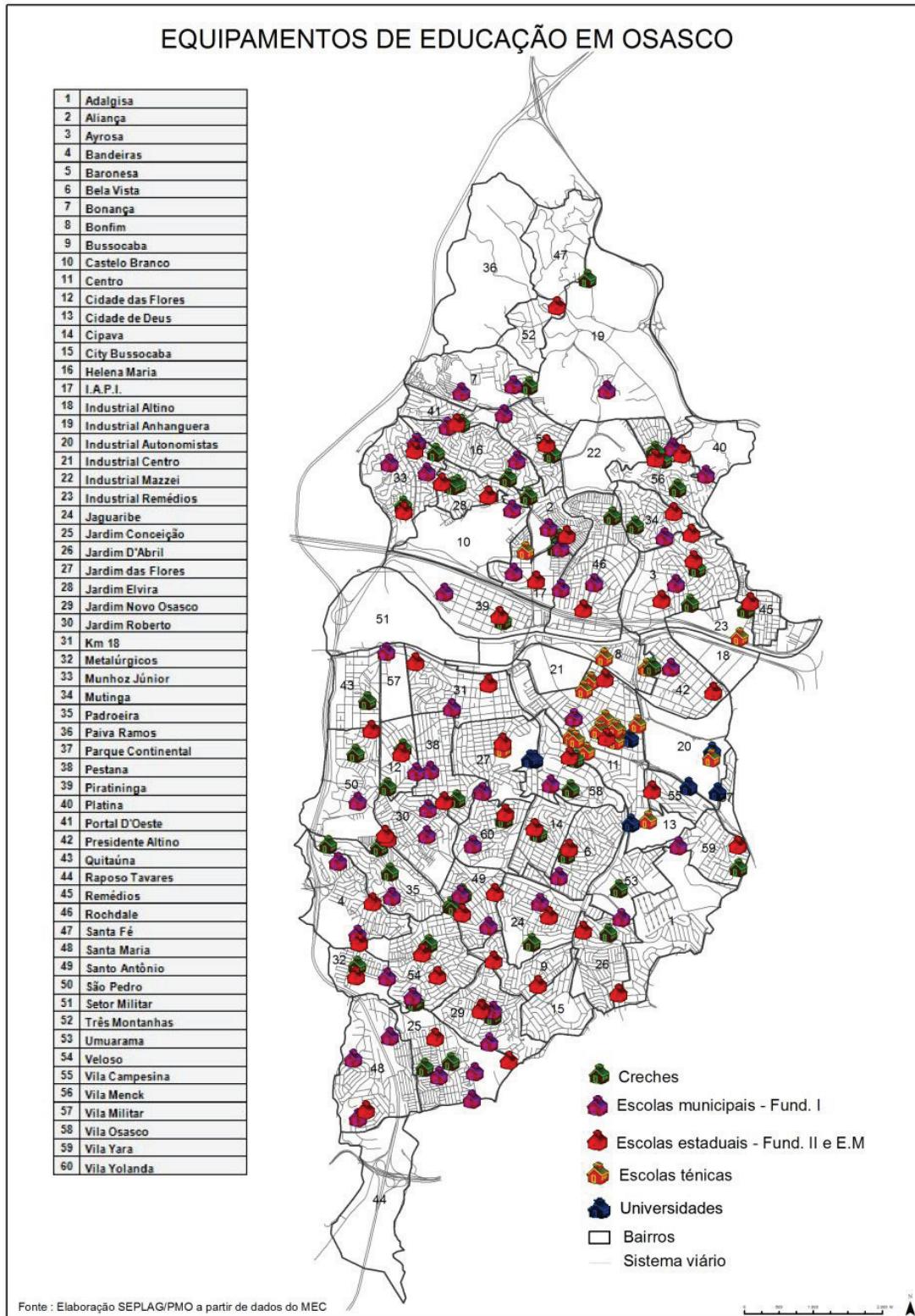
## MAPA 04



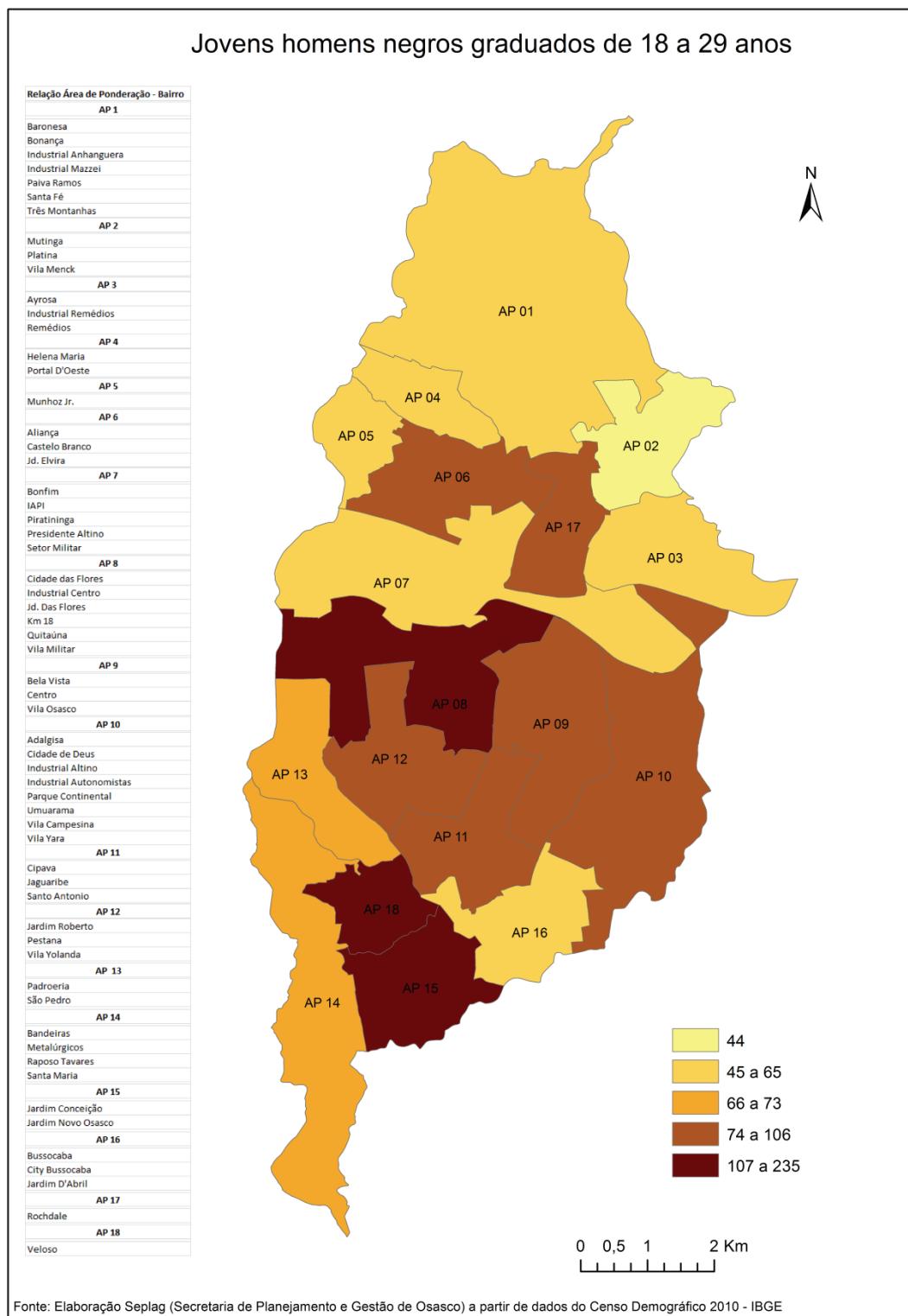
## MAPA 05



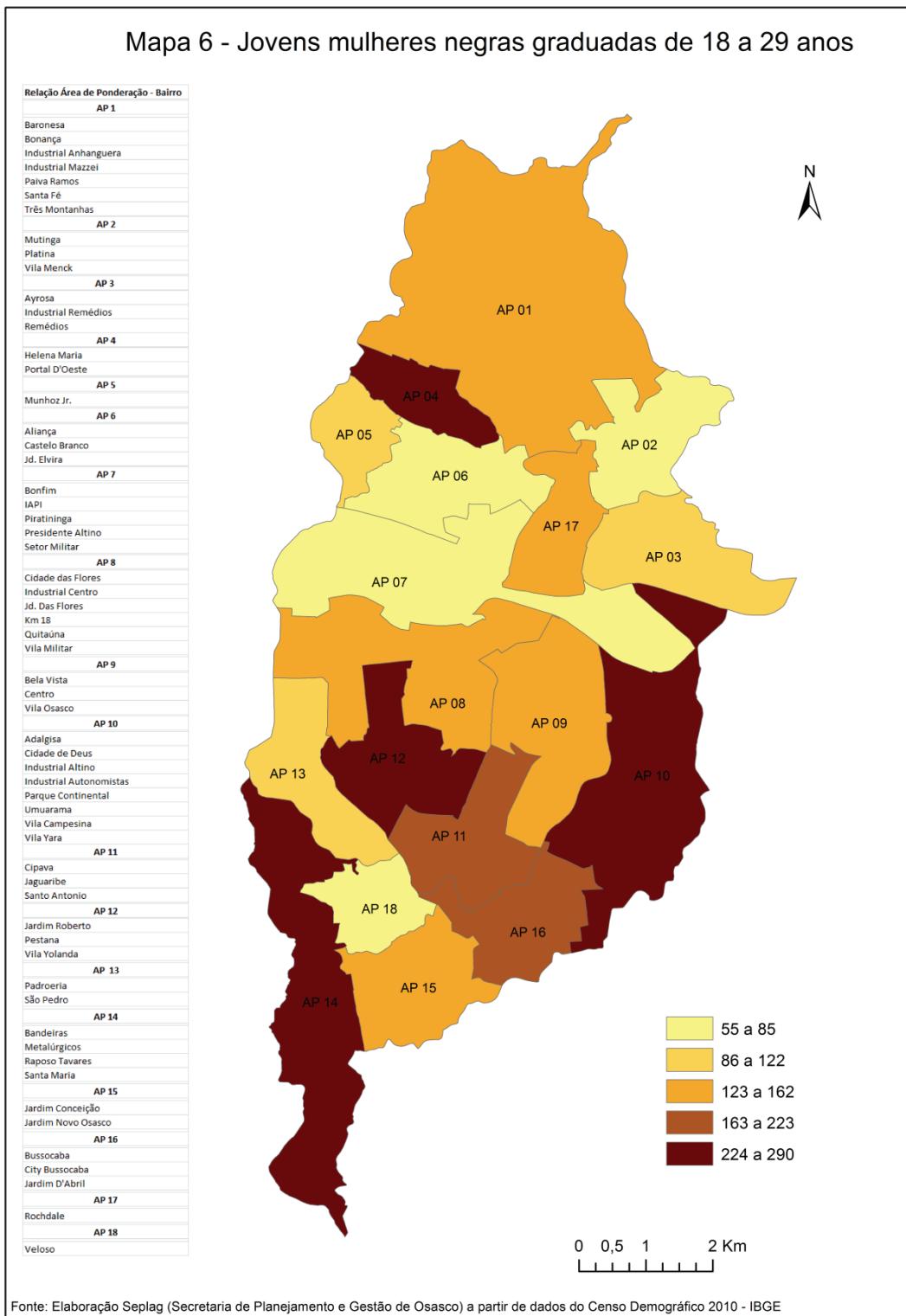
## MAPA 06



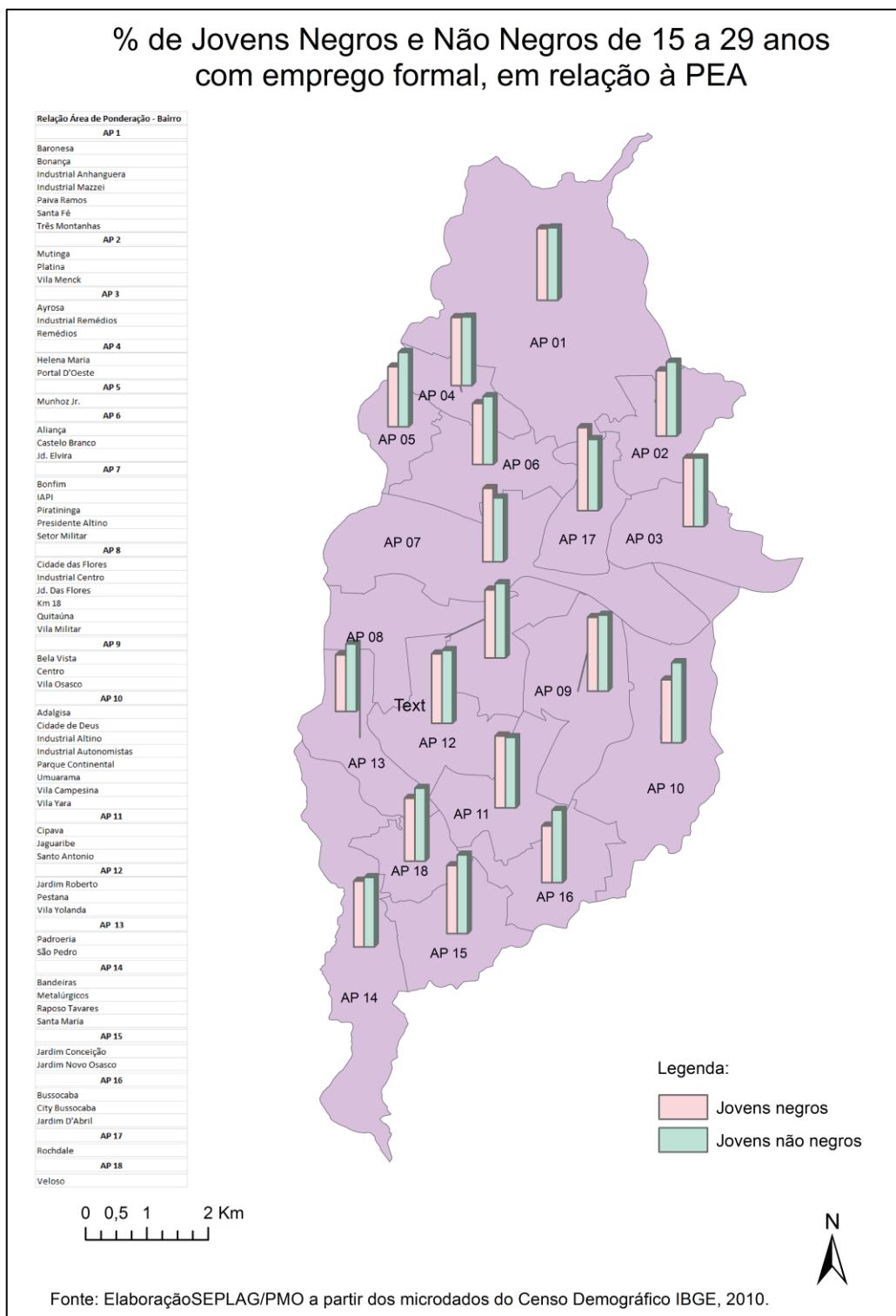
## MAPA 07



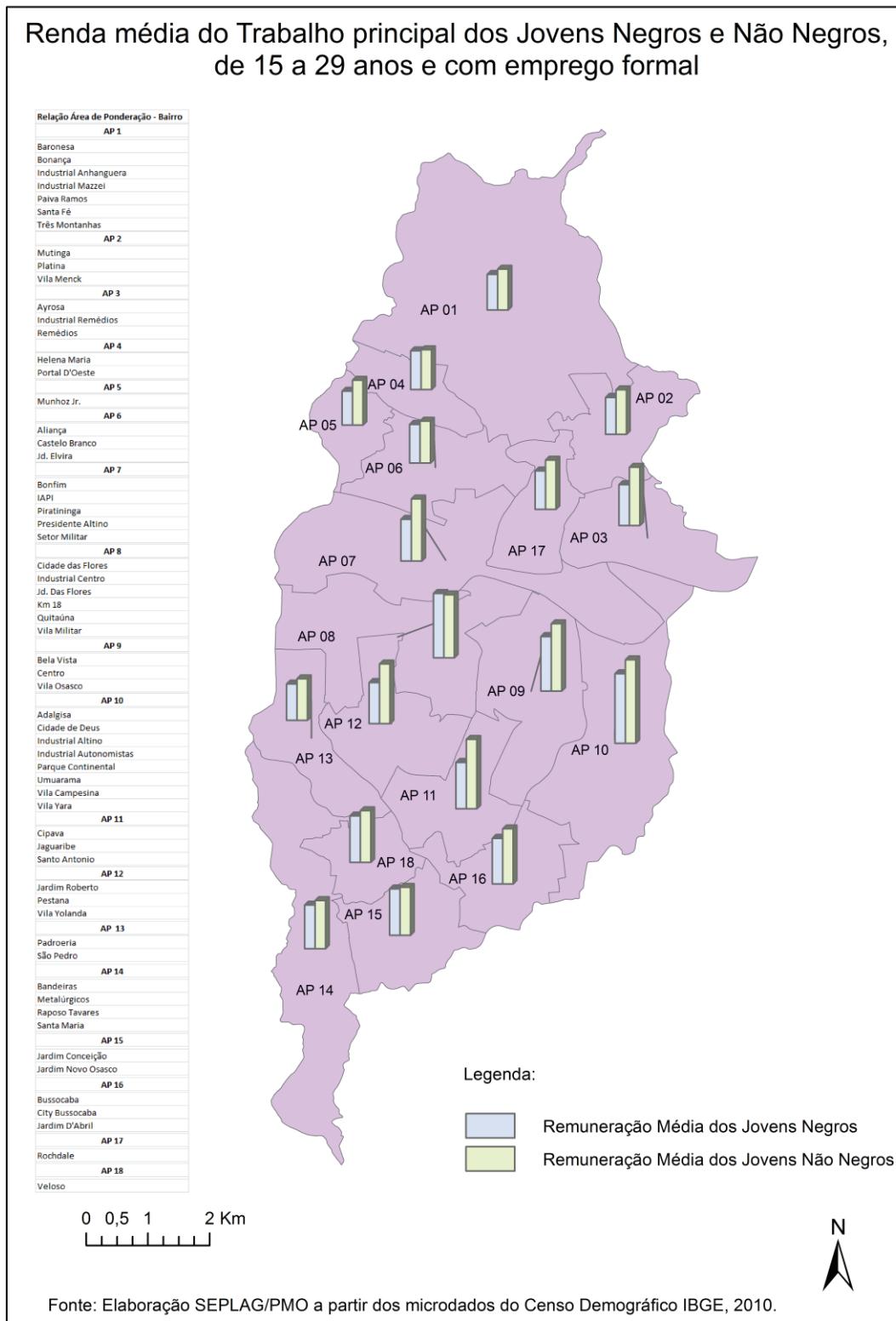
## MAPA 08



## MAPA 09



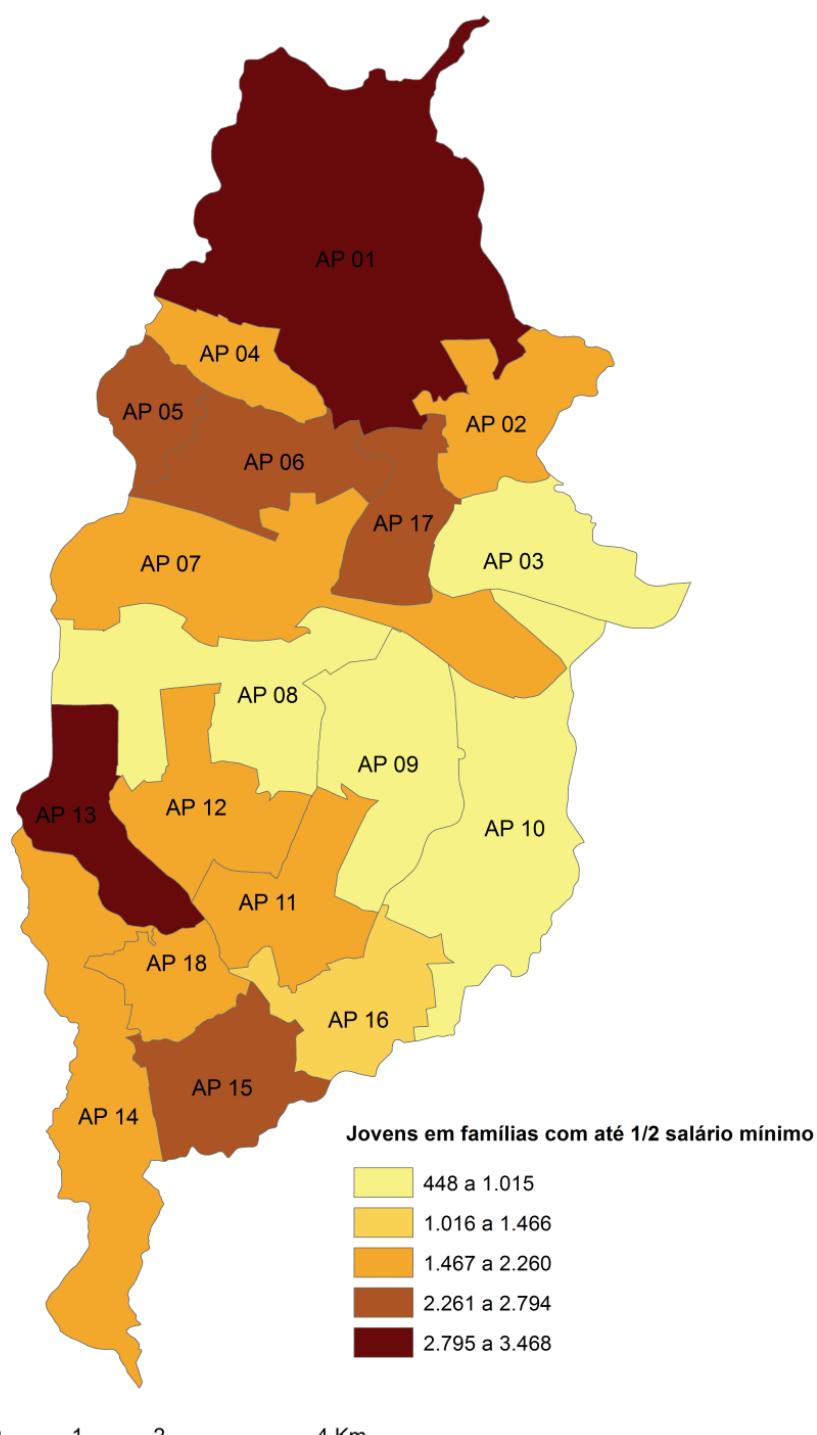
## MAPA 10



## MAPA 11

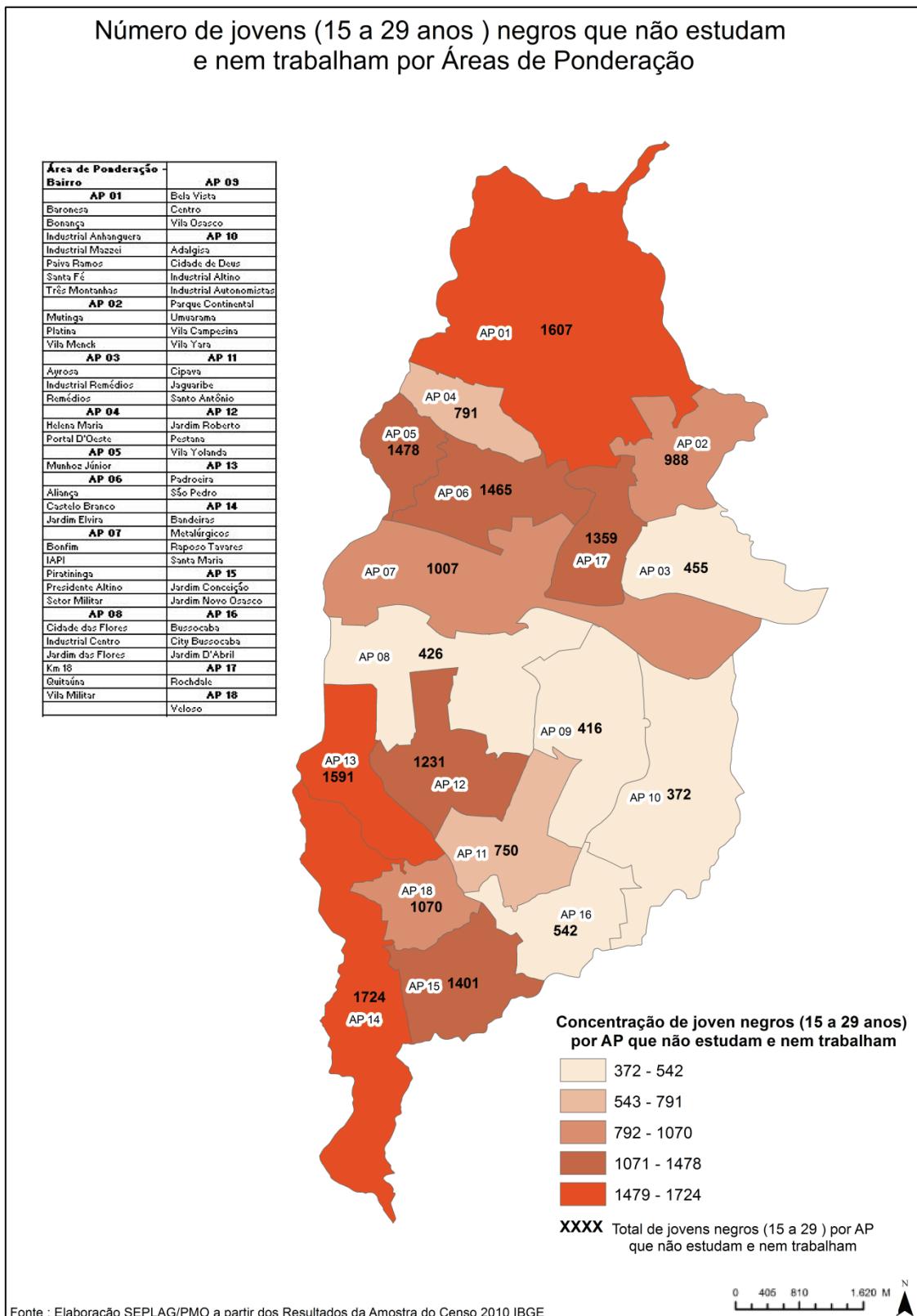
Jovens residentes em domicílios com renda per capita domiciliar com até meio salário mínimo

Relação Área de Ponderação - Bairro	
AP 1	
Baronesa	
Bonança	
Industrial Anhanguera	
Industrial Mazzei	
Paiva Ramos	
Santa Fé	
Três Montanhas	
AP 2	
Mutinga	
Platina	
Vila Menck	
AP 3	
Ayrosa	
Industrial Remédios	
Remédios	
AP 4	
Helena Maria	
Portal D'Oeste	
AP 5	
Munhoz Jr.	
AP 6	
Aliança	
Castelo Branco	
Jd. Elvira	
AP 7	
Bonfim	
IAPI	
Piratininga	
Presidente Altino	
Setor Militar	
AP 8	
Cidade das Flores	
Industrial Centro	
Jd. Das Flores	
Km 18	
Quitaúna	
Vila Militar	
AP 9	
Bela Vista	
Centro	
Vila Osasco	
AP 10	
Adalgisa	
Cidade de Deus	
Industrial Altino	
Industrial Autonomistas	
Parque Continental	
Umuarama	
Vila Campesina	
Vila Yara	
AP 11	
Cipava	
Jaguaribe	
Santo Antonio	
AP 12	
Jardim Roberto	
Pestana	
Vila Yolanda	
AP 13	
Padroeira	
São Pedro	
AP 14	
Bandeiras	
Metalúrgicos	
Raposo Tavares	
Santa Maria	
AP 15	
Jardim Conceição	
Jardim Novo Osasco	
AP 16	
Bussocaba	
City Bussocaba	
Jardim D'April	
AP 17	
Rochdale	
AP 18	
Veloso	

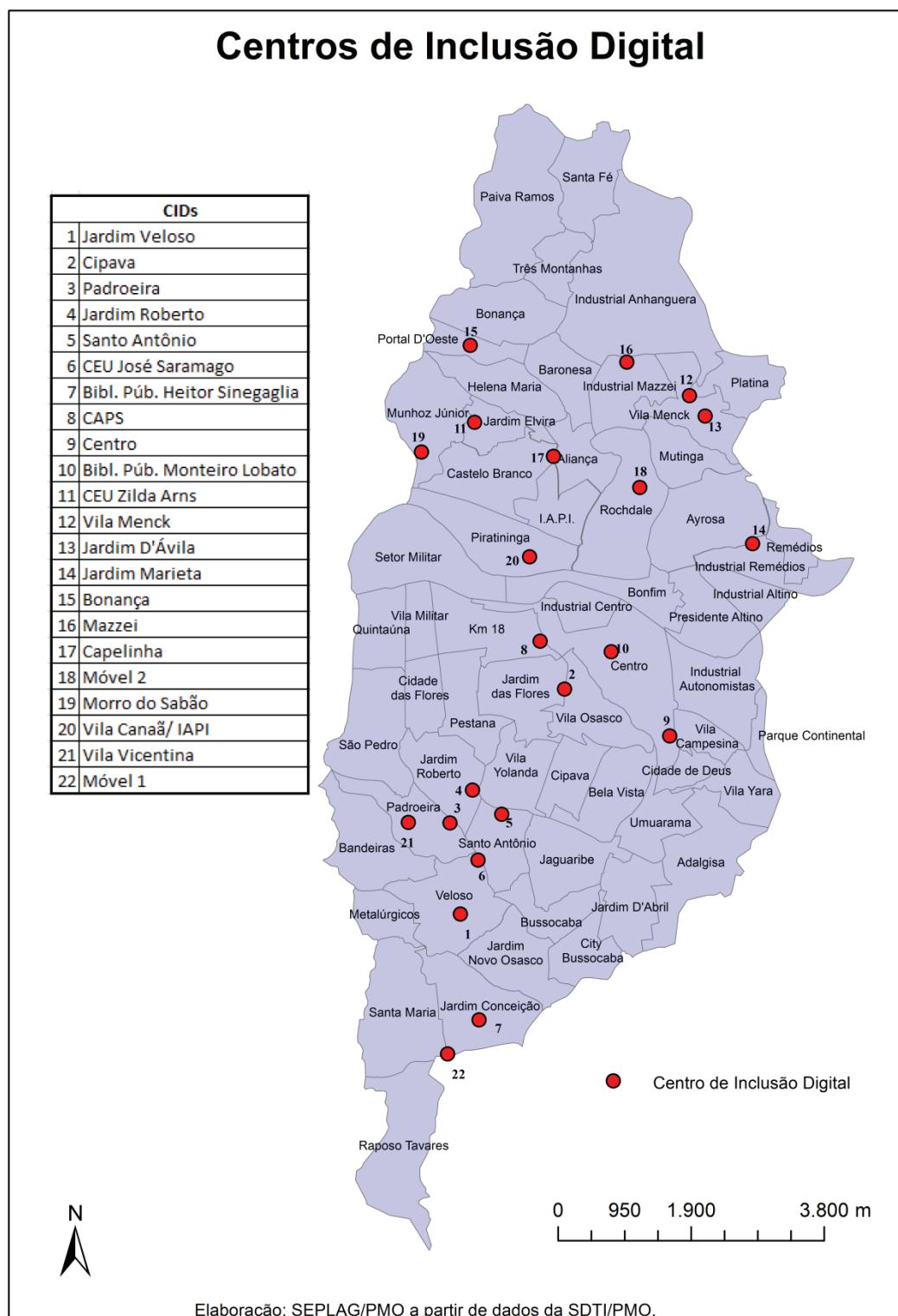


Elaboração SEPLAG-PMO a partir dos microdados do Censo Demográfico 2010- IBGE

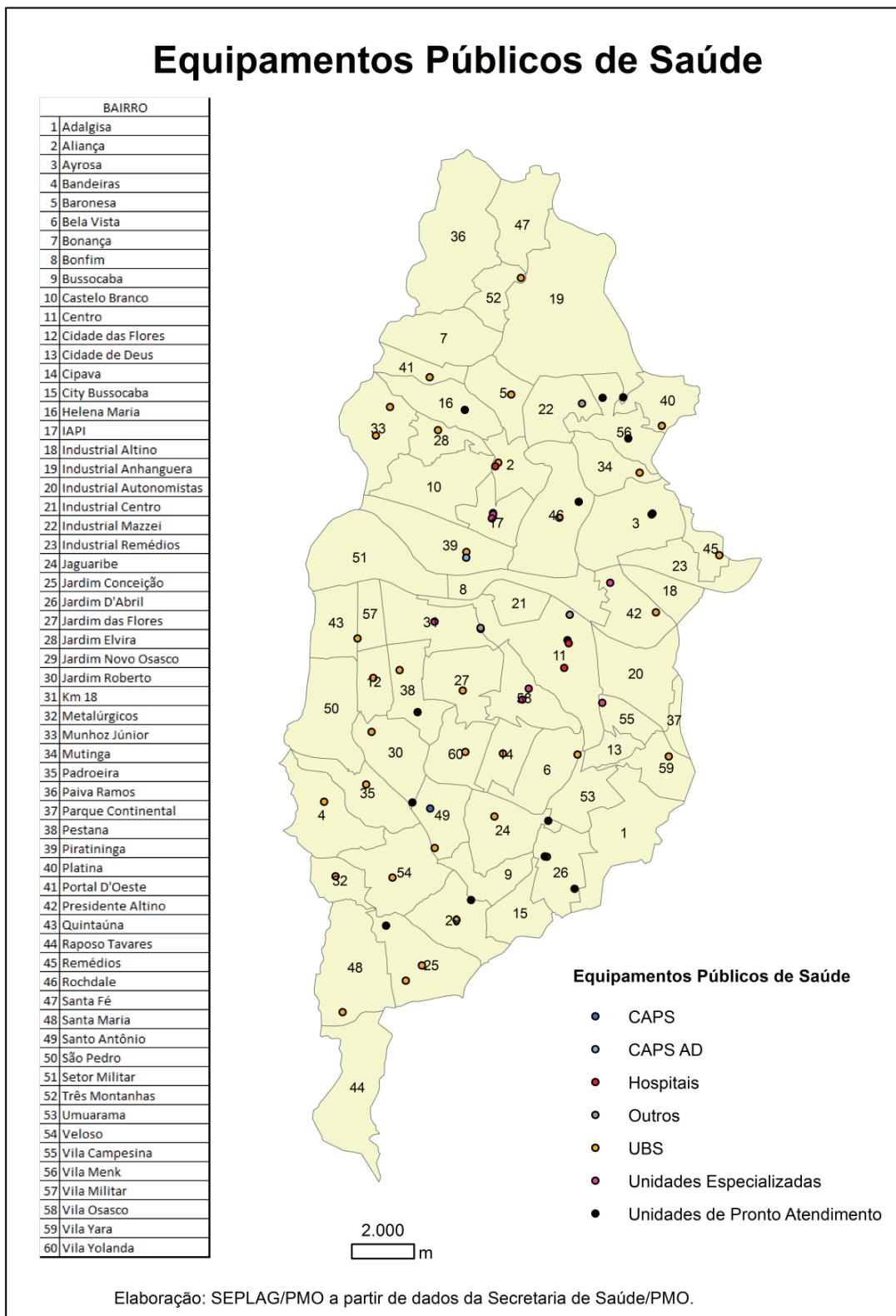
## MAPA 12



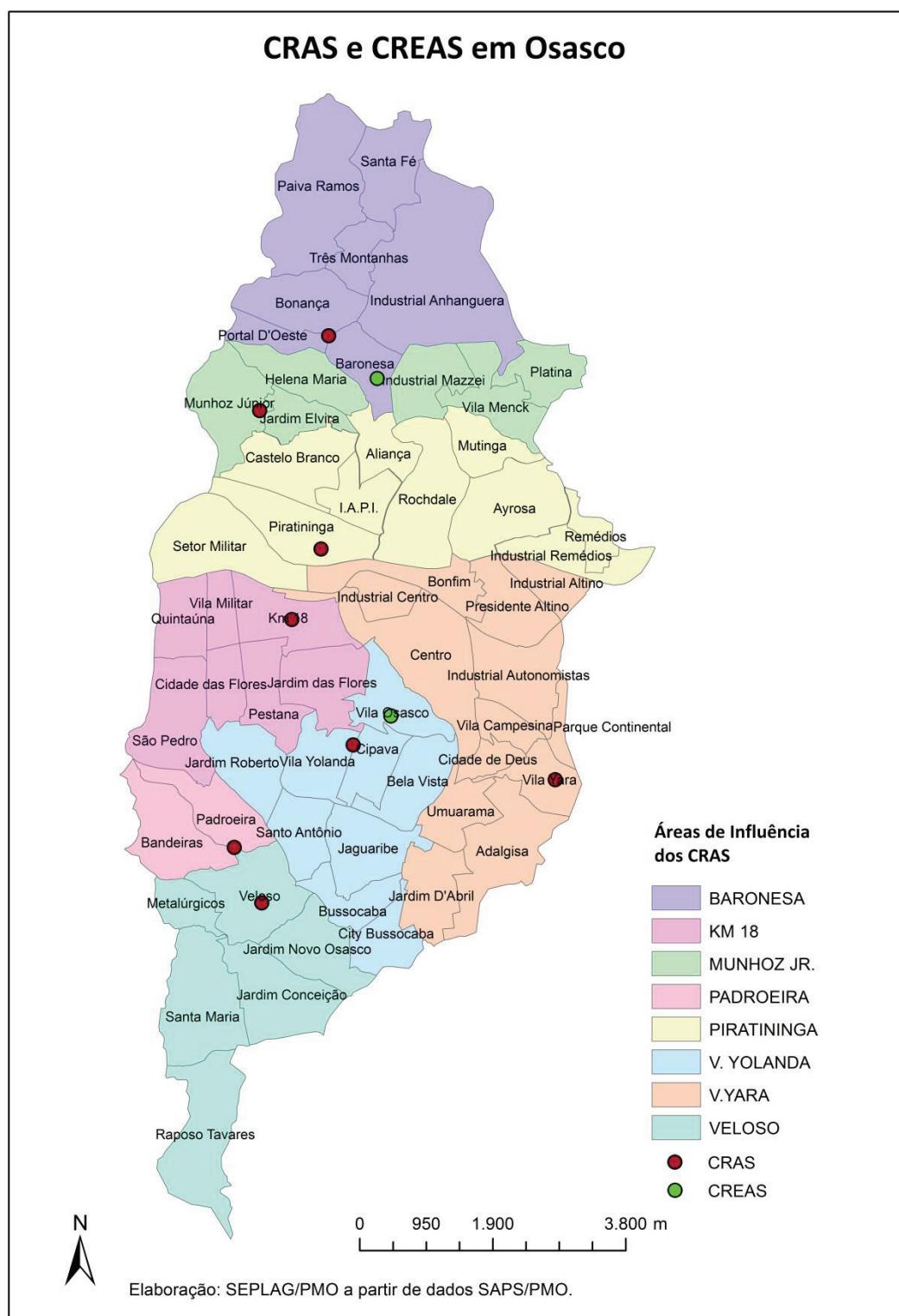
## MAPA 13



## MAPA 14



## MAPA 15



**AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO VOLTADAS À JUVENTUDE NEGRA**

O Plano Nacional Juventude Viva é composto por 4 eixos que englobam 32 programas e ações federais. O diagnóstico das ações que acontecem na Prefeitura Municipal de Osasco (PMO) que podem ser incorporadas ao plano municipal partiu de duas perspectivas: a primeira referente a existência de diversas secretarias municipais que aderem aos 32 programas e ações citados no plano federal; já a segunda, foi a busca por ações municipais específicas voltadas a este público-alvo. A expectativa era, ao final do levantamento, poder compreender como a PMO atua junto à juventude negra osasquense.

**Desconstrução da Cultura de Violência**

O primeiro eixo reúne ações voltadas para sensibilização da opinião pública sobre banalização da violência e a necessidade de valorização da vida da juventude e da garantia de seus direitos. Além de campanha nos meios de comunicação, o eixo prevê a construção de uma rede de mobilização para fortalecer a ação de pessoas e entidades ligadas a esta causa e engajar outras instituições na luta pela vida da juventude. Mobilizar atores sociais para a promoção dos direitos das juventudes negras é um dos objetivos de ações previstas neste eixo do Plano.

Neste eixo, estão previstos no plano federal seis programas e ações alocadas em cinco áreas de atuação. Na área de **SAÚDE**, está previsto o **NÚCLEO DE PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE (NPVPS)**. Em Osasco, o Núcleo de Prevenção de Violência e Promoção da Saúde é vinculado à Diretoria de Ações Estratégicas em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. O Núcleo realiza estudos sobre a incidência de violência na cidade, com uma ênfase nas “pequenas violências cotidianas” que ocorrem constantemente, mas que não ganham destaque ou indignação por parte das pessoas – muitas até as consideram como normal.

A partir destes levantamentos, o NPVPS realiza capacitação para os servidores da saúde, para a rede de urgência e emergência e para a população por meio da participação nas Terapias Comunitárias. Dentre os temas abordados pelo Núcleo, nunca houve um recorte pela questão da etnia ou da faixa etária de foco do Plano Juventude Viva.

Ainda na área da **SAÚDE**, o plano federal prevê **OFICINAS PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A JUVENTUDE NEGRA NO SISTEMA DE SAÚDE**. Em Osasco, ainda não há uma capacitação neste sentido. Além destas ações federais, em Osasco há o programa municipal **Saúde da Paz**, também funcionando em estágio piloto atualmente, e as Terapias Comunitárias, onde mais de 1.200 cidadãos foram sensibilizados sobre a questão da violência contra a mulher no ano de 2013.

Na área da **CULTURA**, há dois programas que se encaixam neste eixo, o **CULTURA VIVA: PONTOS DE CULTURA** e o **BRASIL PLURAL: PRÊMIO HIP HOP**. Em Osasco, oitos Pontos de Cultura foram implantados, porém, problemas com a execução dos convênios impediram a continuidade das ações (ou renovação) dos convênios. Há uma multiplicidade de problemas a serem enfrentados, mas não há um diagnóstico preciso sobre quais os principais obstáculos a serem superados para a regularização da situação das entidades culturais conveniadas nem qualquer plano de ação para resolver esta questão. Já o prêmio Hip Hop Brasil Plural não é executado no município.

Na área da **JUSTIÇA** há o programa **MULHERES DA PAZ**. Em Osasco, o Programa Mulheres da Paz se articula com a proposta de novos cursos do Protejo realizados pela Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão. Devido às dificuldades em receber recursos para este último programa, a situação do Programa Mulheres da Paz encontra-se suspenso.

Na área da **JUVENTUDE**, o plano federal conta com o programa **CAMPANHA JUVENTUDE VIVA**. Osasco estabeleceu em 2014 a Coordenadoria da Juventude voltada especificamente para acompanhar as ações relacionadas à Juventude. Além disso, conta há algum tempo com uma Coordenadoria da Mulher e da Promoção da Igualdade Racial. Com relação ao público alvo do Juventude Viva, a elaboração deste plano tem sido uma ação intersetorial destas coordenadorias.

#### **Inclusão, Oportunidades e Garantia de Direitos**

O segundo eixo do plano federal traz programas e ações específicas para os jovens de 15 a 29 anos em situação de vulnerabilidade, com o intuito de fomentar trajetórias saudáveis e oportunidades de desenvolvimento pessoal e coletivo aos beneficiários dos programas. Além disso, pretende-se criar oportunidades de atuação dos jovens em ações de

transformação e superação da cultura de violência, tanto em seus bairros ou para um público mais amplo, promovendo-se o reconhecimento da importância social da juventude.

Na área da **JUSTIÇA**, Osasco executou o programa **PROTEJO**, mas atualmente não o faz.. Osasco realizou sua inscrição no SICONV, incorporou ajustes solicitados (inclusive a necessidade de uma articulação com o Programa Mulheres da Paz) e espera aprovação.

Na área de **EDUCAÇÃO**, há uma série de programas que não se aplicam a Osasco, pois a rede municipal equivale às séries do Ensino Fundamental I. Entre estes programas estão o **PROJOVEM URBANO**, **PROGRAMA ENSINO MÉDIO INOVADOR – PROEMI** e **PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO**. O município opera pela SDTI, o **PRONATEC** em parceria com entidades da sociedade civil. As turmas para o primeiro semestre de 2014 já estão em andamento, com as inscrições completas.

A Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão (SDTI) também teria responsabilidade pelos programas da área de **TRABALHO** e **EMPREGO**. São eles: **PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL TERRITORIAL SUSTENTÁVEL E ECONOMIA SOLIDÁRIA**, **PLANO SETORIAL DE QUALIFICAÇÃO JUVENTUDE VIVA** e **PROJOVEM TRABALHADOR**. Sob a responsabilidade da SDTI estão os programas Osasco Solidária (programa que trata de empreendimentos solidários) e o Programa Juventude, que unem forças em prol da Incubadora de Resíduos Eletro-eletrônicos. Por se tratar de uma área de muito interesse para os jovens, acredita-se que haverá uma grande demanda por parte do público-alvo do Juventude Viva.

O Programa Juventude desenvolve também o programa Bolsa Trabalho, que tem, para 2015, 400 bolsas destinadas aos jovens. Entretanto, há a necessidade de articular os cursos de capacitação a serem oferecidos, especialmente no tocante ao financiamento deles.

Na área do **ESPORTE**, os programas federais são o **PELC – PROJETO ESPORTE E LAZER DA CIDADE** e os diversos formatos do **PROGRAMA SEGUNDO TEMPO**. O primeiro destes é executado no município, mas encontra dificuldades em se articular com os jovens. O PELC em Osasco consegue maior atenção por parte de crianças e idosos, devido as modalidades que se desenvolvem em Osasco. Os adolescentes e jovens já se demonstram a participar destas atividades.

### **Transformação de Territórios.**

Este eixo busca contribuir para a ampliação da presença do poder público nos bairros mais afetados pelos altos índices de homicídios, por meio da criação ou reconfiguração de espaços de convivência para a juventude e para toda a comunidade. Os esforços se voltam para ofertar e articular diferentes equipamentos e serviços públicos nestas áreas, que vão desde programas ligados à rede de ensino, até a oferta de atividades culturais, esportivas e de lazer.

As ações voltadas à **SAÚDE**, neste eixo, são as **ACADEMIAS DE SAÚDE** e o **PROGRAMA BRASIL QUILOMBOLA**. Em Osasco nenhum destes programas está em funcionamento. Este último não é executado por não haver nenhum quilombo reconhecido no município. No caso das Academias de Saúde, o cofinanciamento federal não seria suficiente para financiar adequadamente as exigências de estrutura e de recursos humanos. Por conta disto, Osasco optou por não aderir a este programa e investir em um programa municipal, articulado pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, e que atua de forma semelhante.

Com relação à **CULTURA**, o plano federal ainda prevê as **PRAÇAS DO ESPORTE E DA CULTURA**, que tiveram recentemente seu nome alterado para **CEU DAS ARTES**. Em Osasco já iniciaram as obras de deconstrução de um destes equipamentos na cidade para 2015.

Como parte da estratégia do **TRABALHO**, estão em funcionamento 20 Centros de Inclusão Digital (CID) e 2 CIDs móveis em Osasco. Há espaço para a expansão destes equipamentos públicos na cidade (MAPA 13).

Vale ainda apontar a existência dos equipamentos para atendimento da saúde e da assistência social no município, alinhados com a implementação do SUS e SUAS respectivamente (MAPA 14 e 15).

### **Aperfeiçoamento institucional.**

Este eixo reconhece que para mudar valores na sociedade em prol da valorização da vida da juventude é necessário um olhar cuidadoso para a atuação das instituições do Estado. O enfrentamento ao racismo nas instituições que se relacionam com os jovens é central para a superação dos estigmas sobre os quais se fundamenta a violência. Atuar para prevenir discriminações na escola, no sistema de saúde, na polícia, no sistema penitenciário e

também no sistema de justiça é o objetivo das ações previstas neste eixo. Além do enfrentamento ao racismo institucional por meio de processos formativos, está prevista também a qualificação de servidores para a gestão e implementação de ações do Plano, tais como oficinas para a preparação e gestão de projetos. Também devem ser realizadas ações destinadas especialmente aos profissionais de segurança pública, com vistas a reduzir a letalidade policial e aproximar a atuação da polícia da comunidade.

Com relação a este eixo, a Secretaria de **SAÚDE** de Osasco já trabalha com a **NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE VIOLENCIA DOMÉSTICA, SEXUAL E OUTRAS VIOLENCIAS**. A **EDUCAÇÃO** não tem o **PROGRAMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA: DIREITO À DIVERSIDADE**, mas em parceria com a Secretaria da Saúde tem dois pilotos do **PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA** funcionando nos Centros Educacionais Unificados da cidade. A meta é consolidar estas experiências pilotos para, então, ampliar a sua abrangência.

A Coordenadoria da **JUVENTUDE** está pleitiando uma emenda parlamentar que financiará parte de uma **ESTAÇÃO DA JUVENTUDE** no município. Mas ainda não conta com uma **REDE JUVENTUDE VIVA**. Com relação à **CAPACITAÇÃO DE GESTORES E SERVIDORES**, em Osasco há um programa de **CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA** (Guardas Municipais) que enfatiza a temática da cidadania entre as mais de 800 horas de curso anual.

Além destes programas, destaca-se a adesão de Osasco ao Programa Crack é Possível Vencer em maio de 2013, em que muitas ações pactuadas são voltadas para o mesmo público do Juventude Viva. Dentre elas o fortalecimento da rede de atendimento psicossocial, campanhas de prevenção e formação contínua de profissionais da saúde, assistência e segurança. Dentre os projetos vinculados a este programa há o “Projeto Vida em Movimento” da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer que busca desenvolver atividades esportivas e culturais em serviços e projetos para juventude em situação de vulnerabilidade social já existentes no município, garantindo assim promoção de saúde e prevenção de abuso de álcool e outras drogas e, em longo prazo, inclusão e redução da violência.

Em síntese, fica evidente que alguns programas federais pensados para compor o Juventude Viva são amplamente aceitos em Osasco, enquanto outros estão fora do planejamento mais imediato. Entretanto, os programas executados não têm,

necessariamente, um recorte na questão étnica que priorize ou atenda apenas a jovens negros. São programas mais amplos, que acabam também atendendo a esta faixa etária e étnica.

As discussões preliminares sobre as ações voltadas especificamente para a juventude negra na PMO mostra que há grande dificuldade em lidar com o tema. Basicamente, há três discursos que justificam ou mascaram esta dificuldade.

- O primeiro é a heterogeneidade dos jovens, que torna difícil a realização de ações que atendam, de forma ampla, ao público alvo. A realização de um evento com determinado corte (cultural ou esportivo) atrai um grupo de jovens, mas afasta outro grupo.
- Em segundo lugar, a necessidade de se trabalhar de forma “universal” – este discurso foi muito presente nas discussões com as secretarias de saúde ou de educação, que demonstraram dificuldade em produzir ações com este corte etário e de etnia específico. A grande pergunta é “como aliar um programa para este público específico com a necessidade de ser uma política social universal”?
- Por fim, a questão da identidade negra consegue permanecer invisível dentro da PMO por diversos mecanismos que dificultam que as políticas setoriais olhem para a questão da etnia no acesso aos serviços públicos. Um exemplo desta invisibilidade é a dificuldade de se levantar dados sobre atendimento por etnia, o que permite avaliações impressionistas de que este não seria um problema da cidade.

Deste conjunto de questões, parece que o fundamental num primeiro momento é introduzir nas políticas públicas osasquense um olhar para este público-alvo: jovens negros. A discussão na sociedade e na PMO é fundamental para poder se quantificar e avaliar o tamanho do desafio colocado ao Plano Juventude Viva em Osasco. O olhar atual confunde jovem negro com jovem; ou confunde jovem negro com jovem pobre, sem jamais perceber uma especificidade de demandas (por parte destes jovens) ou de ofertas (os mecanismos de racismo institucionais que possam existir) para esta população.

Assim, o Comitê Gestor que elaborou o Plano Juventude Viva em Osasco avaliou que não haveria condições de avançar nas propostas do Eixo 2 do plano federal, que propõe ações e

serviços de inclusão e de criação de oportunidades para este público especificamente em um primeiro momento.

Em Osasco, o plano foi idealizado composto de três eixos: 1) desconstrução da cultura da violência; 2) transformando territórios; e 3) Aperfeiçoamento institucional. As ações que constam no plano são mais imediatas ou de execução continua. Sendo que há uma proposta para que em 2016 seja feita uma revisão das ações e metas acordadas, para que novas propostas sejam apontadas. Incluindo ações, serviços e programas de geração de oportunidade e de inclusão, uma vez que o município terá incorporado esta temática social nas políticas públicas.

## 2. PLANO DE AÇÃO

O Plano Municipal Juventude Viva em Osasco é formado por três eixos, a saber, Desconstrução da Cultura de Violência; Transformação de Territórios; e Aperfeiçoamento institucional. A opção do Comitê Gestor que elaborou o plano municipal foi evitar, num primeiro momento, detalhar ações da diretriz 2 do plano federal (Inclusão, Oportunidades e Garantia de Direitos).

O entendimento do Comitê Gestor foi que, de acordo com o diagnóstico acima descrito, frente a atual situação de invisibilidade com que a Prefeitura Municipal, e suas secretarias, não estão sensibilizadas para a problemática da juventude negra no município, a proposição de ações, programas, serviços e projetos voltados exclusivamente ou preferencialmente a este grupo populacional traria uma grande resistência. Neste contexto municipal, é mais importante uma etapa inicial onde esta problemática torne-se visível, quantificada e crie-se um consenso acerca da importância de ações inovadoras para atender a este público. O Comitê Gestor espera que, nas revisões do plano municipal, ações de Inclusão, Oportunidades e Garantia de Direitos sejam incorporadas ao plano original, demonstrando inclusive o avanço da gestão pública municipal no enfrentamento da violência contra a juventude negra de nossa cidade.

Os dois bairros pré-selecionados pelo Comitê Gestor para iniciar as ações de transformação no território foram Bonança e Jardim Novo Osasco, a fim de contemplar as duas regiões da cidade com maior concentração de jovens negros, extremo norte e extremo sul respectivamente. Porém, como o próprio plano de ação prevê, esses territórios serão ampliados com o decorrer da implantação do Plano Municipal.

Feitas estas considerações, passamos agora aos eixos contemplados no Plano Municipal da Juventude Viva em Osasco:

**EIXO 1 – Desconstrução da Cultura de Violência em Osasco**

Objetivo	Ações	Meta	Responsáveis
	Divulgação de programas/serviços/projetos/ações voltados ao público-alvo por meio de um <b>Guia de Serviços para a Juventude de Osasco</b> atualizado anualmente	Edição de 01 Guia de Serviços para a Juventude de Osasco a ser lançado por ano, sempre durante o Novembro Negro	Coordenadoria da Juventude / Secretaria de Comunicação
Sensibilizar a opinião pública sobre a banalização da violência e necessidade de valorização da vida da juventude negra	<b>Campanha de sensibilização e valorização das diversidades étnicas no município</b>  Realização de <b>estudos sobre a temática dos jovens negros</b> no município de Osasco (Qual a cara da juventude osasquense hoje? O que queremos para daqui a 10 anos? Percepção dos jovens sobre o servidor público e do servidor público sobre o jovem osasquense).	Elaborar uma campanha de divulgação de questões ligadas ao combate da violência contra a juventude negra em Osasco  Publicação de 01 livro eletrônico com o resultado dos estudos até a Semana da Juventude de 2015. A publicação deve ser atualizada a cada 2 anos.	Coordenadoria da Juventude / Coordenadoria da Mulher e da Promoção da Igualdade Racial / Secretaria de Planejamento e Gestão
	<b>Implantação e efetivação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial</b> a partir de 2015		Coordenadoria da Mulher e da Promoção da Igualdade Racial / Casa da Cidadania
	Reformulação e efetivação do <b>Conselho Municipal de Juventude a partir de 2015</b>	Realização de, no mínimo, 1 reunião mensal dos Conselhos	Coordenadoria da Juventude / Casa da Cidadania
Consolidar uma rede de mobilização para fortalecer a ação de pessoas e entidades ligadas à causa			
	<b>Criação de uma Rede Municipal Juventude Viva</b> via web para troca de informações e experiências, conforme o modelo estabelecido pela Rede Nacional Juventude Viva	Criação de uma Rede Municipal Juventude Viva com pelo menos 50% de entidades / coletivos mapeados na cidade até o Novembro Negro de 2015	Coordenadoria da Juventude / Secretaria de Comunicação / Coordenadoria da Mulher e Promoção da Igualdade Racial
	<b>Integração da Rede Municipal Juventude Viva com a Rede Nacional Juventude Viva</b>	Integração entre a Rede Municipal e Nacional realizada	Coordenadoria da Juventude

<p>Elaboração e apresentação de um relatório semestral com <b>balanço das ações executadas pela PMO junto ao público-alvo</b> disponibilizado no site da prefeitura</p>	<p>Edição de 01 Relatório de ações semestrais a ser apresentado e discutido nos Conselhos Municipais de Juventude e de Igualdade Racial e na Câmara de Vereadores de Osasco</p>	<p>Secretaria de Planejamento e Gestão / Coordenadoria da Juventude / Coordenadoria da Mulher e Promoção da Igualdade Racial</p>
<p>Criação de um modelo de protocolo de recebimento de denúncias contra racismo na Ouvidoria da PMO</p>	<p>Modelo de protocolo de recebimento de denúncias contra racismo na Ouvidoria de PMO em 2016</p>	<p>Coordenadoria da Juventude / Coordenadoria da Mulher e Promoção da Igualdade Racial / Secretaria da Cultura / Casa da Cidadania</p>
<p>Mapeamento de entidades / coletivos ligados à juventude negra</p>	<p>Publicação de 01 livro eletrônico com o <b>Mapa da Resistência da Juventude Negra em Osasco</b> até o Novembro Negro de 2015</p>	<p>Coordenadoria da Juventude / Coordenadoria da Mulher e da Promoção da Igualdade Racial / Secretaria de Planejamento e Gestão</p>
<p>Parceria com universidades para desenvolver linhas de pesquisa e projetos de extensão sobre o tema</p>	<p>Firmar duas parcerias com Universidades locais até Novembro de 2016</p>	<p>Coordenadoria da Juventude / Coordenadoria da Mulher e da Promoção da Igualdade Racial / Secretaria de Planejamento e Gestão</p>
<p>Mobilizar atores sociais para a promoção dos direitos das juventudes negras</p>	<p>Formação de 50% de líderes das entidades / coletivos mapeados no município até a Semana da Juventude de 2016, priorizando os representantes das entidades estudantis</p>	<p>Coordenadoria da Juventude / Secretaria da Cultura / Secretaria da Educação/Coordenadoria da Mulher e Promoção da Igualdade Racial</p>

## EIXO 2 – Transformação de Territórios em Osasco

Objetivo	Ações	Meta	Responsáveis
Desenvolver Ações Territorializadas	<p>Realizar <b>encontros descentralizados</b> com representantes da sociedade civil e movimentos organizados os bairros selecionados como prioridades</p> <p>Realizar avaliação da construção de <b>Núcleos de Ação Territorializada (NAT)</b> em Osasco em Novembro de 2016</p> <p>Inserir projetos intersecretariais para criação de <b>Núcleos de Ação Territorializada</b> no PPA (2017-2021) de acordo com o resultado da avaliação realizada em 2016</p> <p>Implantar equipe para mobilizadores/articuladores dos territórios</p>	<p>Fomentar a organização dos encontros bimestrais nos bairros prioritários, iniciando pelo Novo Osasco e Bonança</p> <p>Avaliação de resultados alcançados com a experiência de encontros descentralizados com representantes da sociedade civil e proposta de estruturação dos NATs em Osasco</p> <p>Inserir projetos no PPA (2017-2021)</p> <p>Garantir uma equipe de articuladores nos NATs a partir de 2017</p>	<p>Coordenadoria da Juventude / Coordenadoria da Mulher e da Promoção da Igualdade Racial</p> <p>Secretaria de Planejamento e Gestão / Secretaria de Relações Institucionais</p> <p>Secretaria de Planejamento e Gestão</p>
	<p>Implantar <b>CEU das Artes 1º de maio</b> (antiga Praça do Esporte e Cultura)</p> <p>Criar espaços de convivência para Juventude Viva e toda a comunidade</p>	<p>CEU das Artes implantados e com atividades voltadas para a Juventude Viva até o final de 2015</p>	<p>Secretaria da Cultura / Secretaria de Esporte, Lazer e Recreação/ Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão/ Secretaria de Assistência e Promoção Social</p>
	<p>Implantar um <b>Espaço de Convivência do Rochedale</b> (seguindo formato do CEU das Artes)</p>	<p>Espaço de Convivência do Rochedale implantado até o final de 2016</p>	<p>Secretaria da Cultura / Secretaria de Esporte, Lazer e Recreação/ Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão/ Secretaria de Assistência e Promoção Social</p>
	Ofertar e articular diferentes equipamentos e serviços	Estação Juventude implantado em um dos bairros prioritários em 2015	Coordenadoria da Juventude

Objetivo	Ações	Meta	Responsáveis
públicos voltados para a Juventude Viva	Promover <b>ações culturais nos bairros prioritários para o Juventude Viva</b> , iniciando por Bonança e Novo Osasco.	As 5 áreas de ponderação com maior proporção de jovens negros será contemplado anualmente pelo projeto Arte no Bairro	Secretaria da Cultura / Secretaria de Esporte, Lazer e Recreação
		Apoiar a resolução das pendências dos Pontos de Cultura estabelecidos no município	Secretaria da Cultura / Secretaria de Finanças / Secretaria de Assuntos Jurídicos / Coordenadoria da Juventude / Coordenadoria da Mulher e da Promoção da Igualdade Racial
	Estabelecer um Grupo de Trabalho entre SC, SF e SAJ a fim de apoiar os grupos interessados ou contemplados pelos <b>Pontos de Cultura</b>	Capacitar os gestores dos Pontos de Cultura para execução dos projetos apresentados	Secretaria da Cultura / Secretaria de Finanças / Secretaria de Assuntos Jurídicos / Coordenadoria da Juventude / Coordenadoria da Mulher e da Promoção da Igualdade Racial
	Apoiar equipamentos e serviços da sociedade civil voltados para a Juventude Viva	Articular na inclusão nos editais dos conselhos municipais uma pontuação positiva caso o projeto atue com a juventude negra ou ocorrem nos bairros prioritários do Juventude Viva	Conselho Municipal da Juventude, Conselho Municipal da Igualdade Racial, Conselho Municipal da Cultura / Casa da Cidadania
	Apoiar por meio de editais públicos ações de organizações da <b>Sociedade Civil</b> voltadas para o Juventude Viva	Realizar editais públicos para apoio de ações junto às organizações da sociedade civil com enfoque no Juventude Viva	

## EIXO 3 – Aperfeiçoamento institucional em Osasco

Objetivo	Ações	Meta	Responsáveis
Elaborar um <b>manual de procedimentos para o atendimento ao cidadão</b> de forma colaborativa com os trabalhadores responsáveis por este atendimento	Manuais de procedimentos para o atendimento de todas as secretarias até o Novembro Negro de 2016	Secretaria da Cultura / Secretaria de Esporte, Lazer e Recreação/ Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão/ Secretaria de Assistência e Promoção Social/ Secretaria de Educação / Secretaria de Saúde / Secretaria de Finanças / Secretaria de Controle Urbano	
Prevenir discriminações na escola, no sistema de saúde, nos equipamentos de assistência social, cultura, esporte e também no sistema de segurança municipal	Plano de sensibilização e capacitação permanente elaborado até o Novembro Negro de 2015	Secretaria da Cultura / Secretaria de Esporte, Lazer e Recreação/ Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão/ Secretaria de Assistência e Promoção Social/ Secretaria de Educação / Secretaria de Saúde / Secretaria de Finanças / Secretaria de Controle Urbano	
	Realizar no município de Osasco da oficina “ <b>Identificação e Abordagem do Racismo Institucional</b> ”, proposta executada pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPR/PR	Realização de Oficinas com gestores de todas as secretarias com atendimento ao público e de representantes das equipes de atendimento	Secretaria da Cultura / Secretaria de Esporte, Lazer e Recreação/ Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão/ Secretaria de Assistência e Promoção Social/ Secretaria de Educação / Secretaria de Saúde / Secretaria de Finanças / Secretaria de Controle Urbano/ Coordenadoria da Juventude/ Coordenadoria da Mulher e Promoção da Igualdade Racial
	Identificar os entraves institucionais para o acesso da juventude negra aos programas e serviços oferecidos pela PMO	Diagnóstico do acesso da juventude negra nestes equipamentos (CRAS, Creche, UBS, CID)	SAPS, SED, SS, SDTI, SC, SEREL, SF, SECONTRU

Objetivo	Ações	Meta	Responsáveis
	Manter e ampliar a discussão sobre identidade étnica na escola de acordo com o disposto na Lei nº 10.639.	Realizar uma avaliação externa dos resultados alcançados até 2016 e propor plano de aperfeiçoamento	Secretaria de Educação / Secretaria de Planejamento e Gestão
	Criar um diálogo contínuo com os conselhos: CMDCA, Conselho da Juventude, Conselho da Promoção da Igualdade Racial, Conselho de Educação e conselhos de gestão escolar para promover ações e debates da Lei nº 10.639 e Juventude Viva	Realizar reuniões periódicas com os conselhos para promover ações e debates da Lei nº 10.639 e Juventude Viva a partir de 2015	Coordenadoria da Mulher e Promoção da Igualdade Racial / Coordenadoria da Juventude/Casa da Cidadania
	Sensibilizar as escolas particulares de Osasco sobre a importância implantação da Lei nº 10.639/03	Realizar atividades junto às escolas particulares de Osasco sobre a importância da Lei nº 10.639/03 a partir de 2015	Coordenadoria da Mulher e Promoção da Igualdade Racial / Coordenadoria da Juventude/Secretaria Municipal de Educação
Valorização do Novembro Negro de Osasco	Planejar na execução de todos os Novembros Negros ações que contemplem as demandas da Juventude Negra do município	Ter, pelo menos, uma atividade voltada para a questão da violência contra a juventude negra em todos os Novembros Negros a partir de 2015	Coordenadoria da Mulher e Promoção da Igualdade Racial / Coordenadoria da Juventude
Qualificação de servidores para a gestão e implementação de ações do Plano	Capacitar servidores municipais contra o racismo institucional	Inclusão do tema "Violência contra a Juventude Negra" no planejamento de capacitação da PMO até Novembro de 2015	Coordenadoria da Juventude / Secretaria de Administração/ Secretaria de Educação /Coordenadoria da Mulher e Promoção da Igualdade Racial
	Capacitar profissionais da Segurança Pública municipal sobre o Juventude Viva	Incorporar na formação dos profissionais a matriz curricular nacional, contemplando a transversalidade do tema étnico Racial e Juvenil	Coordenadoria da Mulher e Promoção da Igualdade Racial/Coordenadoria da Juventude /Secretaria de Controle Urbano
Acompanhamento, divulgação e revisão do Plano Municipal Juventude Viva	Avaliar a eficiência, efetividade e eficácia do Plano Municipal Juventude Viva em Osasco	Ter uma avaliação externa realizada que avalie os resultados do Plano Juventude Viva até o final de 2016	Secretaria de Planejamento e Gestão
	Planejar na execução de todas as Conferências e Semanas da Juventude Juventude Viva	Realizar pelo menos uma atividade voltada para a Juventude Negra em todas as Conferências e Semanas da Juventude	Coordenadoria da Juventude/ Coordenadoria da Mulher e Promoção da Igualdade Racial

Objetivo	Ações	Meta	Responsáveis
	Juventude Viva		
	Criar Fórum permanente para discussão do Juventude Viva	Criação do fórum permanente com reuniões bimestrais a partir de 2015.	Coordenadoria da Mulher e Promoção da Igualdade Racial/Coordenadoria da Juventude
	Planejar e incluir ações referentes ao eixo Inclusão, Oportunidades e Garantias de Direito.	Revisar e ampliar o Plano Juventude Viva em Osasco em 2017.	Coordenadoria da Juventude / Secretaria de Planejamento e Gestão
	Ampliar a divulgação das ações voltadas para a Juventude	Divulgar uma agenda das ações da Coordenadoria da Juventude utilizando multimeios de comunicação a partir de 2016.	Coordenadoria da Juventude / Secretaria de Comunicação

## MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal Juventude Viva será monitorado e avaliado continuamente pelo Comitê Gestor do Plano.

Para isso, espera-se que haja uma apresentação semestral da execução do Plano e que o relatório elaborado seja encaminhado ao Prefeito e Secretários envolvidos nas ações.

O Plano será monitorado de duas maneiras complementares: a primeira referindo-se ao acompanhamento da realização das ações previstas no Plano, dentro do cronograma de execução validado. A segunda refere-se à construção de dois índices estratégicos: **Índice de Igualdade de Oportunidades** e **Índice de Desconstrução da Violência**, conforme detalhamento a seguir:

### Eixo “Desconstrução da Cultura da Violência”

#### Índice de Desconstrução da Violência

Objetivo do Indicador: Busca averiguar, anualmente, se a cultura de violência entre jovens e negros estão reduzindo no longo prazo.

Forma de Cálculo: Concentração da Violência em Negros (CVN) x Concentração da Violência em Jovens (CVJ), isto é:

$$IDV = CVN \times CVJ$$

Onde a “Concentração de Violência em Negros” é resultado da razão entre a proporção de óbitos por homicídio entre brancos e a proporção de óbitos por homicídio entre negros, menos 1. Este número varia de 0 a 1 e representa o quanto expostos à violência estão os negros em relação aos brancos, sendo 0 representando equidade total entre eles e 1 representando um cenário onde brancos praticamente não são vítimas de violência enquanto os negros respondem por toda ela. Assim:

$$CVN = 1 - \left[ \frac{\sum b_i}{\sum B_i} \times \left( \frac{\sum n_i}{\sum N_i} \right)^{-1} \right]$$

Onde “bi” representa os óbitos por homicídios de brancos naquele ano e “ni” os óbitos por homicídio de negros, enquanto Bi é o total de óbitos de brancos e Ni o total de óbitos de negros. Todos em um mesmo ano.

Por sua vez, a “Concentração da Violência em Jovens” faz o mesmo raciocínio anterior, porém substituindo “brancos” por “adultos de 30 a 49 anos” e “negros” por “jovem de 15 a 29 anos”, independente da cor. Isto é:

$$CVJ = 1 - \left[ \frac{\sum a_i}{\sum A_i} \times \left( \frac{\sum j_i}{\sum J_i} \right)^{-1} \right]$$

Com igual interpretação, este indicador será igual a 0 quando a morte por homicídios de jovens e adultos por violência se igualam e igual a 1 quando elas forem muito distantes de si.

Como o indicador final é o produto entre eles, ele indicará 0 quando a mortalidade por homicídios entre negros e brancos, jovens e adultos, forem iguais, não havendo desigualdade entre si.

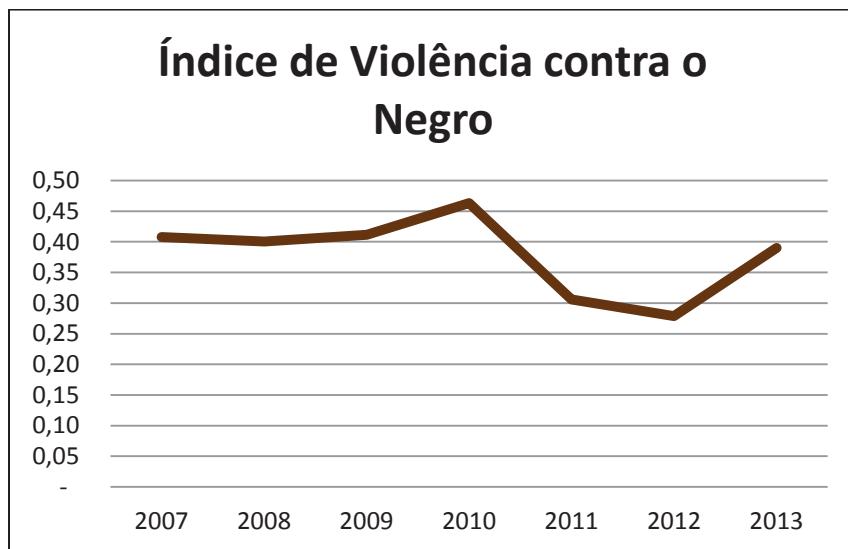
Para haver segurança na qualidade dos dados, ele será composto de uma média móvel entre o resultado observado no ano atual e no ano anterior, evitando flutuações drásticas provindos de momentos atípicos na situação social do município.

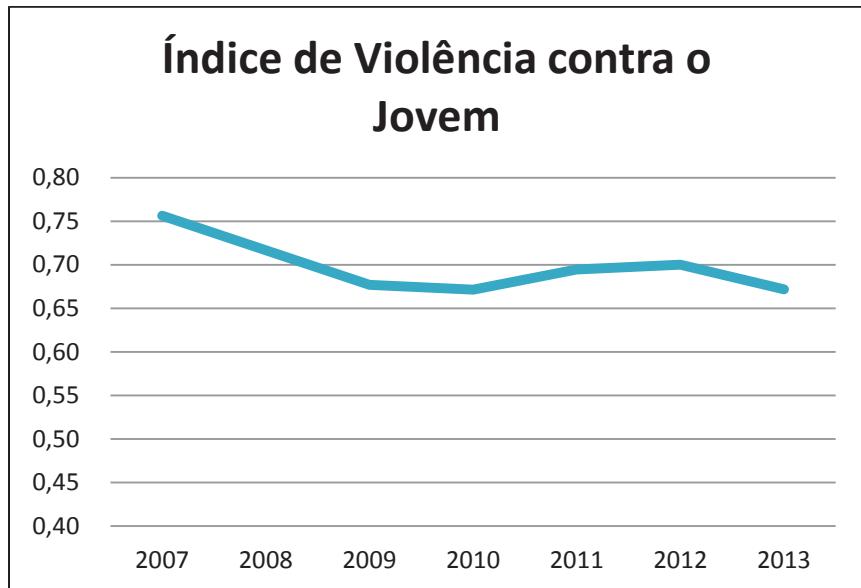
Fonte: DataSus (SIM)

Expectativa: tornar o indicador o mais próximo possível de 0.

Histórico do Indicador em Osasco:

Ano	CVN	CVJ	IDV
2007	0.328	0.756	0.248
2008	0.396	0.717	0.284
2009	0.407	0.677	0.276
2010	0.455	0.671	0.306
2011	0.299	0.695	0.207
2012	0.271	0.700	0.190
2013	0.382	0.672	0.256





#### Eixo “Inclusão e Emancipação”

##### Índice de Igualdade de Oportunidades

Objetivo do Indicador: Busca averiguar se os negros estão concluindo o ensino superior e se sua renda está equivalente a de brancos.

Forma de Cálculo: Equidade Educacional (EE) x Equidade de Rendimentos (ER). Assim:

$$IO = EE \times ER$$

Onde a Equidade Educacional é medida pela proporção de negros entre 18 e 29 anos que possuem ensino superior completo dividido pela proporção de brancos na mesma faixa etária com ensino superior completo. Este indicador funciona semelhante ao anterior:

$$EE = \frac{\sum n_i}{\sum N_i} \times \left( \frac{\sum b_i}{\sum B_i} \right)^{-1}$$

Onde  $n_i$  é o total de negros de 18 a 29 anos com ensino superior e  $b_i$  o total de brancos de 18 a 29 anos com ensino superior.  $B_i$  e  $N_i$  representam a população total de brancos e negros de 18 a 29 anos estimada pela PED naquele ano. Como não há a redução de “1”, quando este indicador for igual a 0, portanto, será visto quando brancos possuírem maior incidência de curso superior que os negros, enquanto 1 será visto quando ambos tiveram a mesma proporção de jovens com diploma. Assim, o desejável deste indicador é ser o mais próximo possível de 1.

Já a Equidade de Renda será:

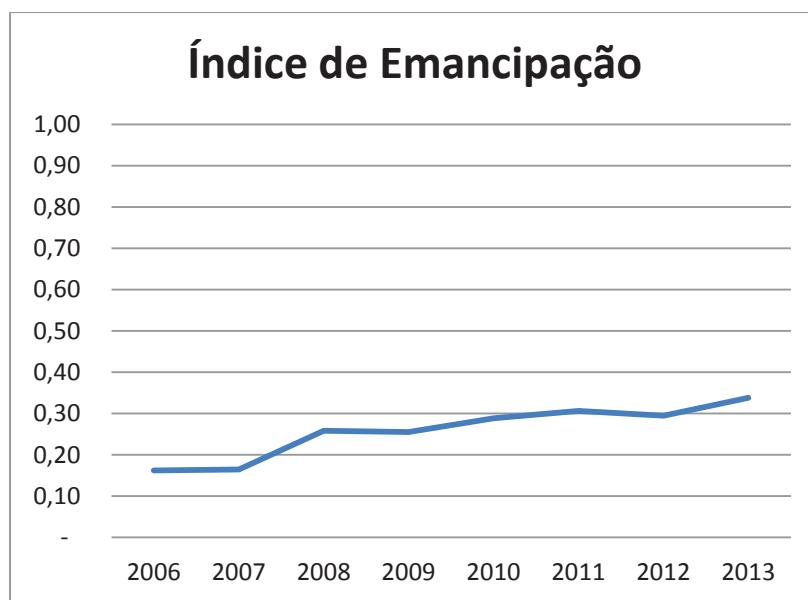
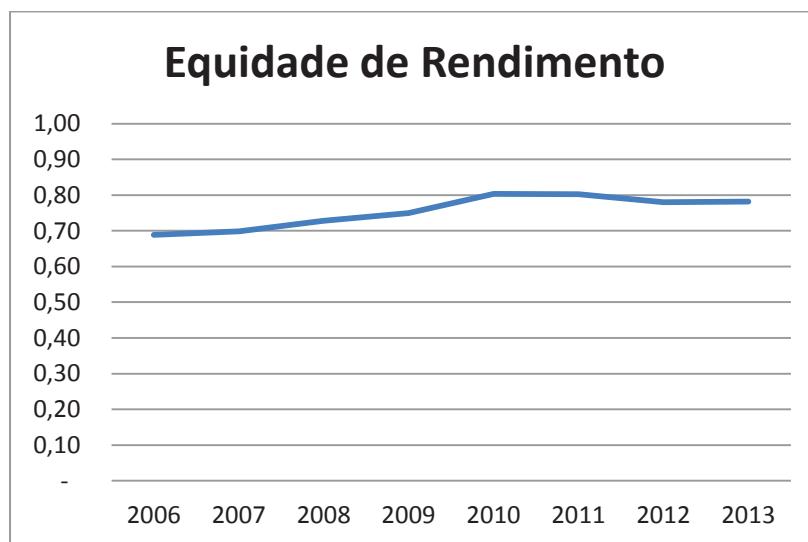
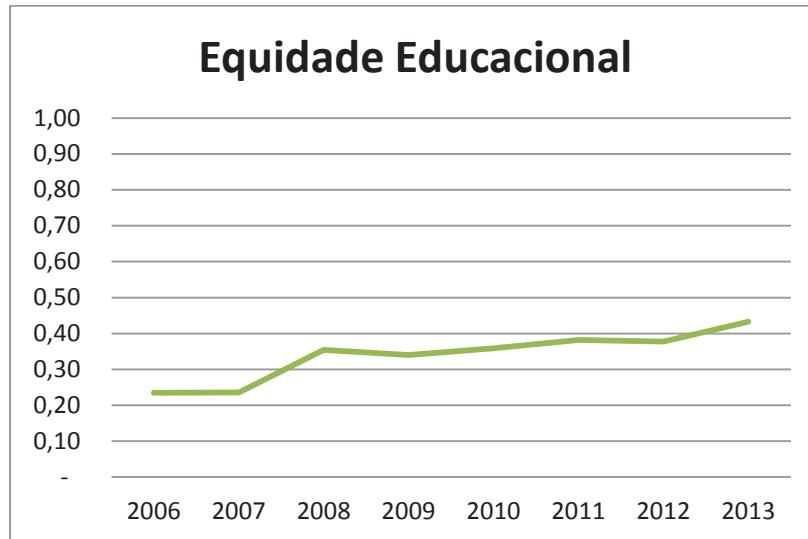
$$ER = \frac{\sum R_i}{\sum W_i}$$

Onde  $R_i$  é a média da renda de negros de 18 a 29 anos com trabalho e  $B_i$  a média de renda de brancos de 18 a 29 anos com trabalho. Assim, um valor igual a 1 aparecerá quando ambas as rendas forem iguais e 0 quando houver uma desigualdade gritante.

Fonte: Pesquisa de Emprego e Desemprego (SEADE)

Expectativa: tornar o indicador o mais próximo possível de 1.

Ano	Escolaridade	Renda	Índice
2006	0.235	0.689	0.162
2007	0.236	0.699	0.165
2008	0.354	0.728	0.258
2009	0.340	0.750	0.255
2010	0.358	0.804	0.288
2011	0.382	0.803	0.307
2012	0.377	0.780	0.294
2013	0.433	0.782	0.338



**LEI Nº 4.707, 11 DE SETEMBRO DE 2015.**

Institui o Plano Municipal de Cultura de Osasco.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidos por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura – PMC, constante do Anexo, cujas ações serão implementadas em regime de colaboração com o Sistema Nacional de Cultura - SNC, na conformidade dos artigos 215, parágrafo 3º e 216, ambos da Constituição Federal, e da Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura – PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Sociais – SINIIC e dá outras providências.

Art. 2º. O Plano Municipal de Cultura terá a duração de 10 (dez) anos contados a partir da data da publicação desta lei, sendo regido pelos seguintes princípios:

- I - liberdade de expressão, criação e fruição;
- II - diversidade cultural;
- III - respeito aos direitos humanos;
- IV - direito de todos à arte e à cultura;
- V - direito à informação, à comunicação e à crítica cultural;
- VI - direito à memória e às tradições;
- VII - responsabilidade socioambiental;
- VIII - valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável;
- IX - democratização das instâncias de formulação das políticas culturais;
- X - responsabilidade de agentes públicos pela implementação das políticas culturais;
- XI - colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura;
- XII - participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais.

Art. 3º Constituem objetivos do Plano Municipal de Cultura:

- I - reconhecer e valorizar a diversidade cultural e étnica local;
- II - proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial;
- III - valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
- IV - promover o direito à memória por meio de museus, arquivos e coleções;
- V - universalizar o acesso à arte e à cultura;
- VI - estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;
- VII - estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos;
- VIII - estimular a sustentabilidade socioambiental;
- IX - desenvolver a economia da cultura, o mercado interno, o consumo cultural e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais ;
- X - reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;
- XI - qualificar a gestão na área cultural no setor público e fomentá-la no privado;
- XII – promover a profissionalização e a especialização de agentes e gestores culturais;
- XIII - descentralizar a implementação das políticas públicas de cultura e articular sistemas de gestão cultural nos bairros do Município;
- XIV - consolidar processos de consulta e participação da sociedade na formulação das políticas culturais;
- XV - ampliar a presença da cultura no cotidiano de cidadãos osasquenses.

Art. 4º. Compete ao Poder Público, nos termos desta lei:

- I - formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano;
- II - garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;
- III - fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura, entre outros incentivos, nos termos da legislação pertinente;
- IV - proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território municipal e entorno, e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;
- V - promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural; a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais; e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;
- VI - garantir a preservação do patrimônio cultural do território, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas, e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e

memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade local;

VII - articular as ações públicas de cultura, promovendo a organização de redes para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, tecnologia, direitos humanos, meio-ambiente, planejamento, desenvolvimento econômico e social, entre outras;

VIII - divulgar consultas à sociedade civil organizada, com objetivo de coletar informações que possam contribuir na formulação no debate de estratégias de execução das políticas públicas de cultura;

IX – fomentar o mercado e qualificar as relações de trabalho no âmbito cultural, consolidando e ampliando os níveis de emprego e renda, fortalecendo redes de colaboração, valorizando empreendimentos de economia solidária;

X - coordenar o processo de elaboração de projetos para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e segmentações;

XI - incentivar a adesão de organizações e instituições do setor público e privado, tais como entidades do terceiro setor, empresas, organizações corporativas e sindicais, fundações e pessoas físicas, entre outras, às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura, por meio de parcerias e integração ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC;

XII – articular junto ao Poder Executivo Federal a recepção de prestação de assistência técnica e financeira, em razão do Termo de Acordo de Cooperação Federativa publicado em 09 de outubro de 2013 no DOU (Diário Oficial da União) firmado pela Prefeitura do Município de Osasco e o Ministério da Cultura.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Cultura exercerá a função de coordenadora executiva do Plano Municipal de Cultura - PMC, de acordo com esta lei, ficando responsável pela organização das atribuições do Poder Público, nos termos do artigo 4º desta lei, pela implantação do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC, e pelo estabelecimento das correspondentes metas e demais especificações que se façam necessárias.

§ 1º. A Secretaria de Cultura, na execução das políticas culturais, poderá contar com a colaboração de parceiros públicos, tais como a Casa da Cidadania, o Fundo Social de Solidariedade, a Coordenadoria de Relações Internacionais, a Secretaria do Meio Ambiente, o Centro de Educação Unificado José Saramago, o Centro de Educação Unificado Zilda Arns, a Coordenadoria da Juventude, a Coordenadoria da Mulher e Promoção da Igualdade Racial de Osasco, dentre outros.

§ 2º. Outros órgãos poderão integrar execução das políticas do PMC, conforme dispuser ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. Os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias do Município de Osasco disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Anexo desta lei.

Art.7º. O Plano Municipal de Cultura será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas.

Parágrafo único. A primeira revisão do Plano realizar-se-á após 4 (quatro) anos da data de vigência desta lei, assegurada a participação do Conselho de Política Cultural de Osasco – ComCultura e de ampla representação do Poder Público e da sociedade civil, na forma de consulta a ser divulgada oficialmente à época.

Art. 8º. As metas de desenvolvimento institucional e cultural para os 10 (dez) anos de vigência do Plano serão fixadas pela coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura – PMC, a partir de subsídios do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e serão publicadas em 180 (cento e oitenta) dias a partir da entrada em vigor desta lei.

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela realização das Conferências Municipais de Cultura de Osasco, visando o debate de estratégias e o estabelecimento da cooperação entre os agentes públicos e a sociedade civil para a implementação do PMC.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal deverá dar ampla publicidade ao conteúdo desta lei, bem como à realização de suas diretrizes e metas, estimulando a transparência e o controle social em sua execução.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LAPAS  
PREFEITO

**PLANO MUNICIPAL DE**  
**CULTURA**  
**DE OSASCO**

## APRESENTAÇÃO

Em 2005, criou-se o Plano Nacional de Cultura (PNC) a fim de nortear as políticas da federação que serão desenvolvidas nos âmbitos estaduais e municipais, baseando-se na Convenção da Diversidade promovida pela UNESCO e na Agenda 21 e reiterando a demanda trazida pela 1ª Conferência Nacional da Cultura.

O PNC tem como premissa a democratização e a descentralização da cultura no país e se sustenta sobre os pilares do reconhecimento, da valorização, da promoção e da proteção da diversidade cultural do país. O Plano estabelece, portanto, as seguintes diretrizes que devem ser consideradas para todas as políticas públicas culturais no Brasil:

1. Defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro;
2. Produção, promoção e difusão de bens culturais;
3. Formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;
4. Democratização do acesso aos bens de cultura;
5. Valorização da diversidade étnica e regional.

No PNC, também foi prevista a criação do Sistema Nacional de Cultura para a gestão e promoção de políticas públicas permanentes e democráticas. Estabelecido entre os entes da federação e da sociedade civil, o Sistema cuidará da operacionalização do Plano Nacional de Cultura, ordenando o pacto de responsabilidades e a cooperação entre as instituições envolvidas.

O município de Osasco aderiu ao Sistema Nacional de Cultura e com isso comprometeu-se em:

- Possuir um Plano Municipal de Cultura,
- Realizar Conferência Municipal de Cultura,
- Instituir um Órgão Municipal de Cultura,

- Criar o Conselho Municipal de Política Cultural,
- Criar um Sistema Municipal de Financiamento à Cultura.

Em 2005, foi realizada a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Osasco, iniciativa que fomentou o debate público cultural na cidade. Em 2009, o município realizou a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Osasco, que ampliou o debate e culminou, em 2011, na criação do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco – ComCultura e do Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Osasco – FUMDAC.

Vale destacar que, mesmo com os avanços institucionais observados nos últimos dez anos, a política cultural do município manteve forte traço intersetorial, buscando sempre a articulação de ações com parceiros diversos.

O Conselho – com representantes da administração municipal, da sociedade artístico-cultural e da sociedade civil – tem diversas competências no sentido de representar a sociedade civil nas relações com o poder público e de garantir os preceitos da democracia participativa na esfera cultural.

A continuidade desse longo processo de participação cidadã desembocou na 3ª Conferência Municipal de Cultura de Osasco, realizada em 2013, na qual os anseios, opiniões, dificuldades e sugestões dos participantes nos forneceram insumos inestimáveis para a elaboração do presente Plano.

### **Conselho de Política Cultural de Osasco**

O Conselho de Política Cultural de Osasco (ComCultura) foi instituído em 2011, pela Lei nº 4501, após um longo período de debates e organização da sociedade civil. O ComCultura possui caráter deliberativo, portanto, tem um papel imprescindível junto à Secretaria da Cultura na elaboração de políticas culturais na cidade de Osasco. Criado a partir das

premissas apontadas pelo Ministério da Cultura e com o objetivo de integrar o Sistema Nacional de Cultura, o ComCultura é formado majoritariamente por integrantes da sociedade civil, com a seguinte composição:

Representantes do governo:

- Secretário da Cultura
- Um representante da Secretaria da Cultura
- Um representante da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão
- Um representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos
- Um representante da Secretaria de Educação
- Um representante da Secretaria de Finanças
- Um representante da Secretaria da Indústria, Comércio e Abastecimento
- Um representante da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Representantes da sociedade civil:

- Artes Cênicas (Teatro e Circo)
- Música
- Dança e Capoeira
- Artesanato
- Literatura
- Audiovisual
- Artes Plásticas e Grafite
- Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural
- Ensino Superior local
- Centrais Sindicais instaladas na cidade de Osasco

Em 2014, duas secretarias, criadas após a instituição do Conselho, foram convidadas a integrar o ComCultura na qualidade de observadores: a Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e a Secretaria de Relações Institucionais (SRI).

### **Secretaria de Cultura de Osasco**

Reformulada a partir da Lei Complementar nº 210/2011, a Secretaria da Cultura de Osasco tem atribuições que visam tanto a preservação da memória da cidade, responsável, portanto, pela sua identidade, como a elaboração de políticas públicas que deem condições para o desenvolvimento da cultura e das artes, estabelecendo diálogos com o presente e pensando o seu desenvolvimento futuro.

A missão mais importante da Secretaria da Cultura é promover o debate do papel e do potencial do Poder Público como agente e parceiro no desenvolvimento das artes e da cultura junto com os produtores, agentes e animadores culturais, bem como com os artistas das mais diversas linguagens e modalidades.

A experiência tem demonstrado que a Secretaria de Cultura tem a importante tarefa de mediar o diálogo entre agentes, produtores, animadores, artistas e as demais Secretarias que compõem a Prefeitura de Osasco, inclusive o Gabinete do Prefeito. É sabido que a Cultura é uma área que perpassa os mais diversos campos, portanto, o diálogo entre os agentes envolvidos e os poderes municipais constituídos é uma necessidade que atende não apenas as demandas da área cultural, mas que pode efetivamente contribuir com a sociedade em seus múltiplos aspectos. Faz-se importante lembrar que as questões culturais têm interface com a Educação, Trabalho, Desenvolvimento Social, Saúde, Promoção Social e Economia; além disso, é espaço privilegiado de discussão política, práticas religiosas, comunicação e organização popular, dentre outras possibilidades.

Dessa forma, percebe-se a importante tarefa da Secretaria da Cultura no pleno desenvolvimento da Cidade de Osasco e na construção permanente da sociedade em que queremos viver.

Os parceiros públicos da Secretaria de Cultura são apresentados na Figura abaixo:

**FIGURA 1 – Parceiros da Secretaria da Cultura na execução das políticas culturais**

Esse Plano Municipal de Cultura para o município de Osasco prevê a política cultural para os próximos dez anos (2015-2024), estabelecendo ações de cultura capazes de gerar condições para desenvolver e preservar a diversidade das expressões culturais e promover o acesso a elas.

### Metodologia de trabalho

A elaboração do Plano Municipal de Cultura de Osasco teve início em 2013, com a criação de um Grupo de Trabalho de servidores da Prefeitura, coordenados pelas Secretarias de Cultura (SC) e Planejamento e Gestão (SEPLAG) em consonância com o ComCultura. Durante esse período, foram feitos o diagnóstico e levantada a primeira versão do Plano de Ação. Porém, não houve tempo hábil para a homologação da aprovação desta versão durante a vigência do mandato daquela gestão do ComCultura.

Em 2014, houve eleição do ComCultura, o que acabou por renovar o quadro de Conselheiros Municipais. Após serem empossados, os Conselheiros retomaram o debate sobre o Plano Municipal de Cultura com a classe artística, sociedade civil e gestores culturais.

Em 16 de agosto de 2014, a SC, SEPLAG e ComCultura organizaram uma oficina para apresentação do Plano de Ação do Plano Municipal de Cultura de Osasco, com participação ativa de representantes setoriais da cultura.

As sugestões propostas no evento foram incorporadas à versão do Plano Municipal, que foi disponibilizada para Consulta Pública entre os dias 15 de setembro a 20 de outubro de 2014, pela internet.

Durante a consulta pública, a página virtual do Plano Municipal de Cultura recebeu 661 acessos e 62 contribuições de inclusões e alterações, que foram avaliadas e incorporadas ao Plano.

No dia 28 de outubro de 2014, foi realizada uma Audiência Pública com a participação dos cidadãos que contribuíram e validaram o Plano Municipal de Cultura, que foi aprovado pelo ComCultura e encaminhado para a Câmara de Vereadores com objetivo de aprovação do Projeto de Lei. A revisão deste plano está prevista a cada três anos.

## 1. DIAGNÓSTICO DE OSASCO

O município de Osasco está localizado na Sub-Região Noroeste da Região Metropolitana de São Paulo - RMSP, composta pelos seguintes municípios: Osasco, Carapicuíba, Jandira, Barueri, Vargem Grande Paulista, Itapevi, Cotia, Santana de Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus.

O município de Osasco, com PIB anual de R\$ 38,9 bilhões, em 2010, obteve a 12<sup>a</sup> posição entre os municípios brasileiros e 4<sup>a</sup> posição no estado de São Paulo, atrás, apenas, de São Paulo, Guarulhos e Campinas.

O território do município de Osasco possui formato aproximado ao de um losango, mais extenso no eixo Norte - Sul, com cerca de 17 km, e menos extenso no sentido Leste - Oeste, com no máximo 7 km. A área totaliza 64,95 km<sup>2</sup>, aproximadamente 0,8% do território da

Região Metropolitana de São Paulo, possuindo, contudo, cerca de 3,3% da sua população. O município faz limite a Norte e a Leste com o município de São Paulo, ao Sul com o município de Taboão da Serra e a Oeste com os municípios de Cotia, Carapicuíba, Barueri e Santana de Parnaíba.

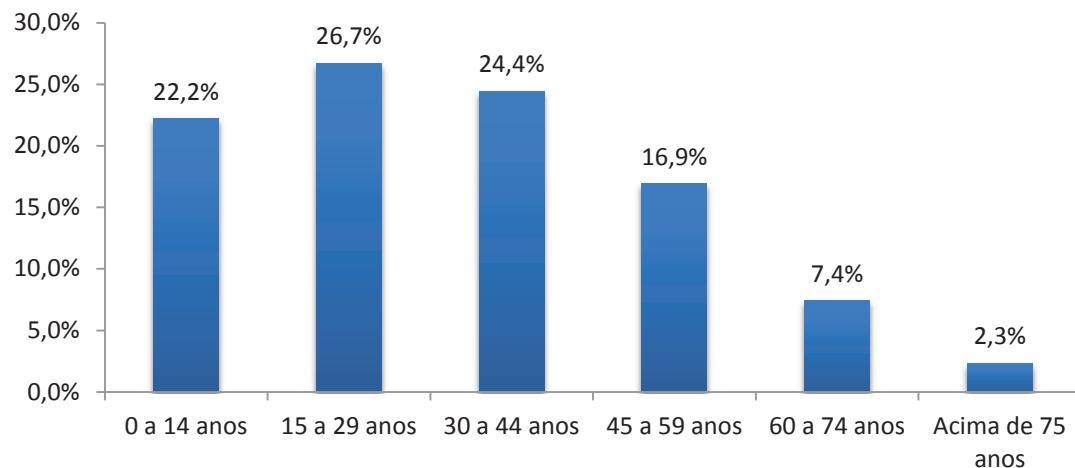
Em 2013, a população de 691.652 habitantes colocava Osasco no posto de sexta maior cidade do Estado de São Paulo e 24<sup>ª</sup> do Brasil. Atualmente, o município de Osasco é 100% urbano, com densidade demográfica igual a 10.322,03 habitantes/km<sup>2</sup>, sendo uma das cinco cidades mais populacionalmente densas do país.

Em termos de infraestrutura urbana, segundo o IBGE, em 2010, os habitantes de Osasco residiam em 201.894 domicílios, o que representa uma média aproximada de 3,4 moradores por domicílio, em sua maioria com acesso aos serviços urbanos de água e esgoto, iluminação pública e coleta de lixo. Do total de domicílios, 21.505 deles apresentavam condições precárias de infraestrutura urbana, com carência de serviços públicos, o que corresponde a 10,7% das moradias do município.

Essa população, quando destacada pelas zonas da cidade por meio de agregações territoriais das Áreas de Ponderação do Censo Demográfico 2010/IBGE, está distribuída principalmente nas regiões sul (43,3%) e norte (41%). A região central abriga os demais 104.995 habitantes (15,7% da população).

A divisão por faixa etária do município é representada no gráfico abaixo, sendo que os jovens de 15 a 29 anos compõem o maior contingente populacional de Osasco, que tem 26,7% dos habitantes nesta faixa etária.

**Gráfico 1 - Distribuição da população por grupos de idade em Osasco, 2010**



*Elaboração própria a partir dos microdados do Censo Demográfico 2010 – IBGE*

O município apresenta, atualmente, uma maior concentração de mulheres, que representam 52% da população, em contraposição aos 48% do sexo masculino. De acordo com os dados do IBGE, 58,7% dos habitantes se declararam brancos, 34% pardos, 6,1% pretos, 1% amarelos e 0,1% indígenas.

Essa população ajuda a movimentar uma cidade que assume o posto de centro regional da Zona Oeste da Região Metropolitana de São Paulo. No município, encontram-se as sedes do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP), da Federação das Associações Comerciais (FACESP), do Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa (SEBRAE), Junta Comercial e Sindicatos, além de unidades do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC).

A cidade de Osasco vem passando por um momento econômico favorável. Entre 2003 e 2008, o município passou do 24º para o 10º lugar entre as cidades brasileiras com maior PIB (Fonte: PIB Municipal 2008/IBGE). No mercado de trabalho, entre 2004 e 2010, registrou-se uma elevação da participação dos ocupados na População Economicamente Ativa (PEA) de 81,8% para 88,3%. Nesse mesmo período, houve redução da taxa de desemprego aberto de 12,3% para 9%; aumento da participação dos trabalhadores formais no total de ocupados de 57,9% para 64%; e diminuição da informalidade de 37,4% para 29,3% (Fonte: PED/SEADE/DIEESE).

Cerca de 21% da população da cidade possui renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo, o que os caracteriza na situação de pobreza de renda. Nota-se, nesse quesito, uma desigualdade muito grande ao compararmos a região central da cidade, com 7.553 pessoas em famílias pobres (7,2% de sua população), com as regiões sul, 60.691 pessoas (20,9%), e norte, com 73.552 pessoas (26,8%).

Ao analisarmos o outro extremo da tabela - famílias que recebem rendam *per capita* de 5 salários mínimos ou mais, notamos que praticamente metade (48,2%) desta população reside na região central da cidade, cuja participação na população da região é de 16% (16.741 pessoas), cerca de 4,2 vezes maior do que na região sul (3,8% e 10.948 pessoas) e 6,2 vezes maior do que na região norte (2,6% e 7.020 pessoas).

**Tabela 1 - Distribuição de famílias por rendimento familiar per capita em Osasco, 2010.**

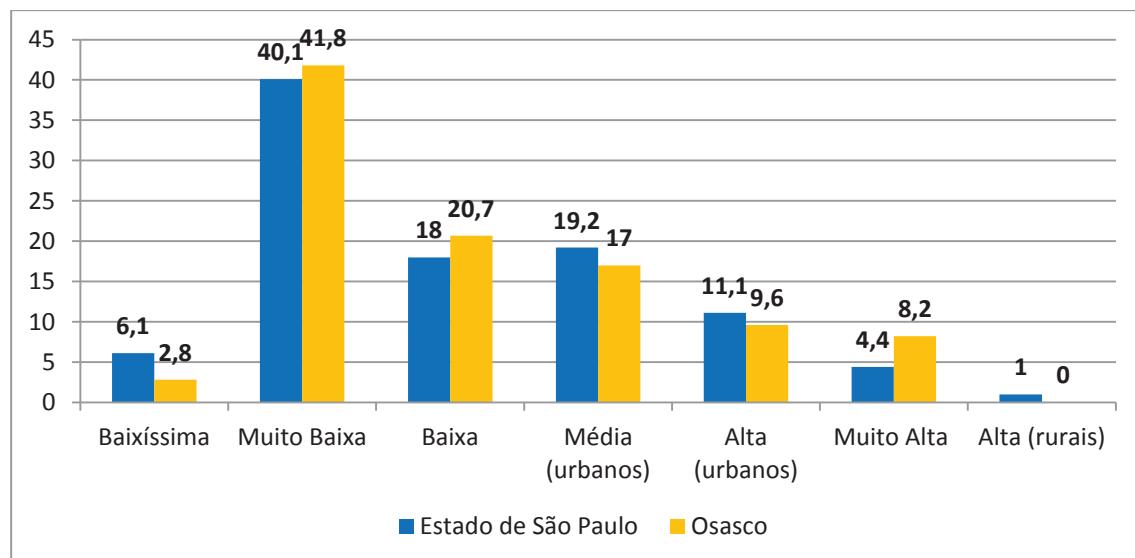
FAIXA DE RENDIMENTO FAMILIAR <i>PER CAPITA</i> MENSAL	ESTATÍSTICAS	Regionalização			Total
		Zona Norte	Zona Sul	Zona Central	
Até 1/2 Salário Mínimo	População no perfil	73.552	60.691	7.553	141.796
	Percentual na Região	26,8%	20,9%	7,2%	21,2%
Acima de 1/2 a 1 Salário Mínimo	População no perfil	76.900	80.812	12.604	170.316
	Percentual na Região	28%	27,9%	12%	25,4%
Acima de 1 a 3 Salários Mínimos	População no perfil	104.345	116.926	48.458	269.729
	Percentual na Região	38%	40,3%	46,3%	40,3%
Acima de 3 a 5 Salários Mínimos	População no perfil	12.931	20.449	19.411	52.791
	Percentual na Região	4,7%	7,1%	18,5%	7,9%
Acima de 5 Salários Mínimos	População no perfil	7.020	10.948	16.741	34.709
	Percentual na Região	2,6%	3,8%	16,0%	5,2%
Total	População no perfil	274.748	289.826	104.767	669.341
	Percentual na Região	100%	100%	100%	100%

*Elaboração própria a partir dos microdados do Censo Demográfico 2010 – IBGE*

Os indicadores sociais apontam a progressiva melhora da qualidade de vida no município. O IDH-M de 1991 era de 0,572, já em 2010, o IDH-M de Osasco era de 0,776. Com relação ao

Índice Paulista de Responsabilidade Social (IPRS), Osasco classificou-se no Grupo 2, que agrupa os municípios bem posicionados na dimensão riqueza, mas com deficiência em pelo menos um dos indicadores sociais. Com relação ao Índice Paulista de Vulnerabilidade Social, Osasco tem uma distribuição de vulnerabilidade próxima ao observado no estado, conforme o Gráfico 1.

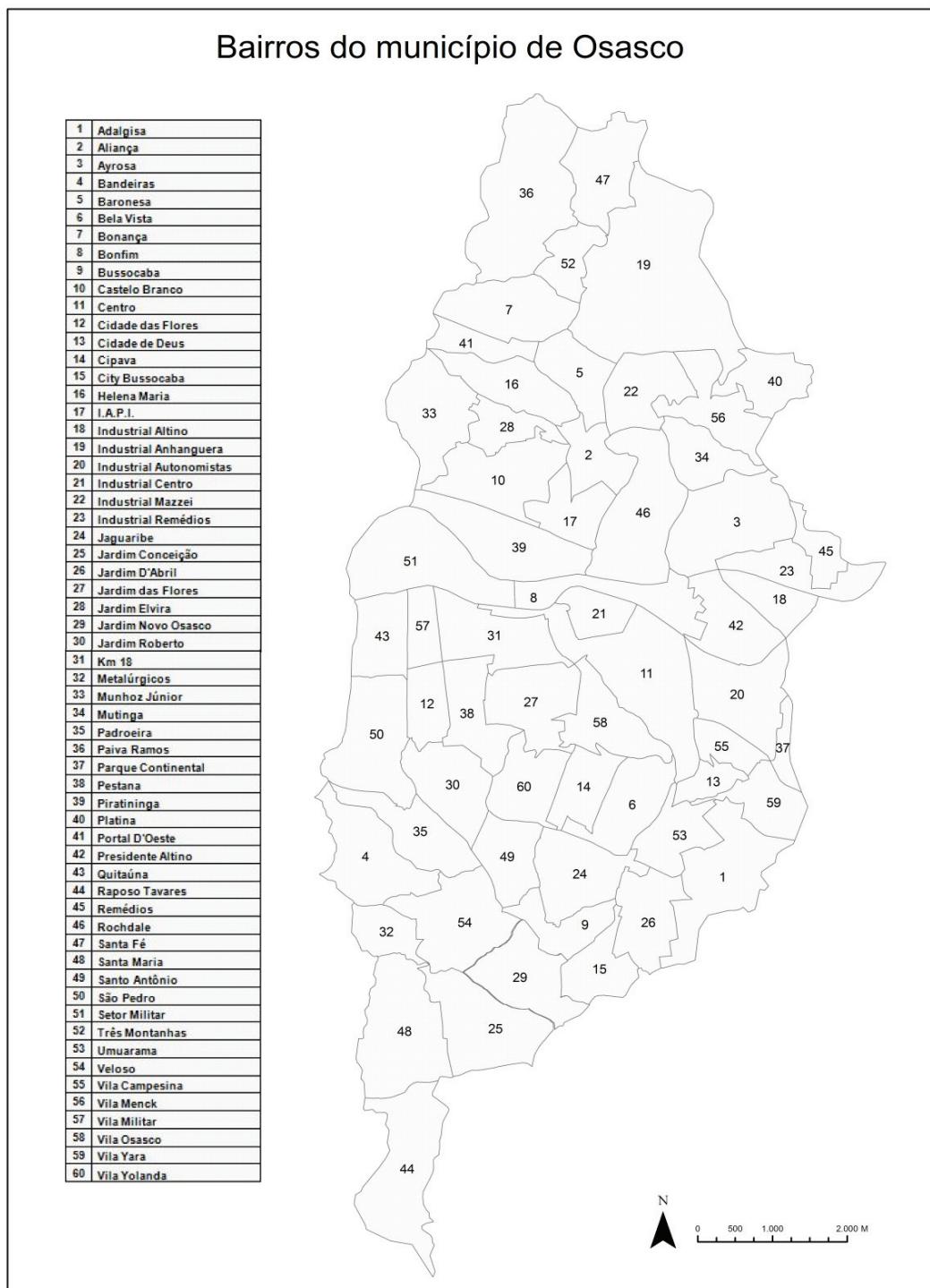
**GRÁFICO 2 - Distribuição da população segundo grupos do IPVS Estado de São Paulo e Osasco, 2010**



Fonte: Fundação SEADE.

Osasco se divide, oficialmente, em 60 bairros, que, agrupados pelo Censo Demográfico de 2010, correspondem a 18 Áreas de Ponderação (AP). O mapa abaixo mostra como se dá essa divisão.

## MAPA 01



## 2. A CULTURA EM OSASCO

A cidade de Osasco tem raízes culturais plurais, como as matrizes brasileiras – indígenas, portuguesas, mouriscas e africanas - somadas às das culturas daqueles que aqui se estabeleceram: italianos, franceses, armênios, japoneses, nordestinos, mineiros, cariocas, entre outras.

No final do século XIX, a região fazia parte da zona rural de São Paulo e era formada por fazendas e chácaras aonde paulistanos vinham descansar e buscar lazer. Como atividade econômica, além da agricultura e da pesca, a extração de areia do rio e as olarias eram preponderantes, quando da chegada dos imigrantes italianos atraídos pelas campanhas de imigração fomentadas pelo governo brasileiro. A Estrada de Ferro Sorocabana que cortava a região, as terras férteis, as estradas para o interior faziam do local uma boa opção de escolha para quem vinha da Europa em busca de “fazer a América”.

Manuel Rodrigues, português, e Antônio Agu, italiano, compraram grandes fazendas na região. Antônio Agu fixou residência no atual bairro de Presidente Altino e se estabeleceu com um curtume e uma olaria, onde fabricava tijolos e telhas. Em 1890, Antônio Agu se associou ao Barão Sensaud de Lavaud, ampliou a olaria e passou a fabricar tubos e cerâmicas, dando origem à primeira indústria da região. Cinco anos depois, construiu uma estação de trem e uma vila operária numa gleba de terra de sua propriedade no km 16 da Estrada de Ferro Sorocabana, onde hoje se situa o Bairro Bonfim.

Chamada por seu criador de Estação de Osasco, a região deixou de ser conhecida pelo número km 16 da ferrovia e ganhou o nome da estação. Passando por intenso processo de desenvolvimento industrial, a região, elevada à condição de distrito da cidade de São Paulo, emancipou-se em 1962, e passou a se chamar Cidade de Osasco.

Considerando a produção cultural da cidade, destacamos algumas das suas mais expressivas experiências. Evidentemente, a produção cultural apresentada aqui não corresponde à totalidade do que foi realizado na cidade, mas, certamente, é representativo da história do desenvolvimento da arte e da cultura em Osasco.

### **Anos 60 e 70 do século XX: anos de arte, resistência e luta**

A **Igreja Imaculada Conceição**, tradicional igreja localizada no chamado Km 18, região Oeste da cidade, foi um dos principais centros culturais daquele período. Desde a década anterior, havia na igreja um grupo de jovens muito atuantes, responsável por desenvolver atividades culturais, sobretudo em música, teatro e poesia. A partir dos anos 60, uma nova leva de jovens artistas se aproximou da Imaculada Conceição, trazendo novas preocupações e olhares. Dentro dessa perspectiva, surgiu o **Teatro Independente de Osasco, o TIO**, responsável pela montagem do espetáculo “Rede, Seca e Fome”, de Rubens Pignatari, um desses jovens egressos do grupo da Igreja Imaculada Conceição.

Por conta das denúncias sociais que o espetáculo apresentava, todos os envolvidos foram levados para prestarem esclarecimentos no então 4º Regimento de Infantaria Blindada, no bairro de Quitaúna. Além disso, a Imaculada Conceição realizava vibrantes festivais de música e poesia, responsável por mobilizar centenas de pessoas.

Nas fábricas também houve intensa movimentação de jovens e trabalhadores no período. Destaca-se, nesse sentido, o **Grupo Osasquense de Teatro Amador, o GOTA**, que foi responsável por duas montagens: a primeira, voltada para uma atividade de Dia das Mães, realizadas no próprio refeitório da fábrica; e a segunda montagem, “Oração Para Uma Negra”, adaptação do poeta William Falkner para um livro de Albert Camus, levou centenas de pessoas para as apresentações realizadas no teatro do colégio **Nossa Senhora da Misericórdia**. Essa montagem foi, nas palavras de Roque Aparecido da Silva, jovem estudante trabalhador da COBRASMA e um dos responsáveis pela realização da peça, a forma que encontraram para falar das condições sofridas pela classe trabalhadora durante a ditadura civil-militar.

O mesmo teatro do colégio Nossa Senhora da Misericórdia foi palco de significativos festivais de música. Primeiramente, foram as **Festas da Música**. A primeira ocorreu em 1968 e a última foi realizada em 1971. A partir daí, e para não deixar morrer tais festivais, professores e alunos do **Colégio Estadual de Quitaúna** criaram o **Festival Intercolegial da Canção, o FICAN**, que foi realizado até o ano de 1974.

No final dos anos 60, foi criado o **Clube dos Amigos da Arte de Osasco**, iniciativa de um grupo de artistas e ativistas culturais da cidade. O clube foi responsável por diversas

iniciativas de vulto, dentre elas exposições de artes plásticas, a publicação do jornal **Letras e Artes**, e, ainda, pela fundação de um teatro próprio, o **Barracão**. Todavia, a vida do Teatro fui curta. Cassado pela Ditadura Militar, em pouco tempo o Barracão fechou suas portas. Esse período marca, ainda, a fundação da **Escola de Artes de Osasco**, pelo artista plástico Joel de Godoy, posteriormente batizada de **Escola de Artes Cesar Antônio Salvi**. Entretanto, levou muito tempo até a Escola de Artes possuir instalações próprias.

No início da década de 1970, é fundado o **Núcleo Expressão**, empreendimento teatral responsável por traçar um audacioso plano de desenvolvimento das artes cênicas na cidade. O Expressão foi responsável pela realização da peça “Jesus Homem”, espetáculo para rua, com 16 horas de duração, que levou milhares de pessoas a Praça Antônio Menk (também chamado de Largo de Osasco) durante dois fins de semana seguidos. “Jesus Homem” foi um marco não apenas para o teatro de Osasco, mas para o teatro paulista, atraindo vários interessados de outras cidades. O Expressão tornou-se outro grupo a construir um espaço próprio, então localizado na Rua Minas Bogasian. Depois de levar milhares de pessoas para assistirem suas produções em sua sede e de rodar outras cidades e estados brasileiros, o Expressão fechou suas portas, em 1976, por problemas financeiros.

Francisco Rossi, Prefeito à época, criou, em 1976, a **Vila dos Artistas**. O projeto inicial era a criação de um local de residência e trabalho para artistas de diversas linguagens. O primeiro artista a morar no local e a ministrar curso aos outros artistas foi Leopoldo Lima, de Ribeirão Preto. Um grupo de artistas, em processo colaborativo, conseguiu melhorar as condições do espaço, que em pouco tempo se tornou uma experiência artística, cultural e política única na cidade, sendo responsável por importantes ações e organizações até o seu fim, em 1990.

### **Anos 80 e 90, século XX: anos de reconstrução e democracia**

Os anos 80 do século passado foram marcados pelo processo de “abertura”, nome dado à lenta distensão política durante o regime militar. Enquanto o regime afrouxava suas amarras, a cultura em Osasco buscava avançar no processo de construção de políticas públicas.

A Vila dos Artistas, ainda atuante, era um importante centro de debate e construção de uma militância cultural e política intensa. Em 1986, a eleição do prefeito Humberto Parro trouxe

novos ares democráticos à cidade. A gestão de Parro foi marcada pelo incentivo à participação popular e ao respeito às demandas populares. No então **Departamento de Cultura da Secretaria da Educação** ocorreram profundas mudanças: a formação de equipe técnica bem qualificada, politicamente alinhada às orientações populares e democráticas da gestão. Essa nova condição permitiu a promoção de projetos e programas que envolveram artistas e lideranças dos mais diversos bairros da cidade, descentralizando os debates e as realizações.

Foi nessa época em que o SESI instalou uma unidade em Osasco, no bairro do Piratininga, onde, além da escola, há um clube esportivo e um teatro. O teatro do **SESI-Piratininga** foi palco, por muito tempo, da produção osasquense, além de receber volumosa produção de outras cidades.

Com o passar do tempo, novas políticas internas da entidade resultaram em mudanças nos procedimentos de acesso e uso do teatro do SESI, realizados agora por meio de editais. Os anos oitenta e noventa foram um período de intenso desenvolvimento de grupos de teatro; **Sururu com Areia, Ter Ato Coração, Grupo Semente e Feliz por um Triz**, dentre outros, foram alguns dos que mais se destacaram no período.

Os anos 80 e 90 foram, também, anos de muita luta pelo desenvolvimento de políticas públicas para a cultura. Durante o governo Collor, em 1990, o Ministério da Cultura é reduzido à Secretaria da Cultura, subordinada à Presidência da República - situação revertida em novembro de 1992, pelo Presidente da República Itamar Franco.

Em 1991, foi instituída a Lei nº 8.313, chamada Lei Rouanet, que transfere para a iniciativa privada o investimento em cultura, via renúncia fiscal. Em 1992, é fundado em Osasco o **Movimento de Artistas e Escritores de Osasco, o MAEPO**, responsável pela publicação de seis antologias, além da realização de diversos eventos culturais.

Ainda que a década de noventa não tenha sido das mais felizes para a cultura da cidade de Osasco, é em 1996 que o **Teatro Municipal de Osasco**, hoje **Teatro Glória Giglio**, foi inaugurado. O teatro, com capacidade média de 400 lugares, atende parte da produção das artes de palco da cidade, além de possuir um amplo saguão que é utilizado como espaço de exposição de artes plásticas.

### **Século XXI: novas possibilidades**

Os anos 2000 marcam novos rumos para a cultura da cidade. É um período de extrema mobilização popular em vários segmentos sociais, dos quais se destacam os de cultura. Osasco é palco do surgimento de diversos coletivos e movimentos culturais, destacando-se o **Mutirão Cultural na Quebrada**, grupo que reúne diversos coletivos em ações culturais; o **Trokaoslixo**, que defende a “miscigenação cultural” e promove o evento **Cultura na Vila**; a **Nação Hip Hop**; o **Arte na Polis**, coletivo de teatro de grupo responsável por diversas ações ligadas ao Teatro Colaborativo, ao Direito à Cidade e à Arte Pública, como a realização do **Fórum do Interior, Litoral e Grande São Paulo**, em 2013, e a co-realização da **Mostra Anual Cena Vermelha de Teatro de Rua**; e, por fim, o **Guetto Freak**, coletivo de dança de rua que realiza treinamentos para dançarinos(as), apresentações e oficinas gratuitas.

Além dos coletivos e movimentos, esse é o período no qual se constituem duas importantes organizações culturais em Osasco: o **Conselho de Capoeira de Osasco** e a **Comissão da Dança**, ambas criadas em 2013.

Deve-se destacar, também, o importante papel que a **Biblioteca Pública Monteiro Lobato** passou a ter nesse período como animadora cultural. Em 2000, ela disponibilizou espaço para que o grupo **Teatro Lazuli** (depois **Cia Teatro dos Ventos**) realizasse o projeto “**3 Minutos de Teatro**”, que consistia em intervenções cênicas de, no máximo, 3 minutos, realizadas no salão de estudos, e na realização de sete oficinas teatrais, que atenderam a mais de 300 jovens ao longo do projeto. Além disso, é por meio de uma ação cultural da Biblioteca que é formado, em 2002, o grupo de estudos **Encontro das Águas**, responsável por diversas ações culturais, tais como debates, encenações, encontros, oficinas, entre outros.

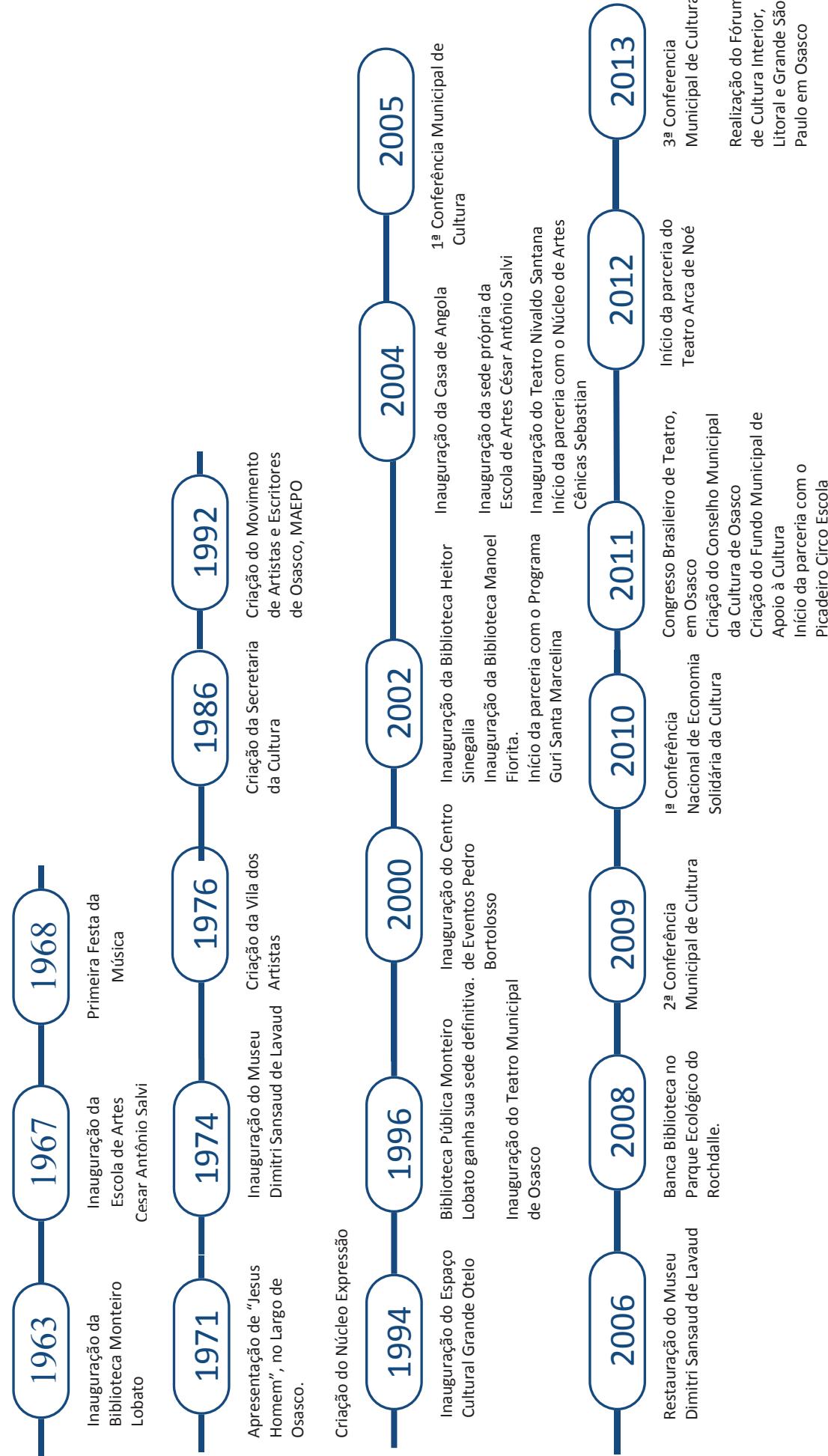
A segunda década desse novo milênio é o período em que diversos artistas e coletivos se uniram para a construção do **Conselho de Política Cultural de Osasco**, o **ComCultura**, criado em 2011 e instituído pela Lei nº 4.501. O ComCultura é fruto da histórica luta dos artistas, produtores culturais e interessados na arte e na cultura de Osasco comprometidos não apenas com os sucessos de suas linguagens de preferência, mas com o papel das artes e da

cultura no desenvolvimento social, político e econômico, seja em nossa cidade ou em nosso país.

A organização de artistas e produtores, bem como a presença de políticos comprometidos com o diálogo, tanto no executivo quanto no legislativo, têm permitido significativos avanços no campo do desenvolvimento de políticas públicas coerentes e relevantes para o amadurecimento, a profissionalização e o crescimento da arte e da cultura em Osasco.

Um resumo estilizado destes fatos pode ser observado na figura a seguir, que traça a linha do tempo de eventos marcantes na história da cultura osasquense.

**FIGURA 2 – Linha do tempo da cultura em Osasco/SP**



## **OS SETORES CULTURAIS EM OSASCO**

### **MÚSICA**

A indústria fonográfica passou por uma revolução nas últimas décadas, onde as gravadoras perderam a força e, consequentemente, o controle do mercado. A internet tornou possível, cada vez mais, que os artistas não dependam de uma corporação para que sua música possa ser ouvida e conhecida em território nacional e, algumas vezes, mundial.

Nesse novo cenário, muitos artistas conseguiram destaque motivado por movimentos ou coletivos culturais. O Coletivo Cultural Pomba Rock surgiu com este intuito: unir bandas da cidade de Osasco e região para que juntas elas possam conquistar mais público e espaço do que individualmente. Inicialmente privilegiando o rock, o coletivo não está mais preso apenas a esse segmento musical, tendo incorporando o hip hop, reggae e MPB.

A realização de festivais pela cidade movimenta bandas da região e promove o intercâmbio necessário para que haja, cada vez mais, possibilidades para os artistas se apresentarem. A ideia é tornar Osasco uma referência musical nacional, levando nossos artistas para todo o país e trazendo artistas de outros estados e cidades para apresentações em Osasco.

### **HIP-HOP**

Não se tem um registro arquivado que comprove com exatidão quando o hip-hop apareceu pela primeira vez em Osasco, mas há relatos que, quando essa expressão musical começou a borbulhar na estação de metrô São Bento, em São Paulo, havia, entre os precursores, pessoas residentes de Osasco.

Com o passar do tempo, esse gênero musical se popularizou e fortificou o contingente de adeptos desta nova forma de criar arte. Dentre os pontos de encontro em Osasco, o mais conhecido era o antigo Club Atlético, em Presidente Altino, onde ocorriam os bailes da Chic Show, por onde passaram grandes nomes da história nacional do Rap – bailes até hoje lembrados com saudosismo pelos mais antigos.

Em meados dos anos 2000, a cidade tinha uma imensidão de artistas ligados ao Hip-Hop, porém, não tinha produtores e promotores de eventos. Isso fez com que o movimento

estagnasse, forçando os artistas a saírem de Osasco para mostrar seu trabalho em outros lugares, fato que fez com que muitos grupos desissem da cena musical de Osasco.

Hoje, por meio de iniciativas coletivas, há um retorno de uma série de eventos que tentam dar visibilidade a novos artistas da cidade. No entanto, é difícil criar eventos e atividades que envolvam os MCs, *B-Boys* e grafiteiros da região. Mas isso não impede que haja uma cultura muito forte, que tem se organizado e criado plataformas visando criação de público, estímulo artístico e, principalmente, autonomia cultural.

Para que melhore a cena cultural relacionada ao hip-hop, é de extrema importância que haja apoio governamental direcionado à inclusão do segmento nas diversas atividades culturais na cidade, para que se tenha uma troca de experiência entre os artistas, fomentando um leque artístico amplo, capaz de trazer, futuramente, expectativas claras de que possam viver exclusivamente da arte que desenvolvem.

### **DANÇA**

A expressão artística da dança em Osasco ainda é frágil, sobretudo pela falta de organização entre os artistas e pela falta de políticas públicas específicas para a produção, formação e estímulo ao público. Além disso, a cidade conta com um único teatro na cidade adequado aos grandes e médios espetáculos de dança.

Para o futuro, o ideal é organização dos artistas de dança em entidades próprias, bem como a elaboração de políticas para o desenvolvimento das academias e companhias da cidade, incluindo as experiências relativas à dança de rua.

É preciso, também, aprofundar o diálogo com entidades, como os CEUS, SESC e SESI, bem como a desburocratização dos acessos aos teatros da cidade. Da mesma forma, é necessário o fomento para apresentações em espaços públicos, como praças, escolas e em áreas com população vulnerável, para incentivar a fruição dos espetáculos.

## **TEATRO**

Osasco conta com importantes experiências teatrais: entre os anos 60 e 70 do século XX, ocorreram importantes montagens de forte cunho político, que buscavam opor resistência simbólica ao então regime militar.

Os anos oitenta marcaram o nascimento de diversos grupos, que ampliaram os olhares e temáticas sobre a sociedade. Infelizmente, os anos noventa marcaram um refluxo na vida teatral da cidade: os grupos perderam sua forma, muitos foram extintos e boa parte dos que se mantiveram não passavam de nomes instituídos preservados, às vezes, por um ou dois antigos integrantes inativos ou com montagens esporádicas.

Por outro lado, é neste período em que o teatro de produção ganha força, privilegiando montagem com forte apelo escolar, tais como espetáculos infantis e adaptações de clássicos da literatura exigida pelas principais provas de vestibulares. Neste modelo de negócio, as tratativas de oferta de tais montagens se dão de forma direta entre o produtor e a instituição de ensino interessada, gerando uma produção particular, fechada. Esta forma de produção teatral priva o público em geral de tais montagens, desestimulando-o e gerando o esvaziando dos palcos. A despeito da importância do teatro de produção como gerador de postos de trabalho, é fundamental a retomada de práticas teatrais de alcance mais amplo, promovendo o interesse do público.

Neste sentido, há em Osasco a reorganização de setores de promotores teatrais, sobretudo o chamado teatro de grupo, que mantém, desde 2011, o Coletivo Arte na Polis, uma organização plena, que participa da organização da setorial de teatro, bem como de proposições voltadas à criação de Políticas Públicas para o Teatro.

Dentre as proposições, destaca-se a reelaboração dos cursos de teatro da Escola de Artes Cesar Antonio Salvi, que carece de mudanças em seu programa pedagógico. Em um projeto mais inclusivo e efetivo, os cursos devem formar profissionais e fomentar novos grupos da cidade.

Embora haja ainda muito a caminhar, acreditamos que grandes passos estão sendo dados, sobretudo no que tange a reorganização da sociedade civil.

## **LITERATURA**

Talvez a literatura seja a prática artística mais antiga em Osasco. Muitos dos escritores e poetas dessa cidade também se aventuraram por outras linguagens, como o teatro e a música. Por isso, de certa forma, o movimento literário da cidade, além de contar com seu desenvolvimento próprio, também se realizou e se realiza em conjunto com outros movimentos.

Em Osasco, ficaram notórios os movimentos literários como Amigos da Arte de Osasco; Academia Cultural de Escritores da Zona Oeste; Constelação de Poetas e o MAEPO. Em quase todos os movimentos foi comum a publicação de antologias de seus participantes.

Além disso, a Biblioteca Monteiro Lobato mantém, há anos, programação permanente de incentivo à leitura por meio de diversas atividades organizadas pelo seu setor de difusão cultural. Há também a realização de saraus pela cidade, seja no centro ou nas periferias, organizados por animadores ou coletivos que buscam estimular a difusão de poetas e suas criações, criando uma ponte importante entre os artistas e os públicos.

Todavia, se os artistas desse segmento conseguem se organizar no sentido de realizar encontros e publicações, o mesmo não ocorre em relação à participação política. Por conta disso, a construção de políticas públicas fica prejudicada pela fragilidade da participação social. É preciso, portanto, a criação de ações específicas nesse sentido, tendo o Conselho de Cultura um papel preponderante nesse sentido.

## **AUDIOVISUAL**

Osasco tem uma riquíssima história com o segmento audiovisual. Muitos foram aqueles que experimentaram as tecnologias relacionadas ao setor, realizando registros diversos e importantes para a memória da cidade. Deve-se destacar o expressivo movimento cineclubista, sobretudo durante os anos 80 e início dos 90 do século XX.

A cidade sempre contou com boas salas de cinema. Todavia, esse movimento se enfraqueceu em meados dos anos 1990 e princípio da primeira década do século XXI, mantendo-se expressivamente apenas as salas de cinema dos *shoppings centers* da cidade.

Novas experiências voltam acalentar novas possibilidades. Por um lado, a cidade conta, hoje, com três TVs on-line, dentre elas a TV Câmara. A cidade conta também com um festival de mídias alternativas, o FEMA, que já vai para sua quarta edição, incentivando a produção local.

Além disso, a cidade mantém pelo segundo ano consecutivo uma parceria com a Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo para a realização de curso de audiovisual. Deve-se destacar que o Plano Municipal de Cultura conta com um edital específico para o setor.

Por fim, a setorial de audiovisual, recém-formada, lançará, em parceria com a Secretaria da Cultura, dois importantes projetos: o Cine Chalé e o Cine Clube Vila Vicentina. Assim, acreditamos que existe um novo movimento, ainda muito inicial, de retomada do audiovisual na cidade, abrindo alternativas ao cinema comercial e às TVs convencionais.

### **CULTURA DE MODA**

Vestir-se é algo tão antigo quanto a necessidade de se comunicar. Aliás, o processo de se vestir também é uma forma de comunicação. É quase impossível encontrar uma pessoa cuja bisavó, avó ou mãe não costurasse e cuja vestimenta não fosse um traço marcante de sua geração.

Este é o retrato da Cultura de Moda no Brasil. Em Osasco, há um reflexo bem interessante desta cultura. Por ser a "cidade-trabalho", Osasco sempre abrigou uma grande quantidade de pequenas oficinas de costureiras que prestavam serviço a grandes marcas da capital paulista. A cidade também abrigou grandes indústrias têxteis, fato que ajudou muito em seu processo de emancipação e crescimento econômico.

A Moda se desenvolve em Osasco de maneira silenciosa. A Rua Antônio Agu e seu calçadão só perdem em volume de vendas para a Rua 25 de Março, em São Paulo. A maioria das lojas da Antônio Agu é de vestuário. Esta mesma rua tem o papel de facilitar o intercâmbio entre o mercado de vestuário da capital e cidades menores da região Oeste, como Carapicuíba, Jandira e Itapevi. A Moda vem aos poucos crescendo economicamente, daí a importância de desenvolvê-la de maneira a contribuir com a prosperidade de Osasco.

### ***PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL***

Por ser a cidade-trabalho e por reunir tantas pessoas com culturas diversas e muito ricas, Osasco sempre foi um local amistoso e diverso. Como transformar em patrimônio o legado desta cidade? Como preservar a memória de pessoas que ajudaram a construir o município de Osasco?

Este é o grande desafio da Cultura de Osasco: resgatar e preservar a memória cultural de uma cidade que tem em seu povo seu maior legado.

### ***CULTURA E FESTAS POPULARES***

#### ***Festas Religiosas***

Folia de Reis e a Festa do Divino são festejos de origem portuguesa, ligados às comemorações do culto católico. Trazidos para o Brasil ainda nos primórdios da formação da identidade cultural brasileira, mantêm-se vivos em muitas regiões do país até hoje. Em Osasco essa tradição está se perdendo, sendo pouco conhecidos os grupos que permanecem em atividade.

Realizam-se, ainda, as Festas Juninas, como a Festa do Padroeiro, de Santo Antônio, de São João no Jardim Veloso (com o Fogueirão do Pé) e as festas religiosas ligadas à tradição católica.

Também temos a manifestação de outras religiosidades como a tradicional festa umbandista Sarava Ogum, com mais de 40 anos de existência, e a Marcha para Jesus, da comunidade evangélica.

#### ***Carnaval***

Desde 2011, a Secretaria da Cultura tem investido no Carnaval Folia da Família, participando da organização de bailes tradicionais em bairros da cidade e apoiando a apresentação de blocos carnavalescos nos bairros.

### ***Capoeira***

A capoeira foi criada no século XVI pelos escravos africanos que utilizaram o ritmo e os movimentos de suas danças adaptados a um tipo de luta. Essa prática, além de aliviar o estresse do trabalho e exercitar o corpo, mantinha viva a cultura original africana e escondia, sob o manto de uma dança inocente, uma forma de arte marcial usada na defesa pessoal.

Muitas vezes, as lutas ocorriam em campos com pequenos arbustos, chamados na época de capoeira ou capoeirão. Do nome desse lugar surgiu o nome da luta. Hoje, a capoeira é considerada um esporte brasileiro, porém, com grande conteúdo cultural e humano. Na cidade de Osasco, a prática da capoeira já é uma tradição; muitas academias e instituições realizam cursos para a comunidade.

### ***Cultura Negra***

São várias as manifestações da cultura afro-brasileira que permeiam o fazer cultural de Osasco: festas contempladas no calendário oficial da Prefeitura e outras realizadas nos terreiros de umbanda e candomblé; as danças que são pesquisadas e transformadas em cortejos pelo Baque Estendal e outros. Osasco também conta com um núcleo de resistência da Cultura Bantu, e com a Casa de Angola, que se reporta à cidade-irmã no continente africano.

### ***Cultura Nordestina***

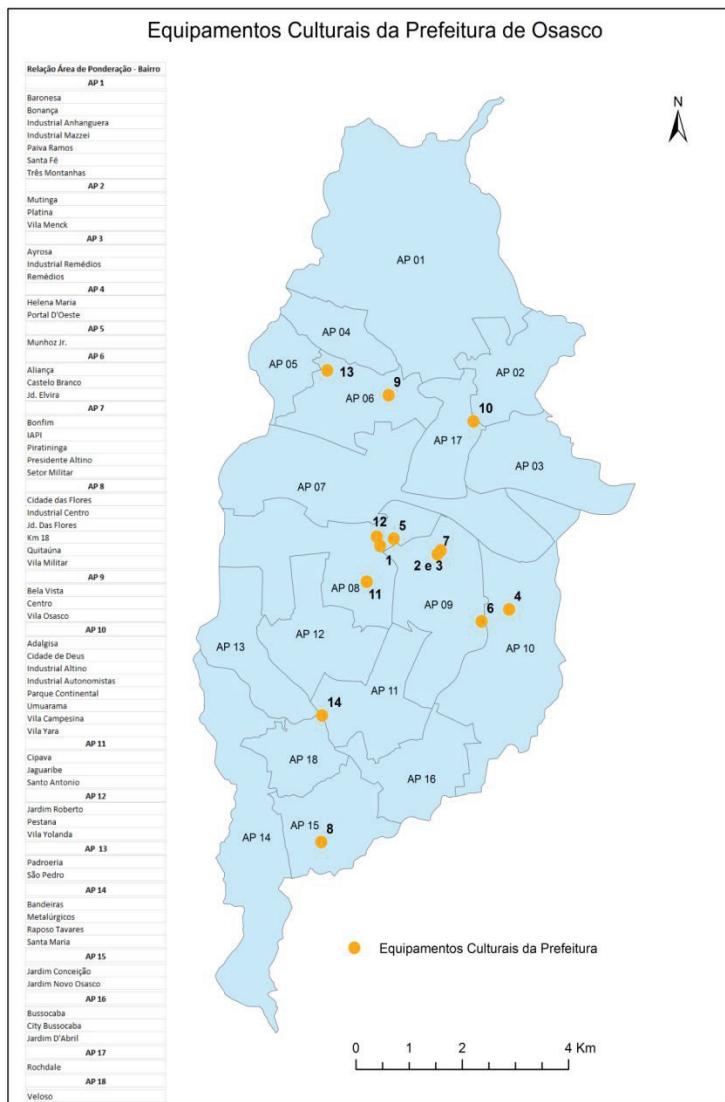
Grande parcela da população de Osasco é proveniente da região nordeste do Brasil e foi acolhida pela cidade. A tradição do nordeste e sua rica cultura manifestam-se de forma intensa dentro da comunidade. A música, as danças, a literatura, a culinária, as festas e os costumes do nordeste, mais do que práticas culturais, representam o elo dessa população com suas origens.

### Cultura Indígena

Em Osasco, um Fórum Permanente trata das questões da população indígena da cidade, inclusive do resgate de suas tradições. Realiza-se a Semana dos Povos Indígenas com a parceria das Secretarias da Cultura, de Indústria, Comércio e Abastecimento, da Promoção Social, da CIMI e da CUT, bem como da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, que atua como aporte para geração de renda por meio da realização de feiras de artesanato.

Os principais equipamentos culturais públicos em funcionamento, atualmente, em Osasco, estão apontados no Mapa 2.

### MAPA 2 – EQUIPAMENTOS DA CULTURA DE OSASCO



1. Centro de Eventos Pedro Bortolosso
2. Escola de Artes César Antônio Salvi
3. Teatro Nivaldo Santana
4. Teatro Municipal Glória Giglio
5. Museu Dimitri Sansaud de Lavaud
6. Espaço Cultural Grande Otelo
7. Biblioteca Pública Monteiro Lobato
8. Biblioteca Municipal Heitor Sinegaglia
9. Biblioteca Municipal Manoel Fiorita
10. Banca – Biblioteca do Saber
11. Conservatório Musical Villa Lobos
12. Casa de Angola
13. CEU Zilda Arns
14. CEU José Saramago

### **AÇÕES, PROGRAMAS E SERVIÇOS CULTURAIS DA SECRETARIA DE CULTURA**

A seguir, estão levantadas as ações realizadas pela Secretaria de Cultura de forma direta e as que são executadas em parcerias com outros entes públicos, grupos e coletivos culturais. As ações estão classificadas pelas seguintes modalidades:

- Programas e Projetos Conjuntos de Longa Duração (Programas que se realizam por meio de relação com entidades e/ou produtores culturais, e que preveem a sua manutenção em longo prazo.)
- Ações Conjuntas Periódicas (Ações periódicas conjuntas, promovidas por entidades e/ou produtores culturais que têm se tornado tradicional na cidade.)
- Ações Intersecretariais

## PROGRAMAS E PROJETOS CONJUNTOS DE LONGA DURAÇÃO

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	RELACIONAMENTO COM A SECRETARIA DE CULTURA	ENTIDADE PARCEIRA
<b>PROGRAMA GURI</b>	A Secretaria da Cultura disponibiliza um espaço no Centro de Eventos Pedro Bortolosso para a realização do Programa que consiste em cursos de cavaco, madeiras, metais, percussão e bateria, violoncelo e contrabaixo, viola, violão e violino, aulas de canto coral, teoria musical e prática de conjunto.	Convênio	FUNDAÇÃO SANTA MARCELINA
<b>NÚCLEO DE ARTES CÊNICAS SEBASTIAN</b>	A Secretaria da Cultura disponibiliza um espaço no Centro de Eventos Pedro Bortolosso para que o grupo desenvolva suas atividades. O Núcleo oferece aulas de balé clássico, música, teatro, artes plásticas e disciplinas compostas de aulas de cultura e cidadania.	Convênio	NÚCLEO DE ARTES CÊNICAS SEBASTIAN
<b>CORPORAÇÃO MUSICAL SANTO ANTONIO</b>	Organização da Sociedade Civil apoiada pela Secretaria da Cultura por meio da cessão de uso do espaço para os ensaios da banda.	Cessão de espaço	CORPORAÇÃO MUSICAL SANTO ANTONIO
<b>BAQUE STENDAL</b>	Realização de ensaios e aulas de maracatu e outros ritmos percussivos	Cessão de espaço	Baque Stendal
<b>PROJETO CULTURA NA VEIA</b>	Disponibiliza oficineiros(as) para entidades de diversas naturezas, visando propiciar atendimento à população de forma descentralizada.	Parceria	Entidades diversas
<b>MAPA CULTURAL PAULISTA MUNICIPAL</b>	O Mapa Cultural Paulista é um Programa da Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo, que visa mapear a produção estadual por meio de um festival em três etapas: municipal, regional e local.	Ação conjunta	Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo
<b>PICADEIRO ESCOLA</b>	Montagem do Picadeiro Circo Escola em terreno anexo ao prédio da Secretaria da Cultura. No circo, são desenvolvidas apresentações circenses, oficinas e cursos nas diversas artes circenses. O Picadeiro Circo Escola cumpre, como contrapartida, atividades destinadas à comunidade e gerenciadas em parceria com Secretaria da Cultura.	Cessão de espaço	Picadeiro Escola
<b>TEATRO ARCA DE</b>	Construção e uso do Teatro Arca de Noé, pela Cia Letra Jovem, em terreno anexo ao prédio	Cessão de espaço	Cia Letra Jovem

<b>NÓE</b>	da Secretaria da Cultura. No círculo, são desenvolvidas apresentações teatrais, oficinas e cursos de teatro. Em contrapartida, o Teatro Arca de Noé realiza atividades para a comunidade.
------------	---

#### AÇÕES CONJUNTAS PERIÓDICAS

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	RELAÇÃO	ENTIDADE PARCEIRA
<b>MUTIRÃO CULTURAL DA QUEBRADA</b>	Movimento criado em 2005, formado por diversos coletivos das periferias de Osasco e região, oferecendo shows e atividades artísticas diversas.	Apoio logístico	Mutirão Cultural na Quebrada
<b>BLUES PELA VIDA</b>	Projeto benéfico que oferece apresentações de Música, Teatro e Circo, aberto ao público e voltado, principalmente, a músicos de Blues, Rock e Rockabilly. O valor arrecadado com a venda de ingressos, assim como dos recursos provenientes da venda de produtos, é revertido em doação para uma instituição benéfica.	Apoio logístico e cessão de espaço	
<b>OZ ANIME FEST</b>	Feira Cultural, semestral, com o intuito de reunir fãs da arte de animes, mangás, filmes, games e música acontecem na Biblioteca Monteiro Lobato e Escola de Artes César Antônio Salvi, atraí público da Região Grande São Paulo.	Apoio logístico e cessão de espaço	
<b>JAPAN MATSURI</b>	Festival de cultura japonesa que envolve atividades culturais, exposições, gastronomia, danças, música, bazar.	Apoio logístico	ACENBO, Associação Cultural e Esportiva Nipo-brasileira de Osasco
<b>SARAU DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	Sarau temáticos mensais apoiados inicialmente pela Secretaria da Educação e Secretaria da Cultura desde 2011	Apoio logístico	Grupo + Saraus
<b>MOSTRA DE TEATRO DE RUA CENA VERMELHA</b>	Mostra de teatro de rua, realizada na Rua Antonio Agu.	Apoio logístico	Cia Teatro dos Ventos

**AÇÕES INTERSECRETARIAS**

ATIVIDADE	DESCRÍÇÃO	RELAÇÃO	SECRETARIAS ENVOLVIDAS	E/OU COORDENADORIAS
<b>SEMANA DOS POVOS INDÍGENAS</b>	Movimento criado em 2005, formado por diversos coletivos das periferias de Osasco e região, oferecendo shows e atividades artísticas diversas. Realizada no mês de Abril em parceria com o Fórum Permanente dos Povos Indígenas. Conta com programação de atividades em diversos locais sendo a mais importante para a comunidade a Feira de Artesanato no Osasco Plaza Shopping, pela geração de renda.	Apoio logístico	Coordenadora da Igualdade Racial e com a Secretaria de Trabalho, Emprego e Inclusão	
<b>NOVEMBRO NEGRO</b>	Ação Intersecretarial relativa às comemorações do mês da Consciência Negra.	Apoio logístico Cessão de espaço	Coordenadora da Igualdade Racial, S.S.O., SETRAN, SAPS, I.P.M.O., Decom, SECONTRU, SA, SDTI, SICA, SEREL, SE, OP, Ouvidoria, Coordenadoria de Relações Internacionais.	
<b>SEMANA DA CAPOEIRA</b>	Realização de diversas atividades relacionadas à cultura afro-brasileira.	Apoio logístico Cessão de espaço	Secretarias de Esporte, de Educação, Coordenadoria da Igualdade Racial e sociedade civil.	
<b>TELECENTRO/CID</b>	Inicialmente fruto de convênio com o Ministério das Comunicações, o projeto está instalado na Biblioteca Pública Municipal Monteiro Lobato e na Biblioteca da Zona Norte, onde foi convertido em Centro de Inclusão Digital, que faz parte do Programa Osasco Digital da Prefeitura Municipal de Osasco.	Apoio logístico Cessão de espaço	Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão – SDTI.	

### 3. PLANO DE AÇÃO

#### Diretriz 1 - Construção do Sistema Municipal de Cultura conforme o Sistema Nacional de Cultura

OBJETIVO	Ações	Metas
Objetivo 1.1 - Consolidar a política pública de cultura, visando ao desenvolvimento local e ao fortalecimento do município no cenário nacional.	<p>Reestruturar os marcos legais da área da Cultura (leis, decretos, regulamentos, portarias, estatutos e regimentos)</p> <p>Readequar os instrumentos legais de orçamento (PPA, LDO, LOA) de forma a contemplar as diretrizes estabelecidas pelo Plano Municipal de Cultura.</p> <p>Realizar Conferências Municipais (seguindo calendário das conferências nacionais).</p> <p>Realizar Fórum da Cultura anualmente entre as setoriais, para levantamento de novas Demandas da Cultura, com ampla divulgação.</p>	<p>Atividade contínua de estruturação dos marcos legais da área da Cultura</p> <p>Atividade contínua de readequação dos instrumentos legais de orçamento</p> <p>Conferências municipais realizadas</p> <p>Fórum anual da Cultura a partir de 2015</p>
Objetivo 1.2 - Captação de recursos via Sistema Municipal de Cultura.	<p>Acompanhar a Legislação Federal e adaptar os instrumentos legais e orçamentários municipais.</p> <p>Criar estrutura organizacional de Captação de Recursos e Convênios na Secretaria de Cultura, especializado na gestão de convênios e parcerias com os demais entes federativos e iniciativa privada.</p>	<p>Atividade contínua</p> <p>Criação de estrutura organizacional de captação de recursos e convênios em 2016</p>

**Diretriz 2 - Descentralização e democratização das ações culturais.**

OBJETIVO	Ação	Metas
2.1 - Garantia de acesso descentralizado aos eventos, equipamentos e serviços culturais	<p>Criação de GT entre ComCultura, Secretaria da Cultura e Centrais Sindicais para a promoção de ações que visem o acesso do trabalhador à cultura com reuniões periódicas, destacando políticas como Vale Cultura</p> <p>Elaborar um sistema de monitoramento das ações culturais estruturando a metodologia para registro contínuo (Sistema Municipal de Cultura).</p> <p>Implementar edital para financiamento direto de agentes culturais na periferia.</p> <p>Criação do Programa de Fomento ao Audiovisual com apoio às filmagens e edição.</p> <p>Realizar Projeto Arte no Bairro, priorizando os territórios definidos em parceria com o Plano de Ação do Plano Municipal Juventude Viva, em no mínimo 12 eventos anuais com apresentações remuneradas de grupos musicais, teatrais e circenses, entre outras, interagindo com a produção cultural local.</p> <p>Implantar teatro acadêmico no Campus Osasco da Universidade em parceria com a UNIFESP.</p> <p>Apoiar ações da cultura popular, sempre que solicitado e dentro da capacidade de recursos da Secretaria da Cultura, formando circuitos em todas as áreas do Município.</p> <p>Elaborar edital para contratação de organização para realizar oficinas abertas de audiovisual nas escolas da rede pública para o público em geral</p> <p>Organizar e realizar ações culturais durante 24 horas, ininterruptamente, em espaços públicos do Município e com participação dos artistas locais: Osasco Cultural.</p> <p>Realizar oficinas de audiovisual para todos os públicos nas escolas da rede pública municipal</p>	<p>Criação de GT em 2015 e realização reuniões continuamente</p> <p>Sistema de monitoramento das ações culturais implantado em 2016</p> <p>Edital anual a partir de 2016</p> <p>Edital anual a partir de 2016</p> <p>12 eventos anuais a partir de 2015</p> <p>Atividade contínua</p> <p>Atividade contínua a partir de 2015</p> <p>Evento anual a partir de 2015</p> <p>Atividade contínua a partir de 2015</p>

**Diretriz 3 - Manutenção e ampliação da oferta de equipamentos e serviços culturais.**

OBJETIVO	Ação	Metas
3.1. Manutenção e Expansão dos serviços e equipamentos municipais de Cultura.	<p>Criar quatro "Equipamentos da Cultura" localizados na periferia do município, sendo: CEU das Artes, Centro de Cidadania do Rochdale, Espaço Cultural Santa Rita, Espaço Cultural em Miguel Costa</p> <p>Planejar ações culturais para os equipamentos de cultura implantados no CEU das Artes, Centro de Cidadania do Rochdale, Espaço Cultural Santa Rita, Espaço Cultural em Miguel Costa</p> <p>Planejar anualmente as necessidades de adequação física e de infraestrutura dos equipamentos públicos de cultura considerando as determinações legais de acessibilidade e incorporando as ações do Plano Municipal Viver sem Limite.</p> <p>Adequar e equipar os equipamentos próprios da Secretaria da Cultura para realização e práticas artísticas.</p>	<p>Quatro casas de cultura implantadas a partir de 2016</p> <p>Programação cultural planejada e implantada a partir de 2016</p> <p>Atividade contínua a partir de 2015</p> <p>Atividade contínua a partir de 2015</p>
3.2. Revitalização e recuperação de expressões culturais tradicionais.	<p>Fomentar e apoiar o carnaval de rua, acordando a agenda dos blocos carnavalescos, dando suporte à estrutura necessária, articulando com as demais Secretarias Municipais (tais quais: a Secretaria de Trânsito e Secretaria de Segurança e Controle Urbano, entre outras).</p> <p>Instituir Grupo de Trabalho entre Secretaria da Cultura, ComCultura e liderança de organizações culturais para levantamento de atividades religiosas e culturais previstos no calendário oficial.</p> <p>Apoiar as atividades religiosas e culturais previstas no calendário oficial.</p> <p>Assessorar a Corporação Musical Santo Antônio na elaboração de projetos incentivados com recursos públicos e privados.</p>	<p>Atividade contínua a partir de 2015</p>
3.3 - Realização de novas ações artístico-culturais no município.	<p>Realizar Festivais e Mostras com foco em audiovisual; Artes Cênicas; Música e Dança.</p> <p>Implementar o Programa "Osasco Cidade Sarau"</p> <p>Criar o Programa de Incubação de Projetos Culturais e de Profissionais das Artes, a partir do grupo de trabalho formado pela Secretaria da Cultura, ComCultura, Secretaria de Finanças, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Planejamento e Gestão, Secretaria de Relações Institucionais e Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, Secretaria Industria, Comercio e Abastecimento.</p>	<p>Atividade contínua a partir de 2015</p> <p>Programa de Incubadores de Projetos e de Profissionais da Arte criado em 2016</p>

OBJETIVO	Ação	Metas
	Criar programa de apoio e financiamento a grupos e cias com trabalho continuado, tais como teatro de grupo, companhias de dança, crew de hip hop, circo entre outros.	Programa criado a partir de 2015 e revisto anualmente
3.4 - Divulgação e cobertura dos eventos culturais desenvolvidos pela Prefeitura.	Elaborar Plano de Comunicação para divulgação da agenda cultural da Secretaria Municipal de Cultura. Implementar o "Portal Cultura Osasco" integrado ao SNIIC (Sistema Nacional Informações e de Indicadores Culturais) contendo gerenciamento dos indicadores culturais do município.	Plano elaborado em 2015 Portal Cultura Osasco implantado em 2016
3.5. Incentivo à Produção Cultural.	Criar GT intersecretarial e o Comcultura para detalhar e discutir a Minuta da Lei de Incentivo à Produção Cultural.	Criação de GT em 2015 e realização reuniões continuamente

**Diretriz 4 - Consolidação de uma Política Democrática de Cultura.**

OBJETIVO	Ação	Metas
4.1 - Construção de diálogo permanente com a Sociedade Civil.	Promover pelo menos oito encontros anuais "Bate papo com a Secretaria da Cultura".  Fomentar e efetivar os encontros e ações promovidas pelo ComCultura	Oito encontros anuais "Bate papo com a Secretaria da Cultura" a partir de 2015
	Elaborar procedimentos oficiais de solicitação, por parte da sociedade civil organizada, de formação de Grupo de Trabalho e/ou realização de fórum junto ao ComCultura.	Atividade contínua a partir de 2015
	Mobilizar a comunidade artístico-cultural para participar das reuniões do orçamento participativo.	Atividade contínua a partir de 2015
4.2 - Participação no Consórcio Intermunicipal com os Municípios da Região Oeste da Grande São Paulo.	Promover ações/políticas culturais em parceria com outros municípios.	Atividade contínua a partir de 2015

**Diretriz 5 - Sensibilização e Formação Artística e Cultural.**

OBJETIVO	AÇÃO	METAS
5.1 - Realização de Capacitação na elaboração de projetos culturais com vistas as leis de incentivo e respectivas prestações de contas.	<p>Elaborar programa de capacitação contínua de organizações culturais.</p> <p>Capacitar o Corpo Docente da Escola de Artes Cesar Antonio Salvi.</p> <p>Promover a adequação da infraestrutura da Escola de Artes Cesar Antonio Salvi.</p> <p>Elaborar o novo regimento da Escola de Artes Cesar Antonio Salvi.</p> <p>Elaborar o Projeto Político e Pedagógico Escola de Artes Cesar Antonio Salvi.</p> <p>Elaborar cursos profissionalizantes nas áreas de Artes Visuais, Artes Cênicas, Música e Dança, Audiovisual, Artesanato, Artes Digitais entre outras manifestações artísticas.</p> <p>Ampliar o projeto Cultura na Veia com o corpo de educadores culturais de Osasco</p> <p>Instituir Fórum Municipal Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Ensino da Arte formado por artistas, sociedade civil organizada, arte educadores e governo.</p>	<p>Programa implantado em 2016 e revisto anualmente</p> <p>Atividade contínua a partir de 2015</p> <p>Cursos implantados a partir de 2016</p> <p>Atividade contínua a partir de 2015</p> <p>Fórum instituído em 2015 e atividade contínua</p>

**Diretriz 6 - Profissionalização da relação entre artistas, grupos, companhias e coletivos e seus contratantes, a partir de 2015.**

OBJETIVO	AÇÃO	METAS
6.1 - Criação do Programa de "Sensibilização e Participação em Ações Governamentais"	Sensibilizar os órgãos da administração municipal para incorporar os artistas locais nos eventos e festas do município.	Atividade contínua a partir de 2015
6.2 - Criação do Programa de Sensibilização em prol da profissionalização de contratação junto à iniciativa privada.	Criar ações para a sensibilização e orientação junto à iniciativa privada em prol da profissionalização da contratação dos grupos e artistas locais.	Atividade contínua a partir de 2015

#### **4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O Plano Municipal de Cultura será monitorado e avaliado continuamente pela Secretaria de Cultura, pela Secretaria de Planejamento e Gestão e pelo ComCultura.

Para isso, espera-se que haja uma apresentação semestral da execução do Plano em reunião do ComCultura e que o relatório elaborado seja encaminhado ao Prefeito e Secretários envolvidos nas ações.

O Plano será monitorado de duas maneiras complementares: a primeira, referindo-se ao acompanhamento da realização das ações previstas no Plano, dentro do cronograma de execução validado; a segunda refere-se aos indicadores de desempenho do Plano Municipal de Cultura, que serão elaborados a fim de avaliar de forma macro os impactos do Plano, bem como a efetividade da implantação das políticas públicas voltadas para a cultura do município.

Os indicadores de desempenho são os parâmetros observáveis que serão usados para medir o alcance do objetivo estratégico. Suas metas são responsáveis em dar foco ao direcionamento de esforços e recursos públicos, daí a necessidade dos indicadores serem revistos conforme o Plano Plurianual da PMO e o Acordo de Resultados firmados entre a Secretaria de Cultura e a Prefeitura. Diante disso, torna-se necessária uma primeira revisão das metas e indicadores deste plano, em 2017.

Deste modo, são estipulados seis indicadores de desempenho que atendam ao Plano Municipal de Cultura, sendo:

- Um índice para o eixo Garantir Acesso Descentralizado aos Eventos Culturais
- Três informações para o eixo Ampliar a Oferta de Equipamentos e Serviços Culturais
- Um índice e uma informação para o eixo Construir o Sistema Municipal de Cultura nos moldes estabelecidos pelo Sistema Nacional de Cultura.

Os indicadores estão mais detalhados a seguir.

### 1) Garantir acesso descentralizado aos eventos culturais

Índice de Descentralização Cultural (IDC)

$$\text{IDC} = \frac{\sum B_j}{43}, \text{ onde:}$$

- $B_j$  = Bairro de periferia (j) com dois ou mais eventos no ano
- 43 = Total de bairros de periferia em Osasco

*Considerações:*

Se for feito apenas um evento em cada bairro de periferia de Osasco, o indicador é “0”, pois não importa apenas que haja eventos descentralizados, mas que eles sejam replicados. Assim, o indicador será igual a um quando todos os bairros de Osasco tiverem pelo menos dois eventos culturais por ano.

### 2) Ampliar a oferta de equipamentos e serviços culturais.

Dado	Valor 2012	Unidade de medida	2015	2016	2017
Novos Equipamentos de Cultura	0	Nº absoluto	3	1	0
Novas ações de otimização nos equipamentos / espaços culturais	9	Número de ações	33	45	57
Incentivo à Produção Cultural.	158	Nº de ações / eventos	170	176	182

### 3) Construir o Sistema Municipal de Cultura nos moldes estabelecidos pelo Sistema Nacional de Cultura.

Dado	Valor 2012	Unidade de medida	2015	2016	2017
Captação de recursos	0	Recursos arrecadados / orçamento municipal da SMC	30	40	50

PLANO MUNICIPAL DE  
**CULTURA**  
DE OSASCO

Número de Projetos Aceitos.	0	Nº de projetos captados	2	3	3
-----------------------------	---	-------------------------	---	---	---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 300, DE 11 DE SETEMBRO DE 20115**

Altera zoneamento do imóvel que especifica.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Art. 1º Fica alterado de ZR1-02 (Zona Residencial de Baixa Densidade) para ZE/01 (Zona de Uso Exclusivamente Institucional), o zoneamento incidente sobre o imóvel de propriedade de Mitra Diocesana de Osasco Comunidade Nossa Senhora Aparecida, que assim se referencia e descreve:

“IMÓVEL: Lote 02 da Quadra 41 do Jardim Bussocaba, nesta cidade, situado na Avenida Octavio Shiavinato, lado direito de quem vai da Avenida 2 em direção a terrenos de propriedade de Taciano Monteiro, lado direito de quem vai da Avenida Octavio Shiavinato em direção a terrenos de propriedade de Taciano Monteiro, dista 8m. Do ponto (no lote 01 da mesma quadra) onde começa a curva da esquina da Avenida Octavio Shiavinato com a Avenida 2, mede dito terreno 13m de frente; 30,20m da frente aos fundos, no lado direito de quem olha da Avenida para o terreno; 30,34m do lado esquerdo; 13,00m nos fundos, contém a área de 394,00 metros quadrados, confinando do lado direito com o lote 1, de propriedade de Nicolau Lunardelli e sua mulher, e compromissado a Afrânio Coutinho; no lado esquerdo com o lote 03, também de propriedade de Nicolau Lunardelli e sua mulher e compromissado a Paulo Henrique Silva Giareta e nos fundos com terrenos de propriedade de Taciano Monteiro.”

Matrícula nº 13.581 - 1º Cartório de Registro de Imóveis de Osasco.

C.T.M. nº 23243.32.61.0012.00.000.01.

LOCAL: Avenida Octavio Schiavinato.

ÁREA: 394 m<sup>2</sup>.

Art. 2º Após a promulgação desta Lei Complementar poderá o Executivo Municipal, a qualquer tempo e a seu critério, averbar na competente matrícula do cartório de registro de imóveis as condicionantes descritas no artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 11 de setembro de 2015.*

*JORGE LAPAS*

*Prefeito*

**ATOS DO  
PREFEITO****ATO DO PREFEITO  
Nº: 689/15  
PROCESSO ADM  
Nº 19426/2015**

Interessada: Secretaria de Saúde.  
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados – POLO SUL LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização, no valor de R\$ 192.309,00 (cento e noventa e dois mil, trezentos e nove reais), à empresa POLO SUL LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., referente à prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos do sistema de ar condicionado da rede de saúde, câmaras de conservação de vacinas e geladeiras, no período de maio a julho de 2015.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco, 15 de setembro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 690/15  
PROCESSO ADM  
Nº 20075/2015**

Interessada: Secretaria de Assistência e Promoção Social.  
Assunto: Solicitação de celebração

de Convênio

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio, entre a Prefeitura Municipal de Osasco e a entidade AMAMOS – ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPES PARA AMPARO AO MENOR OSASQUENSE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.441.939/0001-22, no valor de R\$ 2.430.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil reais), referente ao Projeto Acolhimento Institucional, sendo que serão atendidos 60 (sessenta) usuários de 0 a 18 anos, pelo prazo de 27 (vinte e sete) meses, cuja vigência irá iniciar em 01 de Outubro de 2015.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para emissão de Nota de Empenho e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de Setembro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 691/15  
PROCESSO ADM  
Nº 20292/2015**

Interessada: Secretaria de Assistência e Promoção Social.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo AUTORIZO o pagamento por indenização à entidade A.M.M.E.

– ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DE MÃES ESPECIAIS, CNPJ/MF 03.502.775/0001-53, no valor de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil, quatro-

centos reais), referente à prestação de serviços sem cobertura contratual de atendimento de 87 (oitenta e sete) usuários (crianças, adolescentes e adultos) com deficiência física/mental/intelectual e múltiplas, visando a inclusão social, respeitando os limites e possibilidades, para garantir uma melhor qualidade de vida, no período do mês de julho de 2015.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, as devidas providências e, posteriormente, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco, 17 de setembro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 692/15  
PROCESSO ADM  
Nº 20633/2015**

Interessada: Secretaria de Assistência e Promoção Social.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização, por serviços prestados sem a cobertura de Convênio, à entidade CENTRO PROMOCIONAL

CRISTO REI, inscrita no CNPJ/MF 46.633.665/0001-33, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), referente ao atendimento de 60 (sessenta) usuários, sendo crianças e adolescentes, no período Junho de 2015.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes

tes e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco, 17DE Setembro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 693/15  
PROCESSO ADM  
Nº 22108/2015**

Interessada: Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 6.820,00 (seis mil, oitocentos e vinte reais), referente à aquisição de botijões e cilindros de gás para uso do Portal do Trabalhador para a Companhia Ultragaz S/A.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de setembro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito Municipal

**AP Nº: 694/15  
PROCESSO ADM  
Nº 1047/2015**

INTERESSADA: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

ASSUNTO: SEHDU Memo 067/2015 - Obras do Córrego Castelo Branco - End.Al. dos Ypes 28 Bela

Vista Osasco.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, HOMOLOGO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a Concorrência nº006/2015 para contratação de empresa de engenharia para execução do serviço de canalização de trecho do córrego Castelo Branco (Trecho da Avenida Edmundo Amaral), Jardim Piratininga, Osasco/SP da seguinte forma conforme Ata da Sessão de Julgamentos das Propostas de Preços acostada às fls.3178/3179: CTP CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº61.063.087/0001-30, no valor de R\$3.121.953,10 (três milhões, cento e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e dez centavos).

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento Central de Licitações e Compras - DCLC da Secretaria de Administração - SA para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de setembro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº: 695/15  
PROCESSO ADM  
Nº 10313/2015**

INTERESSADO: DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

ASSUNTO: DCLC Memo 238/2015 - Registro de preços para aquisição de material gráfico.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, HOMOLOGO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o Pregão Presencial nº026/2015 para registro de preço para aquisição

de material gráfico da seguinte forma conforme Ata da Sessão Pública acostada às fls.521/523: MB PRINT COLOR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº09.944.404/0001-08, pelo menor preço por item, para o item 01 no valor de R\$0,45 (quarenta e cinco centavos), para o item 02 no valor de R\$0,29 (vinte e nove centavos), para o item 03 no valor de R\$0,31 (trinta e um centavos), para o item 04 no valor de R\$0,38 (trinta e oito centavos), para o item 06 no valor de R\$2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos), para o item 07 no valor de R\$4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos), para o item 08 no valor de R\$7,24 (sete reais e vinte e quatro centavos), para o item 10 no valor de R\$0,29 (vinte e nove centavos), para o item 11 no valor de R\$0,34 (trinta e quatro centavos), para o item 13 no valor de R\$0,41 (quarenta e um centavos), para o item 14 no valor de R\$0,55 (cinquenta e cinco centavos), para o item 15 no valor de R\$0,80 (oitenta centavos), para o item 16 no valor de R\$0,82 (oitenta e dois centavos), para o item 17 no valor de R\$0,86 (oitenta e seis centavos), para o item 18 no valor de R\$0,84 (oitenta e quatro centavos), para o item 19 no valor de R\$0,96 (noventa e seis centavos), para o item 20 no valor de R\$5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), para o item 21 no valor de R\$9,23 (nove reais e vinte e três centavos), para o item 24 no valor de R\$12,55 (doze reais e cinquenta e cinco centavos), para o item 25 no valor de R\$5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos), para o item 26 no valor de R\$5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos), para o item 28 no valor de R\$3,76 (três reais e setenta e seis centavos), para o item 29 no valor de R\$5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos), para o item 31 no valor de R\$3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos), para o item 33 no valor de R\$1,19 (um real e dezenove centavos), para o item 34 no valor de R\$1,72 (um real e setenta e dois centavos), para o item 35 no valor de R\$5,15 (cinco reais e quinze centavos), para o item 36 no valor de R\$3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos), para o item 37 no valor de R\$2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos), para o item 38 no valor de R\$3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos), para o item 39 no valor de R\$5,02 (cinco reais e dois centavos), para o item 40 no valor de R\$1,96 (um real e noventa e seis centavos) e para o item 41 no valor de R\$3,20 (três reais e vinte centavos). BRECEL EDITORA E GRÁFICA LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº01.155.954/0001-36, pelo menor preço por item, para o item 05 no valor de R\$0,85 (oitenta e cinco centavos), para o item 09 no valor de R\$0,31 (trinta e um centavos), para o item 12 no valor de R\$1,28 (um real e vinte e oito centavos), para o item 22 no valor de R\$5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos), para o item 23 no valor de R\$9,20 (noventa e vinte centavos), para o item 27 no valor de R\$4,93 (quatro reais e noventa e três centavos), para o item 30 no valor de R\$2,91 (dois reais e noventa e um centavos) e para o item 32 no valor de R\$3,74 (três reais e setenta e quatro centavos).

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento Central de Licitações e Compras - DCLC da Secretaria de Administração - SA para as providências cabíveis.

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento Central de Licitações e Compras - DCLC da Secretaria de Administração - SA para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de setembro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**GP - GABINETE  
DO PREFEITO  
PROC. ADM. Nº  
2060/2009**

dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 18 de setembro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**GP - GABINETE  
DO PREFEITO  
PROC. ADM. Nº  
2060/2009**

Assunto: Seleção Pública 063/2015

HOMOLOGO, o resultado final do Processo Seletivo nº 063/2015, definido após Avaliação dos Documentos apresentados, para os empregos públicos de MÉDICO PSIQUIATRA DIARISTA e MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA, em conformidade com dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 18 de setembro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**GP - GABINETE  
DO PREFEITO  
PROC. ADM. Nº  
2060/2009**

Assunto: Seleção Pública 064/2015

HOMOLOGO, o resultado final do Processo Seletivo nº 064/2015, definido após Avaliação dos Documentos apresentados, para o emprego público de FISIOTERAPEUTA PNEUMOFUNCIONAL (Especialista em Fisioterapia Respiratória), em conformidade com dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 18 de setembro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

Assunto: Seleção Pública 062/2015

HOMOLOGO, o resultado final do Processo Seletivo nº 062/2015, definido após Avaliação dos Documentos apresentados, para o emprego público de TECNICO ESPORTIVO DE NATAÇÃO, em conformidade com

13  
19**RESUMO DAS PORTARIAS**  
**18/09/2015**

**JORGE LAPAS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**PORTARIA N° 1561/15 - EXONERAR, A PEDIDO, ROSANGELA COSMO ARAÚJO**, matrícula **130.997** do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 1562/15 - EXONERAR, A PEDIDO, ROBERTA RIBORDIM BACCAN LOMBARDI**, matrícula **174.756** do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 1564/15 - EXONERAR, ALEX SANDER ALVES VENTURINI**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ATENÇÃO DOMICILIAR** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 1565/15 - EXONERAR, A PEDIDO, ROSANA MARCONDES**, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 1573/15 - EXONERAR, JANDIRA ALMEIDA GONÇALVES ROCHA**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE COBRANÇA** - da Secretaria de Assuntos Jurídicos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**EXONERAR/NOMEAR:**

**PORATARIA Nº 1567/15 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **SHIRLEI ISABEL DA SILVA**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA II, DA CEMEI RUBENS BANDEIRA, da **Secretaria de Educação** na data de 09/09/2015. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DA EMEF PROF. ANÉZIO CABRAL**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 10/09/2015. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 1568/15 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **VERGINIA MARA VENTURA**, do cargo em comissão de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DA CRECHE ROSA PEREIRA CRÊ, da **Secretaria de Educação** na data de 09/09/2015. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II, DA CEMEI RUBENS BANDEIRA**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 10/09/2015. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 1571/15 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ADALBERTO VIEIRA BONILHA**, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA DIVISÃO DE REVISÃO/AJUSTE DO PLANO PLURIANUAL, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de 15/09/2015. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DO DEPARTAMENTO CONSULTIVO**, junto à **Secretaria de Assuntos Jurídicos** a partir de 16/09/2015. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORATARIA Nº 1547 / 2015 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO OBSTÉTRICO**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 277/2014 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
19º	Francisca Rejane Pereira Da Silva	27937479
20º	Fernanda Fernandes De Oliveira	48262565
21º	Selma Eliane Dias Dos Santos	42610707

22º	Samia Nour Obeid	34922412
23º	Priscila Guarnier Carazza	32108576
24º	Cristiane Santos Peretti	7599136

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1548 / 2015 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 277/2014 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
105º	Débora Cristina Dias Da Silva	36857700
106º	Alex José Dos Santos	34527130
107º	Daniel Da Silva	39155210
108º	Nadia Santos Umbelino	28894242
109º	Cibele De Oliveira Cesar	30925474
110º	Laura De Alcantara	20891057
111º	José Paulo Leandro Silva	36332650
112º	Natalina Lima Vizinho	13684329
113º	Débora De Oliveira Borges	42308156
114º	Giovanni De Faria Pereira	13125645
115º	Tatiana Rufino Dos Santos Silva	30439623
116º	Halyne Cassia Gomes Dos Santos	44681168
117º	Alexandre Della Betta	21155294
118º	Edmilson De Oliveira	6879208
119º	Amanda Pereira Gomes	56741047
120º	Thalyse Rossignoli Pereira	36944163
121º	Danilo Da Mota Santos	47420523
122º	Rubia Catarina Gomes De Souza	29849004
123º	Elcia Maria Carvalho Pereira	1359983
124º	Aparecida Bispo Avelar Da Silva	15520036
125º	Erileiza Batista Lima	22960110
126º	Magda De Souza	9419575
127º	Debora Cardoso Xavier	34528167
128º	Sônia De Fátima Alvarenga Pinto	13509816
129º	Daniel Rodrigues Da Silva	45043517
130º	Juliana Ribeiro Gonçalves	47906351
131º	Thaís Oliveira Da Silva	47711132
132º	Nátale Das Neves Carvalho	43013499
133º	Ana Paula Ribeiro Dos Santos	45371669
134º	Rodrigo Rosa De Lima	34685644

135º	Janny Teixeira Luz Alves	54947881
136º	Denise Candeia Aguiar	06559950
137º	Lívia Dos Santos	33553643
138º	Karine De Oliveira	28520051
139º	Fabiana Dos Santos Baptista	33204299
140º	Luciana Ito Villanova	25023660
141º	Sheila Jaqueline Dantas Pereira	36602193
142º	Simone Maria Valdevino	22823363
143º	Thiago Kenji Tateishi	37701765
144º	Cynthia Alves Gonzalez	32351404
145º	Manoel Jordao De Lima Neto	37657064
146º	Patriano Aparecido Goes	33976121
147º	Nathalia Silva Leite	36083311
148º	Edivana Regina Dos Santos Lima	26519765
149º	Tabata Cristina De Oliveira	41843072
150º	Gisele Silva	45080570
151º	Juceia Dos Santos Ferreira	33583166
152º	Sheylla Dalen Bezerra Melo	57818510
153º	Camila Costa De Jesus	47314910
154º	Flávia Veronezi Stankevicius	49108961
155º	Cicero Thiago Moreira Alves	2001029052962
156º	Vinicio Alencar Fatel	32636935
157º	Tatiana Akemi Alves Setoyama	20241995
158º	Rosane Vargas Santos	0975698362
159º	Aldrey De Fátima Pedroso	30288036
160º	Adriana Marques De Souza	36492768
161º	Perola Vieira Silva	44273349
162º	Suênia Félix Rodrigues	38874697
163º	Leonor Alves De Oliveira	52526414
164º	Ana Maria Garofano	25410285
165º	Camila Forni Antunes	35092103

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 1549 / 2015 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, referência e grau 13-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G n°
136º	Edileusa Martins Cardoso	34498553

137º	Carina Perondi Olivieri	43464529
138º	Laura Valeria Deziderio Da Silva Oliveira	20726774
139º	Patricia Silva	23047979
140º	Wagner Soares Fonseca	47594451
141º	Maria Lúcia De Souza Santos	23437888
142º	Sandra Silva Dos Santos	19448626
143º	Andréia De Jesus Silva Dos Santos	33122419
144º	Juvelina Pereira Clementino	15709925
145º	Gislen Martimiano Coelho	20430499
146º	Adriana Pires Dos Santos	28359895
147º	Tahyti Cunha De Souza	27100416
148º	Eliane Vieira Dos Santos	28154844
149º	Priscila Sampaio Gomes De Souza	23295302
150º	Antonia De Fatima Martins	12834975
151º	Jeane Freire De Almeida	24473575
152º	Sirlene Tereza Santos De Carvalho	28445761
153º	Ana Meire Alves Da Silva	28631449
154º	Elaine Cristina Figueiredo Sanches	28056305
155º	Lilian Freire	33189720
156º	Angela Pires De Paiva Koester	41263526
157º	Vanda Aparecida De Oliveira Aguilera	16681647
158º	Maria Jose Alves De Morais Mussato	13863327
159º	Pricila Oliveira De Assis	33232724
160º	Giselle Caroline T. De S. Vasconcelos	33297138
161º	Eva Gama Rodrigues	15110499
162º	Norma Lucia De Araújo M. Da Silva	38589177
163º	Flavia Lourenço Lemes Barcellos	18327560
164º	Ivani Araujo Dos Santos	22521794
165º	Claudia Mendonça Cordeiro	33561623
166º	Carlos Alberto Roxo	20172495
167º	Eliana Gomes Dos Santos Tikami	18452401
168º	Deise Aparecida Damaceno	21557275
169º	Elisangela Ferreira Dos Reis	32879506
170º	Drielle Caroline Borges Silvestre	49603321
171º	Zenia Meri De Medeiros	39477283
172º	Jonas Soares	23674568

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1550 / 2015 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **FONOAUDIÓLOGO – APROVADO PeD – LISTA ESPECIAL**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 277/2014 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
1º	Maristela Aparecida Cruz	34068541

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1551 / 2015 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **FONOAUDIÓLOGO**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 277/2014 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
4º	Rogers Danilo Katsuki Bonaldo	43563182
5º	Jean Francisco Camargo Longhi	1070852651

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1552 / 2015 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DIARISTA - CARDIOLOGISTA**, referência e grau 01-A – Tabela 36 - LC. 277/2014 e jornada de 20 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
1º	André Coelho Marques	0839740409
2º	Maycon Soto Simplicio	44213506
3º	Anna Karolinne Barros Ferreira Leite	1162189
4º	Silvia Tigani Machado	14231718

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1553 / 2015 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DIARISTA - GASTROENTEROLOGISTA**, referência e grau 01-A – Tabela 36 - LC. 277/2014 e jornada de 20 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
1º	Jose Octavio Lopes Romio	19184271

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1554 / 2015 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DIARISTA - OFTALMOLOGISTA**, referência e grau 01-A – Tabela 36 - LC. 277/2014 e jornada de 20 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
5º	Maria Elizabeth Mota	9417206

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1555 / 2015 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DIARISTA - OTORRINOLARINGOLOGISTA**, referência e grau 01-A – Tabela 36 - LC. 277/2014 e jornada de 20 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
1º	Ricardo Dourado Alves	4253359

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1556 / 2015 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DIARISTA - PNEUMOLOGISTA**, referência e grau 01-A – Tabela 36 - LC. 277/2014 e jornada de 20 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
---------------	------	--------

1º	Tito Nery	6866255
----	-----------	---------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1557 / 2015 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DIARISTA - PROCTOLOGISTA**, referência e grau 01-A – Tabela 36 - LC. 277/2014 e jornada de 20 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
1º	Paula Mendonça Taglietti	37603200

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1558 / 2015 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, referência e grau 4-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
228º	Claudia Rocha Dos Santos	20342372
229º	Regiane Priscila Lima Costa	34139840
230º	Regina Maria De Lima	21955219
231º	Suzana Maria Dos Santos	28026011
232º	Raimunda Nonata Da Silva Martins	36460812
233º	Irene Aparecida Marcassa	10481198
234º	Irenyr Damasceno Pereira	17397566
235º	Maria Aparecida Gouveia Da Silva	10256964
236º	Auleciana De Carvalho Francisco	33445136
237º	Marcelo De Oliveira	32491273

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1559 / 2015 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de

provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO – APROVADO PcD – LISTA ESPECIAL**, referência e grau 06-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
1º	Naiara Dos Santos Souza	44956896

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 1560 / 2015 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, referência e grau 06-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
18º	Elisângela Paixão Culceag	19120137
19º	Luis Gustavo Deodato De Oliveira	17742561
20º	Alessandro Washington Da Silva	23299560
21º	Carolina Finetti Marculino	33886115
22º	Vanessa Santos De Moura	47754276
23º	Aparecida De Katia Pereira	23507560
24º	Alexsandro Fernandes	46999176
25º	Matheus Abreu Costa	47135624

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 1566/15 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUCIANA APARECIDA AFFONSO PIGNATAR, RG. 27.738.887-9**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1569/15 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANGELA CERQUEIRA FRANCO RODRIGUES, RG. 23.132.131-4**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DA CRECHE ROSA PEREIRA CRÊ**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1570/15 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, RG. 29.759.606-8**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO DO OBSERVATÓRIO DA EDUCAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1572/15 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARLI FRAGOSO LIMA SILVÉRIO, RG. 23.758.083-4**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA DIVISÃO DE REVISÃO/AJUSTE DO PLANO PLURIANUAL**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

#### **OUTROS:**

**PORTRARIA Nº 1563/ 2015 - Tornar Nula** a portaria 1527/15, publicada em 11 de setembro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2014 EDITAL DE 23ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS DE:

- OFICIAL ADMINISTRATIVO
- ATENDENTE

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br), conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua da Saudade, nº 62, Jardim Bela Vista – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

**PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.**

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "M", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

#### CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- OFICIAL ADMINISTRATIVO
- CLASSIFICAÇÃO: 26º ao 29º

Exame Médico pré-admissional:DIA 28/09/2015 ÀS 13:00h  
Entrega de Documentos: DIA 28/09/2015 das 13:30 às 16:00 h

- ATENDENTE

CLASSIFICAÇÃO: 29º E 30º  
Exame Médico pré-admissional:DIA 28/09/2015 ÀS 13:00h  
Entrega de Documentos: DIA 28/09/2015 das 13:30 às 16:00 h

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência

(Se tiver apresentar extrato bancário);

- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Documento de Escolaridade:Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar.
- >SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

#### REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- OFICIAL ADMINISTRATIVO: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e conhecimento em informática.

- ATENDENTE: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e conhecimento em informática.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 18 de setembro de 2015.  
MARISA ELIZABETH DA SILVA  
Secretaria de Administração

### CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 003/2014 EDITAL DE 26ª CONVOCAÇÃO - PARA O CARGO DE:

- ENFERMEIRO
- TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br), conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua da Saudade, nº 62, Jardim Bela Vista – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

**PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.**

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3.

alínea "j" e "n", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

#### CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

##### - ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO: 166º ao 181º

Exame Médico pré-admissional: DIA 28/09/2015 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 28/09/2015 das 08:30 às 11:00 h

##### - ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO: 182º ao 197º

Exame Médico pré-admissional: DIA 28/09/2015 ÀS 13:00 h

Entrega de Documentos: DIA 28/09/2015 das 13:30 às 16:00 h

##### -TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO: 173º ao 191º

Exame Médico pré-admissional: DIA 29/09/2015 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 29/09/2015 das 08:30 às 11:00 h

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.
- > Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)
- > SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

#### REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- ENFERMEIRO : Certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da

Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo(COREN - SP) e 06 (seis) meses de experiência comprovada na área de atuação.

- TÉCNICO DE ENFERMAGEM:certificado, devidamente registrado, de curso de Nível Médio Técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Histórico de nível medio com certificado de conclusão de nível médio e registro no Conselho Regional de Enfermagem/SP (COREN/ SP).

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 18 de setembro de 2015.

MARISA ELIZABETH DA SILVA

Secretaria de Administração

## PROCESSO SELETIVO N° 016/2015 EDITAL 4ª CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

#### 1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGO: DENTISTA DIARISTA

CLASSIFICAÇÃO: 41 AO 43

DATA : 24/09/2015

HORÁRIO : 9:00 às 11:00 hs.

#### Local de realização da entrevista:

Avenida João Batista nº 480 – Centro - Osasco - Falar com Dra.Soraia

#### Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGO: DENTISTA DIARISTA

CLASSIFICAÇÃO: 41 AO 43

Exame Médico: - DIA 29/09/2015 ÀS 13:30 hs.

Entrega de Documentos: - DIA 28/09/2015 das 14:00 às 15:30 hs.

#### 2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

#### 3. Nessa fase não cabe recurso.

#### 4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 18 de setembro de 2015.

Marcia Fernandes Caldeira Tchlian

Comissão do Processo Seletivo

## PROCESSO SELETIVO N° 030/2015 EDITAL 2ª CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme

abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGOS: MEDICO VETERINARIO DIARISTA

CLASSIFICAÇÃO: 7º ao 9º

DATA : 22/09/2015

HORÁRIO : 09:00 as 12:00 hs.

Local de realização da entrevista técnica:

Av. Lourenço Belolli, 1480 - Parque Industrial Mazzei – Baronesa - Osasco

Falar com Sra. Lilia.

Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGOS: MEDICO VETERINARIO DIARISTA

CLASSIFICAÇÃO: 7º ao 9º

Exame Médico: - DIA 29/09/2015 ÀS 13:30 hs.

Entrega de Documentos: - DIA 29/09/2015 Das 14:00 às 15:30 hs.

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 18 de setembro de 2015.*

*Marcia Fernandes Caldeira Tchlian  
Comissão do Processo Seletivo*

### **PROCESSO SELETIVO N° 043/2015 EDITAL 3ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGO: MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO: 187º AO 233º

DATA : 24/09/2015

HORÁRIO : 09:00 as 15:00 hs.

Local para a realização da entrevista:

Avenida João Batista nº 480 – Centro - Osasco - Falar com Soraia ou Gilmar

Cronograma de apresentação para exame médico pré-admissional e Entrega de Documentos:

EMPREGO: MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO: 187º AO 233º

DATA : de 30/09/2015 à 02/10/2015

HORÁRIO : 09:00 as 16:00 hs.

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 18 de setembro de 2015.*

*Marcia Fernandes Caldeira Tchlian  
Comissão do Processo Seletivo*

### **PROCESSO SELETIVO N° 045/2015 EDITAL 3ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA:

EMPREGOS: MEDICO PEDIATRA DIARISTA

CLASSIFICAÇÃO: 08º ao 17º

DATA : 24/09/2015

HORÁRIO : 09:00 as 15:00 hs.

Local para a realização da entrevista:

Avenida João Batista nº 480 – Centro - Osasco - Falar com Soraia ou Gilmar

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

EMPREGOS: MEDICO PEDIATRA DIARISTA

CLASSIFICAÇÃO: 08º ao 17º

DATA : de 30/09/2015 à 02/10/2015

HORÁRIO : 09:00 as 16:00 hs.

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 18 de setembro de 2015.*

*Marcia Fernandes Caldeira Tchlian  
Comissão do Processo Seletivo*

### **PROCESSO SELETIVO N° 055/2015 EDITAL 2ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA

os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGOS: AGENTE DE ZOONOSES MASCULINO

CLASSIFICAÇÃO: 21º ao 25º

DATA : 22/09/2015

HORÁRIO : 09:00 as 12:00 hs

Local de realização da entrevista técnica:

Av. Lourenço Belolli, 1480

Parque Industrial Mazzei – Baronesa - Osasco

Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGOS: AGENTE DE ZOONOSES MASCULINO

CLASSIFICAÇÃO: 21º ao 25º

Exame Médico: - DIA 29/09/2015 ÀS 08:30 hs.

Entrega de Documentos: - DIA 29/09/2015 das 09:00 às 11:00 hs.

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 18 de setembro de 2015.

*Marcia Fernandes Caldeira Tchlian*  
Comissão do Processo Seletivo

**PROCESSO SELETIVO N° 056/2015  
EDITAL 2ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGOS: AGENTE DE ZOONOSES FEMININO

CLASSIFICAÇÃO: 31º ao 36º

DATA : 22/09/2015

HORÁRIO : 09:00 as 12:00 hs.

Local de realização da entrevista técnica:

Av. Lourenço Belolli, 1480

Parque Industrial Mazzei – Baronesa - Osasco

Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGOS: AGENTE DE ZOONOSES FEMININO

CLASSIFICAÇÃO: 31º ao 36º

Exame Médico: - DIA 29/09/2015 ÀS 8:30 hs.

Entrega de Documentos: - DIA 29/09/2015 das 9:00 às 11:00 hs.

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 18 de setembro de 2015.

*Marcia Fernandes Caldeira Tchlian*  
Comissão do Processo Seletivo

**PROCESSO SELETIVO N° 057/2015  
EDITAL 3ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de apresentação:

EMPREGOS: MEDICO CLINICO GERAL DIARISTA

CLASSIFICAÇÃO: 23 ao 57

DATA : 24/09/2015

HORÁRIO : 09:00 às 11:00 hs.

Local de realização da entrevista técnica:

Avenida João Batista nº 480 – Centro - Osasco - Falar com Soraia ou Gilmar

Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGOS: MEDICO CLINICO GERAL DIARISTA

CLASSIFICAÇÃO: 23º ao 57º

DATA : de 30/09/2015 à 02/10/2015

HORÁRIO : 09:00 às 16:00 hs.

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 18 de setembro de 2015.

*Marcia Fernandes Caldeira Tchlian*  
Comissão do Processo Seletivo

**PROCESSO SELETIVO N° 062/2015  
EDITAL 1ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

**TECNICO ESPORTIVO DE NATAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 11º

DATA : 22/09/2015

HORÁRIO : 09:00 às 11:00 hs.

Local de realização da entrevista técnica:

GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ LIBERATTI

End.: Rua Jubair Celestino 150 – Presidente Altino – Osasco

Fone: 3654-1062 - Falar Sr. Edgard Hibbeln

Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

**TECNICO ESPORTIVO DE NATAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 11º

Exame Médico: - DIA 29/09/2015 ÀS 13:30 hs.

Entrega de Documentos: - DIA 29/09/2015 das 14:00 às 15:30 hs.

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 18 de setembro de 2015.

*Marcia Fernandes Caldeira Tchlian*

Comissão do Processo Seletivo

**PROCESSO SELETIVO N° 62/2015  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

Considerando os recursos interpostos sobre a última publicação, a comissão do Processo Seletivo especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/2015, da Prefeitura do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 62/2015, torna pública a classificação final, dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, do Emprego Público de:

**TÉCNICO ESPORTIVO DE NATACAO.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 18 de Setembro de 2015.

*MARCA FERNANDES CALDEIRA TCHALIAN*

Comissão do Processo Seletivo

**TÉCNICO ESPORTIVO DE NATACAO**

**CLASSIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO RG NOME**

1 512002 33016652-9 CARLA ISABEL TREVISAN LOPES

2 511993 27091487-0 ROGERIO TIAGO BOZYK

3 205674 15589072-4 ERMIRIO JORGE FEREIRA

4 512001 32303691-0 RAFAEL DE SOUZA LOPES DA SILVA  
5 202201 42828568-5 ARTANIO SILVA SANTOS  
6 202551 22080886-7 VALERIA CRISTINA PAES  
7 205675 44989955 RENAN LOPES PARCESEPE  
8 511988 33881779-7 JANAINA ALEXANDRE DA SILVA SANTANA  
9 511989 43691940-0 LILIANE DANTAS DE MAGALHÃES  
10 511991 337179979 MARIA TEREZA MULENTO DE MORAES NORONHA  
11 205673 307764983 DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS  
12 202198 66949518 JORGE GILBERTO COSTA  
13 511999 288941743 FLAVIA BARBOSA  
14 511990 278757571 MARCELO SILVA RODRIGUES  
15 202197 234891579 DENIS LORENZO  
16 511995 208572284 SANDRA JULIA DE MELO SILVA  
17 205663 327040865 PAULA CRISTINA VASCONCELLOS DA SILVA  
18 512005 412634545 MINDY DE CASSIA ALVES DA SILVA  
19 511996 24185787 LUCIANO GOLFETTI GARCIA  
20 202203 249639762 ROSANGELA FATIMA DA SILVA  
21 202199 32633019-7 ANDREIA CRISTINA CALIXTO DOS REIS

**PROCESSO SELETIVO N° 064/2015  
EDITAL DA 1ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGO: MÉDICO PSIQUIATRA DIARISTA

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 06º

DATA : 24/09/2015

HORÁRIO : 09:00 às 11:00 hs.

EMPREGO = MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 06º

DATA : 24/09/2015

HORÁRIO : 09:00 às 11:00 hs.

Local de realização da entrevista técnica:

Avenida João Batista nº 480 – Centro - Osasco - Falar com Soraia ou Gilmar

Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGO: MÉDICO PSIQUIATRA DIARISTA

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 06º

DATA : de 30/09/2015 à 02/10/2015

HORÁRIO : 09:00 as 16:00 hs.

EMPREGO = MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 06º

DATA : de 30/09/2015 à 02/10/2015

HORÁRIO : 09:00 as 16:00 hs.

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 18 de setembro de 2015.

*Marcia Fernandes Caldeira Tchlian*

Comissão do Processo Seletivo

**PROCESSO SELETIVO N° 63/2015  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

Considerando os recursos interpostos sobre a última publicação, a comissão do Processo Seletivo especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/2015, da Prefeitura do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 63/2015, torna pública a classificação final, dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, do Emprego Público de:

MEDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA.  
MEDICO PSIQUIATRA DIARISTA.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 18 de Setembro de 2015.  
MARCIA FERNANDES CALDEIRA TCHALIAN  
Comissão do Processo Seletivo

MEDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO RG NOME

1 202808 46876790 LISABETH APARECIDA BLASI  
2 203515 442367570 CAROLINE MELO MAGNANI  
3 202809 216716118 LIZ LEITE OLIVEIRA FERREIRA  
4 203977 4550403 GABRIELA BORBOREMA DO AMARAL  
5 202804 1498525 FABIOLA AMARAL DE SOUZA  
6 202811 333792798 MARINA IAHN AUN  
7 203974 326461796 CAROLINA FURTADO MACRUZ  
8 512022 346197028 DIOGO CREVATIN SHELDON  
9 202802 8117354021 THIAGO VIEIRA DE PAULA SOUZA  
10 202810 442477442 MARIA RAPHAELLA QUEIROZ ALVES DE LIMA  
11 203978 2079665 GIULIA CERUTTI DALVI  
12 512012 14876984 SILVIA REGINA BARBOSA BRITO  
13 202805 34734314-4 LETICIA ACCEITUNO DOS ANJOS  
14 202796 15883116 JOHNATA DACAL DE PAULA  
15 512009 254101410 MARIANGELA SOUSA VAZ  
16 203516 302709927 BRUNA FARIA MARIANO  
17 512024 15883116 SUSANA HORA DE AZEVEDO  
18 203975 208758896 CLARISSA REGINA DE CASTRO VALLADÃO DE SOUZA  
19 203976 1326094106 DINAH LEAO MARQUES  
20 512021 9554181 LUIS ORLANDO VARGAS CUENTAS  
21 202534 9430367 MAURA MARIA ARAUJO BEZERRA  
22 202803 52787350-0 ELIANA LUCIA GRANHEN TAVARES  
23 202806 12218705 MARIO SERGIO SANTANA  
24 202799 149634055 ROSANA ZACARIAS FREZZA  
25 202800 000314606 SILVIA ALVES DO AMARAL  
26 203517 V218792-3 NOEL MARTIN PADILLA LEOTAU  
27 200084 37380989-X LUIS ALFREDO HEREDIA CLAROS  
28 202807 219682604 PATRICIA COSTACURTA DE SÁ PORTO  
29 202571 50049973-1 SORAYA CALLEJAS DO NASCIMENTO  
30 202797 21933599-0 TRÍCIA MARY TABUSE  
31 512010 23620674-6 FABIANA CORREIA LARANJEIRA  
32 202801 30047068X TATJANA KLUTH  
33 202798 25590627-4 RENATA VIANA PEREIRA

MEDICO PSIQUIATRA DIARISTA

CLASSIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO RG NOME

1 512023 127545359 JACKSON HADDAD  
2 512019 14821052 VINICIUS BORGES FRAGA  
3 512007 17695299-8 RENATA LEONI CARON  
4 512020 82204598 RICARDO CASTILHO DA SILVA  
5 200078 0710236310 PALOMA RODRIGUES TEIXEIRA  
6 512008 108841819 JOSE RUBENS DA COSTA DIAS  
7 200077 1287160700 FREDERICO COSTA SANTOS MODAFFERI

**PROCESSO SELETIVO N° 064/2015  
EDITAL DA 1ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGO: FISIOTERAPEUTA PNEUMOFUNCIONAL (Especialista em Fisioterapia Respiratória)

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 03º

DATA : 22/09/2015

HORÁRIO : 09:00 às 11:00 hs.

Local de realização da entrevista técnica:

Hospital e Maternidade Amador Aguiar

Avenida: Getúlio Vargas, nº 1260 – Jd. Piratininga - Osasco - Falar com Dr. Ivan

Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGO: FISIOTERAPEUTA PNEUMOFUNCIONAL (Especialista em Fisioterapia Respiratória)

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 03º

Exame Médico: - DIA 28/09/2015 ÀS 08:30 hs.

Entrega de Documentos: - DIA 28/09/2015 das 09:00 às 11:00 hs.

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 18 de setembro de 2015.  
Marcia Fernandes Caldeira Tchlian  
Comissão do Processo Seletivo

**PROCESSO SELETIVO N° 64/2015  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

Considerando os recursos interpostos sobre a última publicação, a comissão do Processo Seletivo especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/215, da Prefeitura do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 64/2015, torna pública a classificação final, dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, do Emprego Público de:

FISIOTERAPEUTA ESPEC EM RESPIRATORIA.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 18 de Setembro de 2015.  
MARCIA FERNANDES CALDEIRA TCHALIAN  
Comissão do Processo Seletivo

FISIOTERAPEUTA ESPEC EM RESPIRATORIA

CLASSIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO RG NOME

1 202568 33442283-8 RENATA ANTUNES DE ALMEIDA  
 2 203031 27165870-8 MICHELLI SCHIANTI PASCHOAL DE ASSIS  
 3 202564 334424045 CARINA LOPES RODRIGUES  
 4 202206 28451178-X PAULA CRISTINA DE ARAÚJO SILVA  
 5 202545 26359902-4 CAMILA MANSOR GONÇALVES DA LUZ  
 6 202560 30243384-3 TATIANA APARECIDA DE FREITAS  
 7 202554 352420133 NATASHA KHARINA DE SOUZA OLIVEIRA  
 8 202536 24658165-7 ELAINE GALINDO THEMUDO  
 9 202569 22879462-6 FABIANA GONÇALVES DE ALMEIDA SILVA  
 10 202576 782151 CONCEICAO RODRIGUES DE SOUZA  
 11 202549 348990327 SABRINA MATIAS DOS SANTOS  
 12 202561 266987229 LUCIANE DE MAMBRO POTENCA  
 13 202553 325692476 CAROLINE MARIANE SILVA ROSSAFA  
 14 202539 143688987 ESTELA SOFIA CABRAL  
 15 202572 41548487-X MICHELLI DAIANE ALVES

**PROCESSO SELETIVO Nº 65/2015**  
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº 1192/2015, da Prefeitura do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 65/2015, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:

MEDICO ACUNPULTURISTA DIARISTA  
 MEDICO CIRURG GERAL DIARISTA  
 MEDICO ENDOCRIN PEDIATRICO DIA  
 MEDICO ENDOCRINOLOG DIARISTA  
 MEDICO GATROENTEROLOG DIARISTA  
 MEDICO HOMEOPATA DIARISTA  
 MEDICO NEUROLOGISTA DIARISTA  
 MEDICO PNEUMOLOGISTA DIARISTA  
 MEDICO REUMATOLOGISTA DIARISTA  
 MEDICO VASCULAR DIARISTA.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 21/09/2015, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 18 de Setembro de 2015.  
 MARCIA FERNANDES CALDEIRA TCHALIAN  
 Comissão do Processo Seletivo

MEDICO ACUNPULTURISTA DIARISTA

CLASSIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO RG NOME

1 202763 007881991-X WAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA  
 2 200082 46031913-9 ANDERSON ISSAO TAKASUSSUKI NISHIMURA  
 3 202817 442024319 ANA PAULA SANTANA HUANG

MEDICO CIRURG GERAL DIARISTA

CLASSIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO RG NOME

1 512029 3236623 MARIO HIROYUKI EGAMI

2 200079 2027196 IBRAHIM JOSEPH ZOUEIN  
 3 202815 618331 JESSE BISCONSIN TORRES  
 4 202814 32702476 FABIO FRAZÃO DARIO  
 5 202816 18287214-2 ALEXANDRE SALLUM BULL  
 6 202764 306365893 JORGE DU UB KIM  
 7 512030 436670057 ANDRE FERNANDES D'ALESSANDRO  
 8 200080 43979819X ANA BEATRIZ PAVIOTTI

MEDICO ENDOCRIN PEDIATRICO DIA  
 Não Possui Inscritos

MEDICO ENDOCRINOLOG DIARISTA

CLASSIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO RG NOME

1 202768 270169635 FRANCINE LUIZA ALVARENGA DE CAMPOS  
 2 512032 M9151316 ORJANA PAULA DE OLIVEIRA  
 3 202813 32058845-5 DEBORA DAMBRAUSKAS DE MELLO  
 4 202812 11803140 CLARISSA GROBÉRIO BORBA

MEDICO GATROENTEROLOG DIARISTA

CLASSIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO RG NOME

1 512025 00658928 KARLA CRISTINA PINHEIRO DE MELO  
 2 512031 9301301595 KARINA LUCIO DE MEDEIROS

MEDICO HOMEOPATA DIARISTA

CLASSIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO RG NOME

1 202762 10535689 TAISA LOYELO

MEDICO NEUROLOGISTA DIARISTA

CLASSIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO RG NOME

1 512027 13389685 WILLIAM NUNES DE OLIVEIRA  
 2 202820 181897143 CLAUDIA GARAVELLI

MEDICO PNEUMOLOGISTA DIARISTA  
 Não Possui Inscritos

MEDICO REUMATOLOGISTA DIARISTA

CLASSIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO RG NOME

1 202818 2196248 CLAUDIO ROMULO SIQUEIRA FILHO

MEDICO VASCULAR DIARISTA

CLASSIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO RG NOME

1 512028 52437256-1 FABIO MITSUO MURATE  
 2 202819 326612051 PABLO LUIS TEIXEIRA PAMPIN  
 3 200083 439966802 NUHRELDIN SAMPAIO ABDO SATER

**PROCESSO SELETIVO Nº 066/2015**  
**EDITAL DE ABERTURA**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio das Portaria 1192/15, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = MÉDICO GERIATRA DIARISTA  
 VAGAS = 02

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 20 hs.  
VENCIMENTOS VALOR = R\$ 4.200,00

EMPREGO = MÉDICO GERIATRA PLANTONISTA  
VAGAS = 02  
CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 hs.  
VENCIMENTOS VALOR = R\$ 3.800,00

EMPREGO = MÉDICO GINECOLOGISTA DIARISTA  
VAGAS = 04  
CARGA HORÁRIA SEMANAL = 20 hs.  
VENCIMENTOS VALOR = R\$ 4.200,00

EMPREGO = MÉDICO VERIFICADOR DE ÓBITO PLANTONISTA  
VAGAS = 02  
CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 hs.  
VENCIMENTOS VALOR = R\$ 3.800,00

#### - REQUISITOS NECESSÁRIOS

- Ensino Superior Completo em Medicina;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP);
- Título de especialista reconhecida na área ou residência médica; E/OU
- Comprovação de Experiência de 2 (dois) anos na especialidade ou área de atuação.

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples(Diploma/CRM/Especialização)

**ATRIBUIÇÕES:** Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença.

Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Examinar e constatar hora do óbito de paciente e efetuar autópsia de cadáveres, bem como, examinar e elaborar laudos de corpo de delito.

#### II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica , de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados, sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

#### III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no PERÍODO 21/09/2015 A 25/09/2015, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG (Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

#### 3. Local de Inscrição:

3.1. DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Rua da Saudade, 62  
Bela Vista - Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

#### 1- COPIA SIMPLES

- a) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- b) Certificado de Escolaridade(Diploma);
- c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

e) CRM/SP. e Certificado de Especialização,quando for o caso.

#### 2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

#### IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

##### 2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 4 pontos para Residência médica concluída, na área, reconhecida pelo órgão competente
- b) Será atribuído 3 pontos a cada Título de Especialista concluído, na área, a que concorre
- c) Será atribuído 2 pontos a cada Curso de Especialização ou estágio, na área, mínimo de 02 (dois) anos
- d) Será atribuído 1 ponto a cada curso de aperfeiçoamento, na área, com duração mínima de 360 horas.

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

#### 2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

#### V. DA CONTRATAÇÃO:

##### 1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular ( visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARTH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço atual (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Registro no Conselho Regional da categoria profissional ativo (CRM/SP.);
- > Documento de Escolaridade: Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau;
- > SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

9. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar outros documentos complementares.

#### VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como “não habilitados”.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 18 de setembro de 2015.  
Marcia Fernandes Caldeira Tchilian  
Comissão do Processo Seletivo

## DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 008/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.480/2015 – SECRETARIA DE SAÚDE – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PISCOTROPICOS. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido através de CD-ROM mediante fornecimento de mídia CD/DVD novo, à Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro, Osasco/SP, das 08h00 às 16h00 horas dos dias úteis - Entrega dos Envelopes/Abertura: Dia 21 de outubro de 2015 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 18 de setembro de 2015.

Mônica Cristina Pereira de Godoy

Diretora DCLC

Presidente CPL1

APOSTILAMENTO N° 004/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.336/2014

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 11012/2015

NOTA DE EMPENHO nº. 17416/2015

CV nº. 022. DCLC. 008.2015.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SE

CONTRATADA: SCAURY CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP

CNPJ: 12.020.549/0001-27

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA UNIDADE EDUCACIONAL – CÉU JOSÉ SARAMAGO

ASSINATURA: 28/08/2015

VALOR: R\$ 44.540,39 (QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

### ATO DA DIRETORA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03.321/2015.

### REFERÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2014

Interessado Ns Alimentos Ltda.

Assunto Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis – Secretaria da Educação.

#### 1 – DO OBJETO

É objeto do presente Apostilamento a retificação dos valores dos Itens 01 e 02 pertencentes ao Lote 2 e item 1 pertencente ao Lote 4 da Ata de Registro de Preços n° 012/2015 – Pregão Presencial n° 052/2014, conforme segue:

##### 1.1 ONDE SE LÊ:

LOTE 02 – CARNE DE FRANGO

ITEM 01 – Peito de Frango em cubos com congelamento IQF

Valor Contratado – R\$ 17,40

ITEM 02 – Filé de Sobrecoxa de Frango, sem pele, sem osso, congelada

Valor Contratado – R\$ 17,20

LOTE 04 – CARNE SUÍNA

ITEM 01 – Filé Mignon Suíno cortado em cubos, congelado

Valor Contratado – R\$ 26,90

##### 1.2 LEIA-SE:

LOTE 02 – CARNE DE FRANGO

ITEM 01 – Peito de Frango em cubos com congelamento IQF

Valor Contratado – R\$ 17,40

Redução de 8,10% (redução de R\$ 1,41 por quilo)

Preço Final – R\$ 15,99

ITEM 02 – Filé de Sobrecoxa de Frango, sem pele, sem osso, congelada

Valor Contratado – R\$ 17,20

Redução de 8,10% (redução de R\$ 1,39 por quilo)

Preço Final – R\$ 15,81

LOTE 04 – CARNE SUÍNA

ITEM 01 – Filé Mignon Suíno cortado em cubos, congelado

Valor Contratado – R\$ 26,90

Redução de 14% (redução de R\$ 3,77 por quilo)

Preço Final – R\$ 23,13

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução de Obras e Serviços da Construção do Portal de Entrada da Cidade, situado na Avenida dos Autonomistas, s/nº, Vila Yara – Osasco/SP.

DESPACHO:- ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, a licitação acima, a favor da empresa:

VIEL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.379.619/0001-09, pelo menor valor Global de R\$ 292.004,48 (duzentos e noventa e dois mil, quatro reais e quarenta e oito centavos).

Osasco, 18 de setembro de 2015.

Mônica Cristina Pereira de Godoy

Diretora DCLC

### TOMADA DE PREÇOS N° 001/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03.321/2015.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução de Obras e Serviços da Construção do Portal de Entrada da Cidade, situado na Avenida dos Autonomistas, s/nº, Vila Yara – Osasco/SP.

DESPACHO: “HOMOLOGO”, nos termos da legislação vigente, a classificação da Proposta Comercial e JULGAMENTO pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, a favor da empresa VIEL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.379.619/0001-09.

Osasco, 17 de setembro de 2015.

CARLOS ALBERTO BABA

Secretário de Serviços e Obras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015**  
Processo Administrativo nº 8.449/2014

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva nos Elevadores das Unidades Escolares da Secretaria de Educação.

Órgão Requisitante: Secretaria de Educação

**DESPACHO**

I - Em face do contido no presente, **HOMOLOGO** o certame, que adjudicou o objeto do **Pregão Presencial 030/2015**, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva nos Elevadores das Unidades Escolares da Secretaria de Educação, à empresa:

- **FLEX ELEVADORES COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 11.472.645/0001-43, com fundamento no artigo 3º, inciso VII do Decreto nº 9302/04.

II - Publique-se.

III – Após, encaminhe-se à DCEL para as providências ulteriores.

Osasco, 08 de setembro de 2015.

  
Régia Maria Gouveia Sarmento  
Secretaria de Educação

  
Mônica Cristina Pereira de Godoy  
Diretora / DCLC

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**EXTRATOS:**

\* Processo: 25.518/2014; Contrato nº 036/2015; Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Educação/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.; Assunto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de talude, pavimentação e construção de creche a ser edificada em terreno público à Rua Octávio Catelani, nº 477, Jardim Adalgisa, Osasco/SP; Valor Total: R\$ 3.804.210,20 (três milhões, oitocentos e quatro mil, duzentos e dez reais e vinte centavos); Vigência: 18 (dezoito) meses consecutivos.

\* Processo: 06.549/2015; Termo nº 108/2015; Convenente: Município de Osasco/ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conveniada: ADC BRADESCO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLASSISTA; Assunto: Aditamento ao Convênio nº 007/2015, para acréscimo ao valor original, disposto na Cláusula Quarta do referido Convênio, em R\$ 444.971,02 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e dois centavos); Valor Total Final: R\$ 10.290.331,02 (dez milhões, duzentos e noventa mil, trezentos e trinta e um reais e dois centavos).

\* Processo: 04.441/2012; Apostilamento nº 009/2015; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratado: INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA - ICI; Assunto: Apostilamento ao Contrato nº 011/2012 para reajustar o valor mensal em 3,8499% (para o período de março/2014 a março/2015); Valor mensal reajustado: R\$ 2.298.982,72 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 29/2015

Régia Maria Gouveia Sarmento, Secretária de Educação do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, com base na Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, dá posse ao membro eleito para o Conselho Municipal de Alimentação Escolar no segmento Educação.

Isabel da Silva Pinto  
RG. 14.160.264-8  
CPF 048.251.618-63

Osasco, 16 de setembro de 2015.  
Régia Maria Gouveia Sarmento  
Secretaria de Educação

## Portaria nº 30/2015

Régia Maria Gouveia Sarmento, Secretária de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Considerando:

Decreto nº 11.002, de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre a premiação dos professores da rede municipal de ensino e dá outras providências.

Considerando:

O Artigo 10 da portaria nº 24/2015, de 04 de agosto de 2015, que nomeia a comissão avaliadora do Concurso Professor Inovador.

Resolve:

Nomear os servidores abaixo, para compor a comissão avaliadora do concurso Professor Inovador, Edição 2015.

NOME	RG	
Anay Christine Lima do Prado	14.592.541-9	APOS
Andréa Ricciardi	14.083.016-9	Técnico da Educação
Deisy Camilli Dias	3.717.182-3	Técnico da Educação
Edvaldo Felix Gonçalves	14.336.422-4	Técnico da Educação
Ivete Senger Alba Peres	37.925.059-7	Técnico da Educação
José Toste Borges	3.813.416-0	Técnico da Educação
Lourdes Mendes Rosa Colmanetti	8.845.695-x	Técnico da Educação
Marta da Silva Barreto	11.289.505-0	SINTRASP
Rutiléa Antunes Amaral	77.511.085-0	Técnico da Educação
Wanderly Piovan Valentim	5.843.395	Técnico da Educação

Osasco, 18 setembro de 2015.

RÉGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO  
Secretaria de Educação

## SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

Às 10 horas do dia 18 de setembro do ano de 2015, na sede da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer (SEREL) foi realizada a primeira reunião Ordinária, do ano de 2015, do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL). Após a verificação de quórum e leitura do expediente, feitas pela Secretaria Executiva e Conselheira Mônica Araújo, foi feita a leitura do Regimento Interno do Conselho de Esporte e Lazer. O Presidente do CMEL, Sr.º Severino Ferreira dos Santos deu as boas vindas aos conselheiros e discorreu sobre a lei do Fundo de Assistência ao Esporte que terá grande importância para o desenvolvimento do esporte e lazer da cidade. Apresentou projeto de reforma dos campos de futebol da Vila Menck, Conceição, Ford e Espada de Ouro, que foram apresentados aos conselheiros, com a colocação de grama sintética, drenagem, iluminação, alambrados, vestiários, etc. na cidade, com repasses do Fundo de Assistência ao esporte, com previsão anual de gastos de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), sendo que na reunião de hoje os conselheiros deverão votar a aprovação para a execução desse projeto. Passou para o primeiro ponto de pauta que foi a eleição do conselho diretor do Fundo de Assistência ao Esporte, onde foram eleitos por unanimidade o Sr. Severino Ferreira dos Santos como Presidente do Fundo, o Sr. Marcos Paulo da Silva como Tesoureiro e a Sr.ª Mônica Araújo como Secretária. Após a eleição passou para o segundo ponto da pauta que trata da aprovação para execução do projeto de reforma dos campos de futebol acima elencados, onde foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar o Presidente, agradeceu o trabalho e deu por encerrada a reunião. Esta ata foi redigida e assinada pela Secretaria Executiva Mônica Araújo e após aprovada será assinada pelo Sr. Presidente Severino Ferreira dos Santos.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA EXERC. 2015 3ª GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

No dia 01 do mês de Julho do ano de dois mil e quinze, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Contribuintes da Prefeitura do Município de Osasco, sita na Rua Narciso Sturlini, 201, Sala 11, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Contribuintes, estando presentes os Conselheiros Titulares Osvaldo Luís Soares de Oliveira (Coordenador), Elaine de Oliveira e Ana Paula Braga como representantes da Secretaria de Finanças; os Conselheiros Titulares Felipe Lascane Neto, Manoel Fernando Marques da Silva e Rogerio Morina Vaz como representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos; Valdeir Ferreira Resende, representante do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento (SESCON-SP - Regional Osasco) e Paulo Rogério Micheletti, representante do Conselho Regional de Contabilidade (CRC - Delegacia Regional de Osasco), a fim de realizar a presente sessão ordinária.

Verificado o quórum regimental, o Coordenador declarou aberta a Sessão.

Durante o expediente, procedeu-se aos seguintes atos:

1. O Coordenador comunicou que a Secretaria do Conselho aguarda ainda a resposta do ofício nº. 008/2015, encaminhado em 01/06/2015 para a Dra. Libânia Aparecida da Silva, DD. Presidente da 56ª. Subseção de Osasco da Ordem dos Advogados do Brasil, reiterando o ofício nº. 004/2015 de 18/03/2015, que solicita a indicação de substitutos para seus representantes junto ao Conselho de Contribuintes.

2. Foi lida, pelo Coordenador do Conselho, a Ata da Segunda Sessão Ordinária do Exercício de 2015, tendo sido esta aprovada e assinada;

3. Ficou marcada para o dia 26 de agosto de 2015 a próxima reunião do Conselho;

4. Iniciado o julgamento dos processos conforme segue:

Relator Rogério Morina Vaz

Processos nºs. 010541/2015 e 010548/2015 - Recorrente: Anhanguera Educacional Ltda.

Resultado: Negado provimento por unanimidade;

Relatora Ana Paula Braga

Processo nº. 037456/2006 – Recorrente: Olliver Inn Hotelaria e Empreendimentos S/C Ltda.

Resultado: Negado provimento por unanimidade;

Processo nº. 003772/2013 – Recorrente: Méritor do Brasil Sistemas Automoto-

tivos Ltda.

Retirado da Pauta de Votação por pedido de vistas da Conselheira Elaine de Oliveira;

Processo nº. 019590/2014 – Recorrente: Leon Negócios Imobiliários Ltda.

Retirado da Pauta de Votação e encaminhado para diligências a pedido da Relatora;

Relatora Elaine de Oliveira

Processo nº. 020646/2009 – Recorrente: RCN e Godói Construtora Ltda.

Resultado: Negado Provimento por Unanimidade;

Relator Paulo Rogério Micheletti

Processo nº. 012250/2014 – Recorrente: Fernando Saraiva Correia de Souza Me

Resultado: Negado Provimento por Unanimidade;

Processo nº. 022768/2003 – Recorrente: Banco Alvorada S/A.

Retirado da Pauta de Votação por pedido de vistas do Conselheiro Rogério Morina Vaz;

Processo nº. 008619/2015 – Recorrente: Lúcia Rodrigues Matos da Silva

Retirado da Pauta de Votação por pedido de vistas do Conselheiro Felipe Lascane Neto;

Relator Valdeir Ferreira de Resende

Processo nº. 017360/2014 – Recorrente: Willisa Serviços Temporários

Retirado da Pauta de Votação e encaminhado para diligências do Depto. Contabilidade;

Processo nº. 020092/2014 – Recorrente: Willisa Serviços Temporários

Retirado da Pauta de Votação e encaminhado para diligências do Depto. Contabilidade.

5. Efetuado o sorteio para distribuição dos processos administrativos contendo Recursos de Segunda Instância, com o seguinte seu resultado:

Elaine de Oliveira – Processo nº. 012951/2015 – Sueli Porta

Manoel Fernando Marques da Silva – Processo nº. 012782/2015 – Artur Fernandes Jorge Le

Felipe Lascane Neto – Processo nº. 011856/2015 – Ailton Lopes Giliotti

6. Encerrada a reunião.

*Osvaldo Luís Soares de Oliveira  
Coordenador do Conselho de Contribuintes*

Assinam a ata os conselheiros:

Ana Paula Braga

Elaine de Oliveira

Felipe Lascane Neto

Manoel Fernando Marques da Silva

Paulo Rogério Micheletti

Rogerio Morina Vaz

Valdeir Ferreira Resende

Ata lida, aprovada, e assinada pelos Srs. Conselheiros, durante a quarta sessão ordinária do Conselho de Contribuintes, realizada em 26 de Agosto de 2015.

## PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de Julgamento dos recursos da Quinta Seção Ordinária a ser realizada às 13h30min. do dia 23/09/2015, na Sala de Reuniões da Secretaria de Finanças, sita na Rua Narciso Sturlini, 201, Sala 11, Vila Campesina, Osasco, SP.

**OBSEVAÇÕES:** Serão julgados posteriormente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão não tenha ocorrido em razão de adiamento da reunião, pedido de vista de conselheiro, não comparecimento do conselheiro-relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do colegiado.

Recursos Ordinários a serem julgados na reunião:

Relator Rogério Morina Vaz

Processo nº. 027.662/2012

Condomínio Edifício Town Home

Relatora Ana Paula Braga

Processo nº. 018.089/2015 – Claudio Augusto Ranzini

Relatora Elaine de Oliveira

Processo nº. 013.533/2015 – Venâncio Oliveira Santos & Cia. Ltda.

*Osasco, 18 de setembro de 2015*

*Osvaldo Luís Soares de Oliveira*

*Coordenador do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Osasco:*

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE USO DO SOLO

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2015, às 17h30, na Sala Osasco, localizada na Rua Dimitri Sensaud de Lavaud, s/nº - Campesina, foi empossado os conselheiros e conselheiras do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional, para a gestão de 2015-2017, conforme previsto na Lei nº 4.11/2006, pelo senhor Jorge Lapas – Prefeito da Cidade de Osasco.

A mesa foi composta pelos seguintes representantes:

- Antonio Roberto Lélis da Silva – Associação de Apoio ao Adolescente e a Família “Mundo Novo”;
- Sergio Alves – Associação dos Construtores de Osasco;
- Sergio Gonçalves, Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano e Presidente do Conselho e Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional;
- Jorge Lapas, Prefeito do Município de Osasco.

Encerrada as falas o Prefeito Jorge Lapas, assina o livro de ata, empossando os conselheiros e conselheiras, para a gestão 2015-2017, reforçando o compromisso de todos com a política habitacional e urbana para a cidade de Osasco e o avanço conquistado a partir da consolidação do Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional. Em seguida, todos os conselheiros e conselheiras presentes assinam o livro de ata. Nada mais tendo a declarar, foi encerrada a sessão solene que segue assinada por mim que tudo secretariei.

Elaine Ferreira Rosa

Jorge Lapas

Prefeito do Município de Osasco

Suplente: Danilo Araes Mielli Franco Lima

Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão

Titular: Moacir de Souza Furtuoso

Suplente: Fabiana Alves Shot Passos

Secretaria de Serviços e Obras

Titular: Ariel Pires de Sá

Suplente: Anne Karoline da Silva Carvalho

Secretaria de Planejamento e Gestão

Titular: Bruno Mancini

Suplente: Cássia Fernanda da Silva

Segmento II – Representantes dos Movimentos Populares

1- Associação de Apoio ao Adolescente e a Família “Mundo Novo”

Titular: Antonio Roberto Lélis da Silva

Suplente: José Aureliano Barbosa

2- Associação Viva Quitaúna

Titular: Vagner Ricardo Perri Camarotto

Suplente: Elnomar Ferreira da Silva

3- Associação Pró Moradia Terra é Nossa

Titular: Antonio de Almeida Lima

Suplente: Pedro Rogério de Mesquita

4-Centro de Assentamento e Integração Social

Titular: Ester Pereira da Cruz Gois

Suplente: Associação Frente das Mulheres do Portal D’Oeste II – Osasco

Maria Luiza Nunes Barbosa

5 - Cooperativa Moradia – Cooperoeste Moradia Social

Titular: Aníbal França Almeida

Suplente: Associação em Defesa de Moradia de Osasco e Região

Alexsandra Gomes Silveira Ramos

6- Associação Por Moradia de Osasco – COPROMO

Titular: José Neris de Souza

Suplente: Associação Comunitária Avante de Osasco

Lenildo Pereira de Souza

7- Centro Cooperativo por Moradia Popular – 1º de Maio

Titular: Carlos Roberto Correa

Suplente: Associação Promorar Nova Esperança

Raimundo Vieira Lopes

8 - Movimento Habitacional Casa Para Todos

Titular: Douglas de Carvalho

Suplente: Federação das Associações dos Amigos de Bairro do Município de Osasco – FESABO

Wilson Roberto Miranda

Segmento III - Representantes de Organização Não Governamental - ONG'S ou Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, ligadas a área habitacional ou de desenvolvimento urbano.

1 - CEPROA – Centro de Proteção Ambiental

Titular: Claudino Alves Ribeiro

Suplente: Jaimes José Silva

### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL GESTÃO 2015/2017

Segmento I – Representante da Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Titulares: Sérgio Gonçalves – Presidente do Conselho

- Rubens Migliori Liberatti

- Antonio Silvestre Leite

- Cristiane Dutra

- Sandra Simões

Suplentes:

- Rafael Palumbo Porciúncula

- Simone Beralda

- Celia Aranha Lima Rodrigues

- Luciene do Carmo Dalla Valle

- Bruno Maricato Vilela

Secretaria de Finanças

Titular: Rosa Maria Calabria

Suplente: Sidney Evangelista de Siqueira

Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana

Titular: Ricardo Inácio Reis

2 - Conselho de Proteção ao Meio Ambiente de Osasco Titular: Mário Eduardo Rovira Suplente: Wilson Roderval Lopes Pereira	15690/2015 8344/2014 1054/2015 21414/2014 21150/2015 24610/2010 6366/2014 21549/2008 10361/2014 11438/2015	12906/2014 17959/2015 21229/2015 19908/2015 21418/2015 21786/2015 4140/2015 15010/2015 19753/2015 3913/2008	17079/2004 14134/2012 21379/2015 10362/2015 19163/2015 4964/2014 25431/2014 8083/2014 17643/2015	
Representantes de outros segmentos IV ao X Representante de entidades sindicais dos trabalhadores da construção civil. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de Osasco Titular: José Roberto Silva dos Santos Suplente: Reginaldo da Silva				
Representante de entidades sindicais de outras categorias Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e Material Elétrica de Osasco. Titular: Sertório Aparecido Ribeiro de Carvalho Suplente: Valdemir Martins da Luz		DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA Nº DE PROCESSOS 5578/2015 3032/2015	Nº DA MULTA 22205 22349	
Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo Titular: Cláudio Pereira Coelho Suplente: Maurílio Ribeiro Chiaretti		DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA INTIMAÇÃO ( 30 DIAS ) Nº DE PROCESSOS 18062/2007	Nº DA INTIMAÇÃO 21917	
Representante das Associações Comerciais e Empresariais sediadas em Osasco Associação Comercial e Empresarial de Osasco Titular: Helvis Pedroso Suplente: Ademar Trevizani Associação dos Construtores de Osasco Titular: Sergio Alves de Azevedo Suplente: Jean Paul Cutrona		DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA INTIMAÇÃO ( 90 DIAS ) Nº DE PROCESSOS 22881/2015 22754/2015 7275/2014 35857/2015 22883/2015 22888/2015 22756/2015 23012/2015 23013/2015 23055/2015 22877/2015 22474/2015 23071/2015 23008/2015 22725/2015 23074/2015 23076/2015 23214/2015 23070/2015 22967/2015 22541/2015 22552/2015 22724/2015	Nº DA INTIMAÇÃO 361-B FIEO - FUND.ENSINO PARA OSASCO 328-B COLEGIO GENESIS LIFE LTDA VITOR ALVES DA SILVA 331-B SERV. NAC.APREN.INDUSTRIAL 468-B KINDER STEPS ED..BILINGUE LTDA FIEO - FUND.ENSINO PARA OSASCO 549-B ESC.ED-INF.PEQUENOS CIDADÃOS 486-B EDUCA SOCIAL INST.EDUC.LTDA 302-B ESC.EDUC.PRIMEIROS PASSOS LTDA 297-B ESC.EDUC-INF. RAIO DE LUZ LTDA 405-B SANTA ROSA INST. ENSINO LTDA ESC. EDUC. INF. SÃO MATEUS LTDA 433-B ASSOC.INC.NUCLEO TRAB.ESPECIAIS 541-B SAHEN ATIV.APOIO EDUCAÇÃO LTDA 425-B COL. BELA VISTA ED. INFANTIL 319-B MARINA CENTRO DE REC. INF.LTDA 223-B INST.PAULISTA ASSIT SOCIAL ESC. EDUC. INF. SÃO MATEUS LTDA 380-B CENTRO REC.LÁPIS DE COR LTDA 429-B M.A S.ANTOS G.MUNDO DOS SONHOS CRESCIMENTO H.TREINAMENTO LTDA 586-B NUCLEO KARDECISTA 21 DE ABRIL	INTERESSADO SERV. NAC.APREN.INDUSTRIAL FIEO - FUND.ENSINO PARA OSASCO COLEGIO GENESIS LIFE LTDA VITOR ALVES DA SILVA SERV. NAC.APREN.INDUSTRIAL KINDER STEPS ED..BILINGUE LTDA FIEO - FUND.ENSINO PARA OSASCO ESC.ED-INF.PEQUENOS CIDADÃOS EDUCA SOCIAL INST.EDUC.LTDA ESC.EDUC.PRIMEIROS PASSOS LTDA RAIO DE LUZ LTDA SANTA ROSA INST. ENSINO LTDA ESC. EDUC. INF. SÃO MATEUS LTDA ASSOC.INC.NUCLEO TRAB.ESPECIAIS SAHEN ATIV.APOIO EDUCAÇÃO LTDA COL. BELA VISTA ED. INFANTIL MARINA CENTRO DE REC. INF.LTDA INST.PAULISTA ASSIT SOCIAL ESC. EDUC. INF. SÃO MATEUS LTDA CENTRO REC.LÁPIS DE COR LTDA M.A S.ANTOS G.MUNDO DOS SONHOS CRESCIMENTO H.TREINAMENTO LTDA NUCLEO KARDECISTA 21 DE ABRIL
Representantes de entidades de profissionais da área habitacional e urbana Ordem dos Advogados do Brasil Titular: Maria Valentina Sena e Silva				
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco Titular: Daniel Calió Sanches Suplente: Francisco Cesar de Campos				
Representante de Prestadores de Serviços de Saneamento Básico Titular: Reinaldo Barbosa da Silva				
<b>ATOS DO DIRETOR</b>				
COMUNIQUE-SE CI 30				
Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS		
18402/2015	20084/2015	11373/2015	22498/2015	
25565/2014	10589/2015	22935/2015	22596/2015	
11797/2015	7889/2015	19163/2015	22599/2015	
22900/2015	3252/2015	23120/2015	22603/2015	
8807/2015	9618/2014	25850/2014	22620/2015	
18951/2015	2136/2015	10342/2015	22630/2015	
317/2010	5329/2013	14735/2015	22796/2015	
1054/2015	22470/2010	11199/2015	22848/2015	
18999/2015	6244/2009	10828/2015	22871/2015	
10172/2012	17753/2015	10471/2015	459-B	
17567/2015	20919/2015	3825/2015	COLEGIO PAPA MIKE LTDA	
423/2015	6368/2014	17785/2011	481-B	
18154/2008	17546/2015	25660/2013	COLEGIO PAPA MIKE LTDA	
			UNIDADE ENSINO OSASCO LTDA	
			CENTRO EDUC.PIMPOLHO III LTDA	
			ESC.EDUC-INF.H.BOYADJIAN LTDA	
			ESC.EDUC-INF.JOÃO DE BARRO	
			BABY SCHOOL REC. INFANTIL LTDA	

22407/2015	504-B	BABY SCHOOL REC. INFANTIL LTDA	23568/2015	480-B	CRUZ AZUL DE SÃO PAULO
22868/2015	288-B	CASTELINHO CENTRO REC. INF. LTDA	23607/2015	479-B	COL.VIVENDO E APRENDENDO LTDA
22354/2015	461-B	ROSIANE LEITE MACEDO E SILVA	23628/2015	445-B	MARCOS ROBERTO BAST
22412/2015	379-B	INSTITUTO CULTURAL BUBA LTDA	23644/2015	455-B	BABY PASSINHO CENTRO LTDA
22455/2015	400-B	GERSON FERREIRA MARCELINO	23641/2015	499-B	BABY PASSINHO CENTRO LTDA
22781/2015		PERES GUIMARÃES LTDA	23700/2015	356-B	ESC.ALEGRIA DE SABER S/C LTDA
22902/2015	453-B	MARIA CRISTINA JIMENEZ FARIAS	23768/2015	424-B	CARLOS AUGUSTO EDUC.INF.LTDA
22392/2015	234-B	INST.EDUC.PRESTES MAIA LTDA	23765/2015	475-B	CARLOS AUGUSTO EDUC.INF.LTDA
22306/2015		ASSENÇÃO DE F. S. DIAS E SANTOS	23799/2015	437-B	ESC.EDUC.INF. TERRA LTDA
22383/2015		ESC.EDUC REC.ALMEIDA ROSA LTDA	23800/2015	225-B	CAMINHO SUAVE EDUC. INFANTIL
22285/2015	467-B	CARI MODELO LTDA	23888/2015	469-B	CENTRO EDUC. DOM HENRIQUE LTDA
22115/2015	439-B	MIDEA EDUC. INFANTIL LTDA			
22060/2015	434-B	CARLOS ALBERTO N.GUIMARÃES			
22468/2015	230-B	CENTRO EDUC. PANTERINHA LTDA			
22481/2015	458-B	ESC. INF.TALES MILETO EIRELI			
22487/2015	323-B	ESC.EDUC. INFANTIL LTDA			
22491/2015	345-B	FACULDADE ANTONIO AGU LTDA			
22493/2015	245-B	CURSO DE ENS. F.D.PAIS LTDA			
22189/2015	448-B	ESC.EDUC. INF.S.CHEIQUITI LTDA			
23340/2015	321-B	P&P EMP.EDUCACIONAIS LTDA			
23020/2015	349-B e 391-B	ASSOC.EVA.ASSIT.EDUC.EBENEZER			
23040/2015	411-B e 589-B	CENTRO EDUC.PASSOS DO SABER LTDA			
23077/2015	312-B	BRINQUEDOTECA FLORESCER LTDA			
22837/2015	316-B	ESC.EDUC.PET.COL.JOÃO P. II LTDA			
22792/2015	282-B	ESC. EDUC.PINGO DE GENTE LTDA			
22744/2015	370-B	COLÉGIO SÁ BRAGA & PIMPOLHO LTDA			
22884/2015	422-B	CELEGATO CENTRO EDUC. LTDA			
22903/2015	346-B	ANDORINHA DO SABER ESC.LTDA			
22899/2015	301-B	ESC.NUVENZINHA DO SABER LTDA			
22896/2015	470-B	ESC.EDUC. INF.P.PRÍNCIPE LTDA			
23011/2015	465-B	HARMONIA EDUCAÇÃO LTDA			
22798/2015	367-B	CASTELO DOS G.EDUC. INFANTIL LTDA			
22849/2015	294-B	ESC.EDUC. INFANTIL PER TUTTI LTDA			
22874/2015	304-B	ESC.REC. INFANTIL FANDANGO LTDA			
22828/2015	257-B	MARISA APARECIDA DA SILVA			
22305/2015	410-B	CENTRO EDUC.PROF. OSASCO LTDA			
22593/2015	254-B	NOVA GERAÇÃO ESC.EDUC. INF.LTDA			
22558/2015		ASSOC.BRAS.DE ODONTOLOGIA			
23361/2015	263-B	ESC.EDUC. PEQUENO SAMURAI LTDA			
23507/2015	311-B	CENTRO REC.SOSSEGO MAMÃE LTDA			
23462/2015	228-B	ESC.EDUC. INF.MONTEIRO L.LTDA			
23233/2015	426-B	COLÉGIO CUNHA CURUMIM LTDA			
23176/2015	237-B	CENTRO REC. INF.DOLCE VITA LTDA			
23200/2015	428-B	VIVA VIDA DE EDUC. INF.LTDA			
23092/2015		CENTRO DE REC.URSINHO AZUL LTDA			
23260/2015	334-B	ESC.EDUC. INF.MUNDO MAGICO LTDA			
23239/2015	590-B	COLÉGIO CUNHA C.CURUMIM LTDA			
23299/2015	387-B	REDE DE EDUCAÇÃO ROSSELO			
23311/2015	506-B	DANIELA GONÇALVES SANTOS			
23339/2015	262-B	ESC.EDUC. INF.P.CRIANÇA S/C LTDA			
23524/2015	376-B	ALAINA APARECIDA STECCA			
23522/2015	454-B	FASE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA			
23520/2015	269-B	FASE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA			
23516/2015	268-B	FASE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA			
23528/2015	240-B	FASE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA			
23537/2015	385-B	ASSOC.PROT. MAT. ADOLESCÊNCIA			
23541/2015	283-B	ESC.EDUC. INF.RA TIM BUM LTDA			
23535/2015	374-B	COLÉGIO ATENEU LTDA			
23542/2015	261-B	ASSOC.PROT. MAT. ADOLESCÊNCIA			
23561/2015	359-B	CENTRO REC. INF.PEQ.DO REI LTDA			

CANCELAMENTO DO INDEFERIMENTO  
Nº DE PROCESSOS Nº DE PROCESSOS Nº DE PROCESSOS  
25188/2011

OSASCO, 16 DE SETEMBRO DE 2015

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (48) quarenta e oito horas a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
21949	29/07/2015	JOÃO AUGUSTO PACHECO DE MEDEIROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico,59,60,61,285 § 1º,253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
22529	13/07/2015	JOÃO DOMINGOS
22385	03/08/2015	JOSÉ MATIAS DE OLIVEIRA
22193	21/07/2015	CAIO TORRES
23020	20/08/2015	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS
23023	24/08/2015	ENID SIMÕES
23176	19/08/2015	JOÃO MACHADO DA SILVA FILHO
23022	21/08/2015	ITAU UNIBANCO S/A
19831	18/08/2015	JAIR DANIEL
22202	15/06/2015	ADELAIDE APARECIDA DOS REIS
22905	17/08/2015	AVELINA LUIZA DA SILVA MARQUES
21938	24/07/2015	JOÃO CANDIDO DA COSTA RODRIGUES
21941	24/07/2015	MARIA HELENA O.FERREIRA
22227	24/07/2015	VANDERLEI M. DE SOUZA
22235	29/07/2015	ROGÉRIO AP. ALVES DOS SANTOS
22234	29/07/2015	APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
22952	24/07/2015	HUMBERTO OLIVEIRA DA SILVA
22963	30/07/2015	HÉLIO DE LIMA
22225	25/07/2015	EVERALDO MOISES DA SILVA
22829	24/07/2015	AGENÁRIO F. MENDONÇA
22953	24/07/2015	JURANDIR AUGUSTO DE ANDRADE
22238	31/07/2015	NILSON APARECIDO BELFIORI
22830	11/08/2015	CARLOS CESAR VALERIO
23158	06/08/2015	FRANCISCO DE ASSIS XAVIER
23005	30/07/2015	BANCO ITAMARATI S/A

23102	30/07/2015	JOÃO GILBERTO PUNTIM	22822	23/07/2015	EDSON FERNANDES
21963	01/09/2015	CELSO FURLAN	23179	01/09/2015	YOSHIO ISHIHARA
22243	31/08/2015	JOSEFA BATISTA DOS REIS	22580	13/08/2015	CENTRO DE COOP. POPULAR 1º DE MAIO
23011	12/08/2015	MANUEL GONÇALVES			EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372,VIII,374,ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:
23026	24/08/2015	ALINE HENRIQUE DE MELO			N.º AUTO DATA PROPRIETÁRIO
22242	31/07/2015	MARIA APARECIDA RIBEIRO	23157	03/08/2015	RES. RESERVA DA SERRA INC.SPE LTDA
23160	06/08/2015	JOSÉ SELLERI PASCHOAL	22592	24/08/2015	YOSHITO TSUNODA
22389	07/08/2015	IDEVALDO FERREIRA DA SILVA	22992	25/08/2015	MAGNO RAMOS DA SILVA
23007	06/08/2015	SETO SIU CHEUNG	23025	24/08/2015	DINARTE DE OLIVEIRA
22833	21/08/2015	OSVALDO DE SOUZA PORTO JR.	22661	17/08/2015	JOSÉ LEITE MACHADO
22657	12/08/2015	ARNALDO DONNA	22670	26/08/2015	LUIZ XAVIER DOS SANTOS
22245	04/08/2015	RUTH COUTINHO DA SILVA	21592	25/08/2015	EDSON CICTOR DOS SANTOS BARBOSA
22392	07/08/2015	ODAMIR JOSÉ MANOEL	22967	23/08/2015	SIKA S/A
22902	07/08/2015	JUREMA GONÇALVES DE OLIVEIRA	22828	24/07/2015	LUCIANE MAGIONE RODRIGUES
21590	13/08/2015	ELOISA T. DA SILVA MUNHOZ	21943	24/07/2015	SILVIO PELEGRI NI AFONSO
22595	25/08/2015	CDHU	22824	23/07/2015	PEDRO AUGUSTO CARNEIRO
22688	15/09/2015	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	22549	29/07/2015	FRANCISCO ANDRE RODRIGUES
		EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 2, 11º , 12º e 13 com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:	22960	28/07/2015	ANTONIO NUNES DE SIQUEIRA
		N.º AUTO DATA INTERESSADO	21950	27/07/2015	FRANCISCO CARLOS DE LACERDA
22532	13/07/2015	CARLOS CESAR R. J. EKMAN	22807	08/07/2015	ANTONIO SACO
22530	13/07/2015	LUIZ CARLOS DA SILVA	22572	11/08/2015	GERVÁSIO GREGORIO
22498	08/07/2015	NG MONG CHI	22263	22/07/2015	JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA
22490	08/07/2015	LUIZ SYNESIO LOPES DE OLIVEIRA	22827	24/07/2015	MARIA JOSÉ SILVA FIORINI
22482	08/07/2015	GILMARQUES RODRIGUES SATELIS	21588	05/08/2015	INSTITUTO VIVERH
22476	08/07/2015	YAMATO MIYAO	22585	13/08/2015	ANTONIO NILSON C. ALVES
22474	06/07/2015	CLAUDEMIR GOMES DE SIQUEIRA			EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1732/83, artigo, 1º, 4º,12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º,ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados MULTADOS conforme discriminação a seguir ;
22369	16/07/2015	ANTONIO F.G.GASPAR			N.º AUTO DATA PROPRIETÁRIO
21581	23/07/2015	MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA	22976	05/08/2015	JOSÉ DOS SANTOS MIRA
21924	08/07/2015	FRANCISCO DIAS	23154	03/08/2015	ROQUE EVANDRO CAMILO DE OLIVEIRA
21947	24/07/2015	ANTONIO COCA LOPES	22229	27/07/2015	ANDREA TENORIO F. RODRIGUES
23156	03/08/2015	JOÃO R. DOS SANTOS	22230	27/07/2015	JAIME SIGMORETTI
22904	17/08/2015	MARGARIDA MARIA MOREIRA	22954	24/07/2015	HERMES FERREIRA BARBOSA
22396	14/08/2015	JOSÉ ROCHA DE ANDRADE	22571	10/08/2015	KASSIO CRISTIANO DE LIMA E SOUZA
22550	29/07/2015	JOÃO ANDRADE RIBEIRO	22980	10/08/2015	NELSON JOSÉ DE OLIVEIRA
22908	01/09/2015	LUIZ ANTONIO SANTIAGO	22609	18/08/2015	ESP. DEMETRIO COLODA
22964	30/07/2015	ARCOS DOURADOS COM. ALIMENTOS	21591	12/08/2015	ALVARIM PACHECO ARAGÃO
23021	20/08/2015	ANTONIO G. BONASSI	22983	10/08/2015	WAGNER FOSCHI
23017	14/08/2015	GAFISE SPE 116 EMP. IMOB. LTDA			EDITAL DE MULTA - De acordo com a lei 3754/03 , artigo 3º,4º,& 2º , ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:
22906	17/08/2015	IRANEIDE APARECIDA DA SILVA			N.º AUTO DATA PROPRIETÁRIO
		EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigo 1º, 4º,12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:	073/2015	28/08/2015	AES ELETROPAULO
		N.º AUTO DATA INTERESSADO			EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;
22802	08/07/2015	MARIA DE FATIMA I. PINHEIRO			N.º AUTO DATA PROPRIETÁRIO
22801	08/07/2015	MARCEL PEREIRA DA SILVA	23009	07/08/2015	SUCHIN SAN
21335	16/07/2015	PEDRO NOVAIS	22679	03/09/2015	IDRES BAROTTI
21340	16/07/2015	SIDNEI SOARES DA ROSA	23010	10/08/2015	JOSEPHA CIOCA MANEA
23104	03/08/2015	MASAYUKI HIRATA			OSASCO, 16 DE SETEMBRO DE 2015
22384	03/08/2015	ELIAS ENOQUE LOBO			
23016	14/08/2015	DIEGO ARAUJO ALVES			
22223	23/07/2015	ESP. MARTA DE JESUS TOLEDO			
22808	08/07/2015	GILMARQUES RODRIGUES SATELIS			

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Na Portaria nº 079/DSU/GCM/15, publicada na IOMO edição 1170 página nº 57, datada 04 de setembro do corrente ano, RETIFICAR:

Onde lê-se: Classe Distinta ROMULADO Serafim da Silva Trindade;

Escreve-se: Classe Distinta ROMUALDO Serafim da Silva Trindade.

*Osasco, 11 de setembro de 2015.*

*Paulo Siqueira*

*Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal  
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

## SECRETARIA DE TRANSPORTES DA MOBILIDADE URBANA

### **PORTARIA Nº 030/2015 ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**

CLAUDENES BEGNINI, no uso das atribuições que são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CREDENCIAR nos termos do § 4º, do artigo 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como “Agente da Autoridade de Trânsito”, os Policiais Militares da Primeira Companhia do 42º BPM/M retroagindo seus efeitos a partir de 04/09/2015, revogados as disposições em contrário.

NOME RE

Mateus Gusmão de Sampaio 128318-9

*Osasco, 15 de Setembro de 2015.*

*Claudenes Begnini*

*Autoridade de Trânsito*

### **PORTARIA Nº 031/2015 ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**

CLAUDENES BEGNINI, no uso das atribuições que são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CREDENCIAR nos termos do § 4º, do artigo 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como “Agente da Autoridade de Trânsito”, o(s) servidor(s) abaixo relacionado(s).

NOME MATRÍCULA A PARTIR DE:

Vanda de Almeida Soranzo de Oliveira 177711 14/09/2015

*Osasco, 03 de Setembro de 2015.*

*Claudenes Begnini*

*Autoridade de Trânsito*

## **ATOS DO SECRETÁRIO**

Assunto: Transferência de Direitos de Ponto de Estacionamento de Veículos de Aluguel (TÁXIS).

Considerando os fatos processados, e, nos termos da redação do artigo 15 da Lei N.º 4.524/12, torna público o deferimento do Processo arrolado abaixo:

PROCESSO Nº	NOME	PONTO/TÁXI
5.679/2015	Caio Henrique de Carvalho Oliveira	05

*Osasco, 04 de Setembro de 2015.*

*JOÃO GOIS NETO*

*SECRETÁRIO - SETRAN*

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****PORTARIA Nº 032/2015**

RUBENS GONÇALVES DE ANIZ, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 14, Inciso XXIII, do Estatuto da FITO, ADELINO RODRIGUES AGANTE, do cargo de coordenador de serviços de Apoio.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2015, revogando as disposições em contrario.

*Osasco, 17 de setembro de 2015  
RUBENS GONÇALVES DE ANIZ  
Presidente*

**PORTARIA Nº 033/2015**

RUBENS GONÇALVES DE ANIZ, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

NOMEAR, nos termos do artigo14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO , CLAUDIO DEL PAPA, do cargo de coordenador de serviços de Apoio .

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 17 de setembro de 2015  
RUBENS GONÇALVES DE ANIZ  
Presidente*

# Câmara Municipal

# PODER LEGISLATIVO

## PORTARIAS

### PORTARIA N° 562 DE 04/09/15

LOTAR o servidor JASON EDUARDO POLLI, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos Nível IV, para prestar serviço junto à Seção de Comunicações Administrativas.

### PORTARIA N° 563 DE 04/09/15

LOTAR o servidor JOÃO AUGUSTO BARBOSA, titular do cargo efetivo de Operador de Equipamento de Reprografia nível V, para prestar serviço junto à Seção de Reprografia.

### PORTARIA N° 565 DE 04/09/15

LOTAR a servidora LUCIANE MARIA ROMANETTI, titular do cargo efetivo de Oficial de Serviços Administrativos Nível V, para prestar serviço junto à Seção de Comunicações Administrativas.

### PORTARIA 566 DE 04/09/15

DESIGNAR a servidora MARIA DE LOURDES DE TOLEDO, Secretária de Gabinete, para prestar serviços de Assessoria junto a Secretaria.

### PORTARIA 567 DE 04/09/15

LOTAR a servidora MILENA NASCIMENTO COSTA ARAUJO, titular do cargo efetivo de Secretária Nível V, para prestar serviços junto à Divisão de Serviços Parlamentares.

### PORTARIA 568 DE 04/09/15

LOTAR o servidor ROGERIO DE LIMA BARROS, titular do cargo efetivo de Programador de Computador Nível IV, para prestar serviços junto à Coordenadoria de Recursos Humanos.

### PORTARIA 577 DE 14/09/15

DESIGNAR o servidor EDSON CHARLES DE LIMA, para exercer interinamente o cargo de Chefe da Coordenadoria de Compras, durante o período de férias do titular, gozando para tanto dos vencimentos e demais vantagens do cargo, a partir do dia 14 de setembro de 2015.

## ERRATA

### PORTARIA N° 536 DE 01/09/15

ONDE SE LÊ: ANDREIA BRANDÃO RIBERO DE SOUZA

LEIA-SE: ANDREIA BRANDÃO RIBEIRO DE SOUZA

### PORTARIA N° 556 DE 02/09/15

ONDE SE LÊ: ANDREIA BRANDÃO RIBERO DE SOUZA

LEIA-SE: ANDREIA BRANDÃO RIBEIRO DE SOUZA

### PORTARIA N° 560 DE 04/09/15

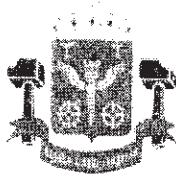
ONDE SE LÊ: DAIANE D MIRANDA SILVA

LEIA-SE: DAIANE DE MIRANDA SILVA

### PORTARIA N° 569 DE 08/09/15

ONDE SE LÊ: PRTE

LEIA-SE: PARTE



# Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO



## 1ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIPA

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às nove horas, na Câmara Municipal de Osasco, sediada na Avenida Dos Autonomistas, nº 2607, Centro, Osasco, São Paulo, reuniram-se os membros da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes para a primeira reunião ordinária da atual gestão. O Presidente, Sr. Amauri Dias de Oliveira, iniciou a reunião desejando boas vindas a Vice-Presidente, Sra. Alessandra F. Vieira Medeiros; 1ª Secretária, Sra. Laura C. S. Leal e o 2º Secretário, Sr. Weber Wilson Soares. Em seguida foi feita a leitura da ata da reunião extraordinária ocorrida no dia vinte cinco de junho de 2015, relatando o acidente que aconteceu na sala de informática e as ações necessárias para evitar outros acidentes no local. Abriu-se a reunião para debates e ficou definido algumas prioridades para a equipe:

- 1) Necessidade de participarmos de cursos de aprimoramento relativo a normas de segurança;
- 2) Solicitação do Mapa de Risco;
- 3) Revisão e instalação de placas de sinalização nas dependências da Câmara;
- 4) Previsão de instalação da semana de prevenção de acidentes no período de 16 a 20 de novembro de 2015;
- 5) Colocação de faixa anti-derrapante na rampa de acesso e manutenção nos corrimãos da entrada principal da Câmara.

Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a todos, dando por encerrada a reunião às onze horas e trinta e cinco minutos

Eu, Laura C. S. Leal, secretariei a reunião a qual assino em conjunto com os demais membros presentes.

Amauri Dias de Oliveira  
Presidente – CIPA

Alessandra F. Vieira Medeiros  
Vice – Presidente - CIPA

Laura C. S. Leal  
1ª Secretária CIPA

Weber Wilson Soares  
2º Secretário - CIPA



*Câmara Municipal de Osasco*  
ESTADO DE SÃO PAULO



## 2ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIPA

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e quinze, dez horas e vinte minutos, na Câmara Municipal de Osasco, com sede à Avenida dos Autonomistas, 2607 – Centro – Osasco – São Paulo, reuniram-se os membros da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. O Presidente da Comissão, Sr. Amauri Dias de Oliveira iniciou a reunião desejando boas vindas à Vice-Presidente Sra. Alessandra F. Vieira Medeiros, 1ª Secretária Sra. Laura C. Souza Leal, ao 2º Secretário Sr. Weber Wilson Soares.

Debate sobre assuntos relacionados à 1ª SIPAT.

- voluntários para Palestras.
- parceiros e patrocínios.
- criação de canal de comunicação eletrônico.
- mapas de risco (elaboração).

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às onze horas e quarenta e cinco minutos.

Eu, Laura Conceição de Souza Leal, secretariei a reunião a qual assino em conjunto com os demais membros presentes.

*Amauri Dias de Oliveira*  
Amauri Dias de Oliveira  
Presidente - CIPA

*Alessandra F. Vieira Medeiros*  
Alessandra F. Vieira Medeiros  
Vice-Presidente - CIPA

*Laura C. Souza Leal*  
Laura C. Souza Leal  
1ª Secretária – CIPA

*Weber Wilson Soares*  
Weber Wilson Soares  
2º Secretário - CIPA

Gabinete da Presidência Vereador Jair Assaf	
Recebido em <u>21/08/15</u>	
Horário: <u>16:00</u> hs.	
Func.: <u>Fausto</u>	



# Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

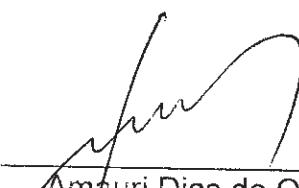


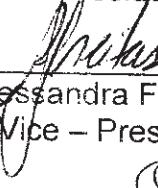
## ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CIPA

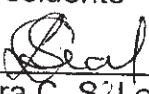
Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às onze horas, na Câmara Municipal de Osasco, sediada na Avenida Dos Autonomistas, nº 2607, Centro, Osasco, São Paulo, reuniram-se os membros da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. O Presidente, Sr. Amauri Dias de Oliveira, iniciou a reunião desejando boas vindas a Vice-Presidente, Sra. Alessandra F. Vieira Medeiros; 1<sup>a</sup> Secretária, Sra. Laura C. S. Leal e o 2<sup>º</sup> Secretário, Sr. Weber Wilson Soares, informando o motivo da reunião extraordinária. No dia vinte e três de junho, às quinze horas e cinqüenta minutos, aconteceu um acidente envolvendo o aprendiz, Edinelson Duarte dos Santos no setor de informática. Ao abrir a porta de vidro temperado que dá acesso a sala de cabeamento, esta desviou do curso, estilhaçando-se e lançando pequenos fragmentos nas mãos e braço do estagiário, causando ferimentos superficiais. Foi feita a limpeza e assepsia no ferimento. Não houve necessidade de encaminhamento médico. O local foi fotografado (fotos anexo), limpo e as atividades retomadas. Informa que foi preenchido o Relatório de Investigação e Análise de Acidente detalhando o fato com fotos e assinado por todos integrantes da CIPA.

Nada mais havendo a tratar o presidente agradeceu a todos, dando por encerrada a reunião às doze horas e cinco minutos

Eu, Laura C. S. Leal, secretariei a reunião a qual assino em conjunto com os demais membros presentes.

  
Amauri Dias de Oliveira  
Presidente – CIPA

  
Alessandra F. Vieira Medeiros  
Vice – Presidente - CIPA

  
Laura C. S. Leal  
1<sup>a</sup> Secretária - CIPA

  
Weber Wilson Soares  
2<sup>º</sup> Secretário - CIPA



# Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO



## 2ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CIPA

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às nove horas e vinte minutos, na Câmara Municipal de Osasco, com sede à Avenida dos Autonomistas, 2607 – Centro – Osasco – São Paulo, reuniram-se os membros da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. O Presidente da Comissão, Sr. Amauri Dias de Oliveira iniciou a reunião desejando boas vindas à Vice-Presidente Sra. Alessandra F. Vieira Medeiros, 1ª Secretária Sra. Laura C. Souza Leal, ao 2º Secretário Sr. Weber Wilson Soares, à Assistente de Recursos Humanos desta Câmara Sra. Rozangela F. Souza Henrique, e ao visitante, Técnico em Segurança do Trabalho Sr. Luís Carlos Gomes, informando o motivo da convocação como segue:

- Programação e instalação da Primeira Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT), à realizar-se na semana de 16 a 20 de novembro, neste local.

### PROGRAMAÇÃO

- |                       |  |
|-----------------------|--|
| 16/08 (segunda-feira) | – 10 às 12h – Abertura Oficial e 1ª Palestra |
|                       | – 14 às 16h – 2ª Palestra                    |
| 17/08 (terça-feira)   | – 10 às 12h – 3ª Palestra                    |
| 18/08 (quarta-feira)  | – 10 às 12h – 4ª Palestra                    |
|                       | – 14 às 16h – 5ª Palestra                    |
| 19/08 (quinta-feira)  | – 10 às 12h – 6ª Palestra                    |
| 20/08 (sexta-feira)   | – 10 às 12h – 7ª Palestra                    |
|                       | – 14 às 16h – 8ª Palestra e Encerramento     |

Temas sugeridos para abordagem:

Tabagismo; Diabetes; Drogas; Oftalmologia; DST's; Obesidade; Ergonomia; e outros. Haverá caixas de sugestões para os funcionários participarem. A divulgação do evento deverá começar a partir do dia 26/10/2015 através de faixas, panfletos, website da Câmara e outros. A sugestão de entrega de kits com brindes aos participantes, a partir de parceria com empresas foi bem vista.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às onze horas e vinte e cinco minutos.

Eu, Laura Conceição de Souza Leal, secretariei a reunião a qual assino em conjunto com os demais membros presentes.

Amauri Dias de Oliveira  
Presidente - CIPA

Laura C. Souza Leal  
1ª Secretária – CIPA

Alessandra F. Vieira Medeiros  
Vice-Presidente – CIPA

Vereador Jair Assaf

Recebido em 21/08/15 às 16:00 horas

Horário: 16:00 horas

Func.: Sandie

**DECRETO LEGISLATIVO N° 24/2015**

JAIR ASSAF, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 08 de setembro de 2015, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 15/15, Processo nº4712, de autoria da nobre Vereadora Andréa Capriotti, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre concessão de Placa Comemorativa ao Colégio Dom Henrique”.

Art. 1º Fica concedida Placa Comemorativa ao Colégio Dom Henrique pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados para a comunidade Osasquense.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º A honraria de que trata o artigo 1º será outorgada em Sessão Solene, especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das Sessões Tiradentes, 08 de setembro de 2015.*

*JAIR ASSAF*

*Presidente*

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 08 setembro de 2015, Ano LIV da Emancipação.

*ECON. JOÃO DE DEUS PEREIRA FILHO*

*Diretor-Secretário*

**DECRETO LEGISLATIVO N° 25/15**

JAIR ASSAF, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 08 de setembro de 2015, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 16/15, Processo nº5195, de autoria do nobre Vereador Valdir Roque, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a concessão de Cartão de Prata à Rally Automóveis”.

Art. 1º Fica concedido o Cartão de Prata a Rally Automóveis pelos seus 27 Anos de fundação, e pelos relevantes serviços prestados à comunidade osasquense.

Paragrafo único. Da honraria que se trata este artigo, constarão seguintes dizeres:

ESTA HOMENAGEM EM COMEMORAÇÃO AOS 27 ANOS DE FUNDAÇÃO DA RALLY AUTOMÓVEIS, EM JUSTO RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO À COLETIVIDADE EM NOSSO MUNICÍPIO.

Art. 2º O Cartão de Prata em questão será entregue em Sessão Solene especialmente convocada para este fim.

Art. 3º A despesa decorrente com a execução com a execução do presente decreto legislativo correrá por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das Sessões Tiradentes, 08 de setembro de 2015.*

*JAIR ASSAF*

*Presidente*

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 09 de setembro de 2015, Ano LIV da Emancipação.

*ECON. JOÃO DE DEUS PEREIRA FILHO*

*Diretor-Secretário*

**DECRETO LEGISLATIVO N° 26/15**

JAIR ASSAF, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 08 de setembro de 2015, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 17/15, de autoria do nobre Vereador Valdir Roque, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

"Dispõe sobre concessão de Placa Comemorativa ao casal Francisco Camarotto e Clarice Gomes Camarotto".

Art. 1º Fica concedida Placa Comemorativa ao Casal Francisco Camarotto e Clarice Gomes Camarotto, pelas Bodas de Diamante de seus 60 anos de casado.

Paragrafo único. Da honraria que trata este artigo, constarão seguintes dizeres:

ESTÁ HOMENAGEM EM COMEMORAÇÃO PELAS BODAS DE DIAMANTES - 60 ANOS DE UNIÃO DO CASAL FRANCISCO CAMAROTTO E CLARICE GOMES CAMAROTTO, EM JUSTO RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO Á COLETIVIDADE EM NOSSO MUNICÍPIO.

Art. 2º A Placa Comemorativa em questão será entregue em sessão solene especialmente convocada para este fim.

Art. 3º A despesa decorrente com a execução do presente decreto legislativo correrá por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das Sessões Tiradentes, 08 de setembro de 2015.*

*JAIR ASSAF  
Presidente*

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 09 de setembro de 2015, Ano LIV da Emancipação.

*ECON. JOÃO DE DEUS PEREIRA FILHO  
Diretor-Secretário*

**DECRETO LEGISLATIVO N° 27/2015**

JAIR ASSAF, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 08 de setembro de 2015, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 19/15, Processo nº 5605, de autoria do nobre Vereador Batista de Sousa Moreira, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

"Dispõe sobre concessão de Placa Comemorativa ao Atelier Casa da Sogra".

Art. 1º Fica concedida Placa Comemorativa ao Atelier Casa da Sogra, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à comunidade Osasquense, em nome do Sr. Gilmar Del Barco Júnior.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º A honraria de que trata o artigo 1º será outorgada em Sessão Solene, especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das Sessões Tiradentes, 08 de setembro de 2015.  
JAIR ASSAF  
Presidente*

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 09 setembro de 2015, Ano LIV da Emancipação.

*ECON. JOÃO DE DEUS PEREIRA FILHO  
Diretor-Secretário*

**DECRETO LEGISLATIVO N° 28/15**

JAIR ASSAF, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 08 de setembro de 2015, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 20/15, Processo nº 5654, de autoria do nobre Vereador Batista de Souza Moreira, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre concessão de Cartão de Prata ao Senhor Gilmar Del Barco Júnior (Dingos Del Barco)”.

Art. 1º - Fica concedido “Cartão de Prata” ao senhor Gilmar Del Barco Júnior (Dingos Del Barco), Arte educador e Grafiteiro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade.

Parágrafo único – Da honraria de que trata este artigo, constarão os seguintes dizeres:  
“Homenagem da Câmara Municipal de Osasco, ao Senhor Dingos Del Barco, Arte educador e grafiteiro, pelos relevantes serviços prestados à comunidade”.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo 1º será entregue em Sessão Solene, especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações próprias.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

*Sala das Sessões Tiradentes, 08 de setembro de 2015.*

*JAIR ASSAF*

*Presidente*

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 09 de setembro de 2015, Ano LIV da Emancipação.

*ECON. JOÃO DE DEUS PEREIRA FILHO*

*Diretor-Secretário*

**RESOLUÇÃO Nº 03/2015**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco faz publicar a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:

APROVAR, o Projeto de Resolução nº 07/2013, referente ao Processo nº 7361/2013, de autoria do Sr. Vereador Josias Nascimento de Jesus, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, DO PROGRAMA AUTORIDADES MIRINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Osasco, o “Programa Autoridades Mirins do Município de Osasco”.

Art. 2º O Programa Autoridades Mirins tem como objetivo geral promover a interação dos alunos ao substituírem, por um dia, simbolicamente autoridades públicas dos três poderes constituídos, de autoridades militares e da sociedade civil.

Art. 3º O programa será implantado mediante a adesão das escolas públicas e privadas e abrangerá do 5º ao 9º anos do ensino fundamental do Município.

Art. 4º Constituem objetivos específicos do programa:

I – proporcionar aos alunos a oportunidade de trabalhar a cidadania de forma prática, fazendo com que entrem em contato com instituições, órgãos públicos e privados;

II – propiciar situações em que os alunos escolhidos representando as figuras das autoridades destes órgãos, os substituam de forma lúdica, tendo o direito de passar o dia ao lado da autoridade, vivenciando suas atividades;

III – realização de pesquisas sobre as atividades desenvolvidas pela autoridade substituída e participação de palestras, visitação ao ambiente de trabalho das autoridades que simbolicamente irão substituir.

Art. 5º Os critérios para escolha das autoridades mirins serão definidos em Regimento Interno próprio, pela Mesa Diretora, que terá a competência exclusiva de dispor sobre a organização, o cronograma e demais providências para a instalação e o seu desenvolvimento.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correm por conta de dotação própria constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das Sessões Tiradentes, 08 de setembro de 2015.*

*JAIR ASSAF  
Presidente*

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal.  
Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 09 de setembro de 2015, Ano LIV da Emancipação.

*JOÃO DE DEUS PEREIRA FILHO  
Diretor-Secretário*

# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

YÉGO DE SOUSA PARAGUAI, estado civil solteiro, profissão auxiliar de logística, nascido em Pajeú do Piauí-PI (Reg. em Canto do Buriti PI), Pajeú do Piauí PI no dia vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro (28/02/1994), residente e domiciliado na Rua Profeta Zacarias, nº 196, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de GABRIEL PARAGUAI DA SILVA, natural de Pajeú do Piauí-PI e de ROSELI EVANGELISTA DE SOUSA, natural de Pajeú do Piauí-PI.

SAMIRA BATISTA DE SOUZA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo-SP (47º Subd. Vila Guilherme), São Paulo SP no dia trinta de março de mil novecentos e noventa e sete (30/03/1997), residente e domiciliada na Avenida Doutor Kenkito Shimomoto, nº 823, City Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de ALEXANDRE BATISTA DE SOUZA, natural do Estado de São Paulo e de REGINA SANTOS DA HORA, natural de Jequié-BA.

ALEX SANDER APARECIDO DA SILVA MIRANDA, estado civil solteiro, profissão marceneiro, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia trinta de outubro de mil novecentos e noventa (30/10/1990), residente e domiciliado na Rua Dona Pasqualina Falbo Lofredo, nº 28-A, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de MARCOS LEANDRO DE MITANDA, natural de Garanhuns-PE e de CLAUDETTE VÂNIA DA SILVA MIRANDA, natural de Mairinque-SP.

SUELEN PEREIRA DE ANDRADE, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e cinco de maio de mil novecentos e noventa e três (25/05/1993), residente e domiciliada na Rua Capistrano de Abreu, nº 452, casa 01, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSIEL ROST DE ANDRADE, natural de São Paulo-SP e de DOLORES ALVES PEREIRA, natural de Raul Soares-MG.

JEFFERSON MARTINS NONATO, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em Barueri-SP (Reg. em Osasco-SP - 1º Subdistrito), Barueri SP no dia seis de setembro de mil novecentos e noventa e um (06/09/1991), residente e domiciliado na Rua Mario Lago, nº 150, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de HÉLIO PEREIRA NONATO, natural de Goioerê-PR e de GISLENE MARTINS PEREIRA NONATO, natural de Caratinga-MG.

GRAZIELLE DE NÉU SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia sete de abril de mil novecentos e noventa e quatro (07/04/1994), residente e domiciliada na Rua Mario Lago, nº 150, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de WALTER VALDIVINO DA SILVA, natural de Bento Bernades-RN e de MARIA DJANIRA DE NÉU SILVA, natural de Santa Cruz do Piauí-PI.

VILMAR LUÍS CARDOSO, estado civil solteiro, profissão eletricista, nascido em Uruguaiana-RS, Uruguaiana RS no dia onze de junho de mil novecentos e oitenta e cinco (11/06/1985), residente e domiciliado na Rua Celso Daniel, nº 78, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de JOÃO CARDOSO, natural de Tamarana-PR e de MARIA PEREIRA CARDOSO, natural de Califórnia-PR.

LÍLIA BARBOSA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão manicure, nascida em Avelino Lopes-PI (1º Ofício), Avelino Lopes PI no dia onze de julho de mil novecentos e oitenta e nove (11/07/1989), residente e domiciliada na Rua Celso Daniel, nº 78, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de IDALÉCIA BARBOSA DOS SANTOS, natural de Avelino Lopes-PI.

JOSEILDO PEREIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de produção, nascido em Caetés-PE, Caetés PE no dia vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e oitenta e um (25/01/1981), residente e domiciliado na Rua da Pasqualina Falbo Lofredo, 33, fundos, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ PEREIRA DA SILVA, natural do Estado de Pernambuco e de LUZIA PEREIRA DA SILVA, natural do Estado de Pernambuco.

ANTONIA APARECIDA DE JESUS, estado civil solteira, profissão controle de qualidade, nascida em Barueri-SP (Dist. de Aldeia), Barueri SP no dia onze de setembro de mil novecentos e sessenta e nove (11/09/1969), residente e domiciliada na Rua da Pasqualina Falbo Lofredo, 33, fundos, Padroeira, Osasco,

Osasco, SP, filha de FERNANDO DE JESUS, natural do Estado de Sergipe e de BERTOLINA MARIA DE SOUZA, natural do Estado da Bahia.

ALESSANDRO DE ARRUDA TAVARES, estado civil solteiro, profissão operador de empilhadeira, nascido em Osasco-SP (Reg. Carapicuíba-SP), Osasco SP no dia vinte e quatro de maio de mil novecentos e setenta e oito (24/05/1978), residente e domiciliado na Rua Piracicaba, nº 689, casa 1, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de RAIMUNDO RODRIGUES TAVARES, Natural do Estado de Pernambuco e de JOANA MARIA DE ARRUDA TAVARES, Natural do Estado de Pernambuco.

PATRICIA APARECIDA ANDRADE, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia dezenove de agosto de mil novecentos e oitenta e um (19/08/1981), residente e domiciliada na Rua Piracicaba nº 689, casa 01, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de ORESTE ANDRADE, Natural de Bariri-SP e de HILCEIA APARECIDA PISCINATO ANDRADE, Natural de Osasco-SP.

RICARDO BENEDITO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão aposentado, nascido em São Paulo-SP (13º Subd. Butantã), São Paulo SP no dia treze de julho de mil novecentos e setenta e três (13/07/1973), residente e domiciliado na Rua Luciano Francisco da Silva nº 489, casa 02, Jd. Belmonte, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSENETE PESSOA DA SILVA, natural de Rio de Janeiro-RJ.

MARIA JOSEFA DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Cupira-PE (1º Distrito), Cupira PE no dia seis de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco (06/10/1955), residente e domiciliada na Rua Luciano Francisco da Silva nº 489, casa 02, Jd. Belmonte, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO MACHADO DA SILVA, natural do Estado de Pernambuco e de JOSEFA PULCINA DA CONCEIÇÃO, natural do Estado da Paraíba.

EDSON CARLOS APARECIDO COSTA DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão pizzaiolo, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia oito de agosto de mil novecentos e oitenta e sete (08/08/1987), residente e domiciliado na Rua Luciano Francisco da Silva, nº 489, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de EDSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, natural de Pirapozinho-SP e de MARIA ALVES COSTA OLIVEIRA, natural de Cedro-CE. MARIA DE FATIMA SARAIVA DE OLIVEIRA, estado civil divorciada, profissão pizzaiola, nascida em São Paulo-SP (Subd. Cerqueira Cesar), São Paulo SP no dia sete de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro (07/01/1974), residente e domiciliada na Rua Luciano Francisco da Silva, nº 489, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de FERNANDO DA FONSECA LOPES SARAIVA, natural de Portugal e de MARIA DA CONCEIÇÃO MACEDO SARAIVA, natural do Estado de Minas Gerais.

ATILA RANGEL PINTO, estado civil divorciado, profissão vigilante, nascido em Osasco-SP, Osasco SP no dia dez de maio de mil novecentos e oitenta e três (10/05/1983), residente e domiciliado na Rua João Miguel nº 16, Jd. Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de ISEMAR LOPES PINTO, Natural de Osasco-SP e de LUCIA RANGEL LOPES, Natural de São Paulo-SP.

PÂMELA DANTAS CARVALHO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia vinte e dois de julho de mil novecentos e noventa e quatro (22/07/1994), residente e domiciliada na Rua Hugo Semeghine nº 253, Jd. Padroeira II, Osasco, Osasco, SP, filha de DEVAIR LIMA CARVALHO, Natural de Osasco-SP e de CLAUDIA DANTAS DA LUZ CARVALHO, Natural de São Paulo-SP.

ZACARIAS ANTONIO DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão aposentado, nascido em Senhor do Bonfim-BA, Senhor do Bonfim BA no dia quinze de março de mil novecentos e cinquenta e dois (15/03/1952), residente e domiciliado na Rua Regina de Lourdes Nunes, nº 46, Vila Pestana, Osasco, Osasco, SP, filho de ELIZARIO ANTONIO DE OLIVEIRA, natural de Campo Formoso-BA e de DELAURA SILVA MIRANDA, natural de Delfino-BA.

EVERALDA FÉLIX DAMASCENO, estado civil solteira, profissão corretora de imóveis, nascida em Senhor do Bonfim-BA (Subdistrito Igara), Senhor do Bonfim BA no dia doze de julho de mil novecentos e sessenta e nove (12/07/1969), residente e domiciliada na Rua Regina de Lourdes Nunes, nº 46, Vila Pestana, Osasco, Osasco, SP, filha de REGINALDO PEREIRA DAMASCENO, natural de Serrolândia-BA e de ELIZABETE FÉLIX DAMASCENO, natural de Senhor do Bonfim-BA.

RONALDO MOURO DO CARMO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia seis de maio de mil novecentos e noventa e quatro (06/05/1994), residente e domiciliado na Rua Sizenando Gomes de Sá, nº 2007, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de REGINALDO MARTINS DO CARMO, natural de Palmital-SP e de KERLLEY APARECIDA MOURO DO CARMO, natural de Guarulhos-SP.

TAILA DA SILVA DIAS, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em Tatuí-SP, Tatuí SP no dia nove de março de mil novecentos e noventa e oito (09/03/1998), residente e domiciliada na Rua Sizenando Gomes de Sá, nº 2007, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSEILTON DE SOUZA DIAS, natural de Alagoa Nova-PB e de AURENICE GOMES DA SILVA, natural de Xique-Xique-BA.

DOUGLAS LIMA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão metalúrgico, nascido em SÃO ROQUE - SP (REG. EM OSASCO-SP - 2º SUBDISTRITO), São Roque no dia dez de abril de mil novecentos e noventa e quatro (10/04/1994), residente e domiciliado à Rua dos Inconfidentes, nº 5, Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de EDIVALDO RODRIGUES DA SILVA, natural de Pitimbu-PB e de MARIA ACLEMILCIA LIMA DE OLIVEIRA, natural de Cedro-CE.

SARA SUYANNE SOUZA SANTANA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em CAJAZEIRAS - PB, Cajazeiras PB no dia doze de agosto de mil novecentos e noventa e seis (12/08/1996), residente e domiciliada à Rua dos Inconfidentes, nº 5, Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES DE SANTANA, natural do Estado da Paraíba e de FRANCISCA CORDEIRO DE SOUZA, natural do Estado da Paraíba.

CLOVIS BIAM DA SILVA, estado civil divorciado, profissão mecânico de manutenção industrial, nascido em Bela Vista do Paraíso-PR, Bela Vista do Paraíso PR no dia doze de novembro de mil novecentos e cinquenta (12/11/1950), residente e domiciliado na Rua Apóstolo Felipe, nº 91, casa 02, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de MANOEL BIAM DA SILVA, natural de Currais Novos-RN e de DALILA ELITA DE AQUINO, natural de Currais Novos-RN.

DECLECIA BISPO DA SILVA, estado civil solteira, profissão faxineira, nascida em Santo André-SP (2º Subdistrito), Santo André SP no dia dezenove de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (19/06/1958), residente e domiciliada na Rua Apóstolo Felipe, nº 91, casa 02, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de GILBERTO BISPO DA SILVA, natural de Salvador-BA e de FLORIPES CARRARA BISPO DA SILVA, natural de Birigui-SP.

DANILO BARRETOS DA CRUZ, estado civil solteiro, profissão repositor, nascido em Diadema-SP, Diadema SP no dia vinte e dois de março de mil novecentos e noventa e um (22/03/1991), residente e domiciliado na Rua Luiz Henrique de Oliveira, nº 739, casa 03, Vila Quitaúna, Osasco, Osasco, SP, filho de JANOEL OLIVEIRA DA CRUZ, natural de Itanhomi-MG e de JUDITE BARRETO, natural de Nova Andradina MS.

MAIARA FAGUNDES DA SILVA, estado civil divorciada, profissão especialista em atendimento, nascida em Carapicuíba-SP, Carapicuíba SP no dia treze de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito (13/02/1988), residente e domiciliada na Rua Luiz Henrique de Oliveira, nº 739, casa 03, Vila Quitaúna, Osasco, Osasco, SP, filha de JORGE ANTONIO DA SILVA, natural de Presidente Prudente-SP e de MARTA FAGUNDES DA SILVA, natural de Itapevi-SP.

EDSON DO NASCIMENTO, estado civil solteiro, profissão ajudante de produção, nascido em São Paulo-SP (35º Subd. Barra Funda), São Paulo SP no dia vinte e seis de julho de mil novecentos e sessenta e cinco (26/07/1965), residente e domiciliado na Rua Maria de Lurdes Galvão de França, nº 645, bloco E, apto. 32, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de MANOEL PEDRO DO NASCIMENTO, natural do Estado da Paraíba e de JOSEFA DO NASCIMENTO, natural do Estado da Paraíba.

SILVANA DA SILVA COSTA, estado civil divorciada, profissão ajudante geral, nascida em Barueri-SP (Distr. Aldeia), Barueri SP no dia trinta e um de março de mil novecentos e sessenta e oito (31/03/1968), residente e domiciliada na Rua Maria de Lurdes Galvão de França, nº 645, bloco E, apto. 32, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de VALDEMAR COSTA, natural de Osasco-SP e de

IRACI DA SILVA COSTA, natural de Pedra Azul-MG.

VINICIUS PAULO DE ALMEIDA, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Jundiaí-SP (1º Subdistrito), Jundiaí SP no dia dezesseis de dezembro de mil novecentos e setenta e oito (17/12/1978), residente e domiciliado na Rua Flor de Amoras, nº 395, Jardim das Flores, Osasco, Osasco, SP, filho de EUCLIDES GABRIEL DE ALMEIDA, natural de Olimpia-SP e de MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA, natural de São Paulo-SP.

DAIANE GUEIROS DUTRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia trinta de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois (30/12/1982), residente e domiciliada na Rua Amazonas, nº 25, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de EDNALDO PEREIRA DUTRA, natural de São José do Prado-BA e de NEUZA GUEIROS DUTRA, natural de Pesqueira-PE.

FERNANDO PAULO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão montador senior, nascido em Belo Horizonte-MG (3º Subdistrito), Belo Horizonte MG no dia vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro (25/02/1984), residente e domiciliado na Rua Conceição Scigliano, nº 240, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filho de LOURDINHA SILVA DE JESUS, natural de Santo Antônio do Itambé-MG.

JANIELA MAURÍCIO DA SILVA, estado civil solteira, profissão aux. de produção, nascida em Cansanção-BA, Cansanção BA no dia dezoito de julho de mil novecentos e oitenta e seis (18/07/1986), residente e domiciliada na Rua Conceição Scigliano, nº 240, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filha de JOÃO MAURÍCIO DA SILVA, natural de Cansanção-BA e de GIDALVA MARIA DA SILVA, natural de Cansanção-BA.

HELBER CRUZ DE HOLANDA, estado civil solteiro, profissão marketing, nascido em São Paulo-SP (21º Subd. Saúde), São Paulo SP no dia cinco de agosto de mil novecentos e noventa e quatro (05/08/1994), residente e domiciliado na Rua Orlando Torres, nº 19, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de ISAIAS DE HOLANDA NETO, natural de Taboleiro Grande-RN e de VALDINETE OLIVEIRA DA CRUZ, natural de natural de Mairi-BA.

MORGANA LOPES BARBOZA, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em São Paulo-SP (Dis. de São Miguel Paulista), São Paulo SP no dia sete de setembro de mil novecentos e noventa e cinco (07/09/1995), residente e domiciliada na Rua Orlando Torres, nº 19, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de MANOEL BARBOZA FILHO, natural de Poeiras-CE e de MARIA IVONEIDE MELO LOPES, natural de Ipueiras-CE.

MARCIO ROGERIO ALICIO, estado civil solteiro, profissão ajudante de produção, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia nove de março de mil novecentos e setenta e quatro (09/03/1974), residente e domiciliado na Rua Joaquim Gutierrez nº 91, casa 01, Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filho de RUBENS ALICIO, natural do Estado de São Paulo e de MARIA JOSE ANANIAS ALICIO, natural do Estado de Minas Gerais.

MARIA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em Novo Lino-AL (Reg. em Água Preta-PE - Distrito Xexéu), Novo Lino AL no dia vinte e sete de junho de mil novecentos e setenta e um (27/06/1971), residente e domiciliada na Rua Paschoal Rosa nº 22, Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO, natural de Novo Lino-AL.

LUCIANO IZAIAS DE MATOS SOUZA, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia vinte e sete de maio de mil novecentos e oitenta e quatro (27/05/1984), residente e domiciliado na Rua Evaristo da Silva, nº 84, casa 02, Quitaúna, Osasco, Osasco, SP, filho de BENEDITO GENTIL DE SOUZA, Natural de Santana de Parnaíba-SP e de ELZA DO AMPARO DE MATOS, Natural de Rio Vermelho-MG.

NOEMI ALVES QUARESMA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo-SP (Reg. em Carapicuíba-SP), São Paulo SP no dia trinta de outubro de mil novecentos e noventa e três (30/10/1993), residente e domiciliada na Rua Evaristo da Silva, nº 84, casa 02, Quitaúna, Osasco, Osasco, SP, filha de IRIS RODRIGUES QUARESMA, Natural de Planalto-BA e de ANA ALVES QUARESMA, natural de Poções-BA.

JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão eletricista, nascido em Conceição do Canindé-PI (1º Ofício), CONCEIÇÃO DO CANINDE PI no dia oito de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro (08/01/1994), residente e domiciliado na Rua Helena Rosa Coutinho, nº 126, Km. 18, Osasco, Osasco, SP, filho de CARLITOS JOSÉ DA SILVA, natural do Estado do Piauí e de LÚCIA PEREIRA DE ALMEIDA, natural do Estado do Piauí.

NAYARA RIBEIRO FRUTUOSO, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em Osasco-SP (Reg. em Carapicuíba-SP), OSASCO SP no dia onze de junho de mil novecentos e noventa e cinco (11/06/1995), residente e domiciliada na Rua Helena Rosa Coutinho, nº 126, Km. 18, Osasco, Osasco, SP, filha de ALEXANDRE VIRGINIO FRUTUOSO, natural de Barueri-SP e de ADRIANA RIBEIRO, natural de Osasco-SP.

NATANAEL HENRIQUE DA SILVA PINHEIRO, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Barbalha-CE (1º Ofício), Barbalha CE no dia cinco de maio de mil novecentos e noventa e três (05/05/1993), residente e domiciliado na Rua Gerson Coutinho da Silva, nº 22, casa 1, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de FRANCISCO PINHEIRO DE MONTE, natural de Barbalha-CE e de ROSIMAR DA SILVA DE MONTES, natural de Barbalha-CE.

MARIANA MARCELA DA CONCEIÇÃO, estado civil solteira, profissão operadora de telemarketing, nascida em São Roque-SP (Reg. em Osasco-SP - 1º Subd.), São Roque SP no dia dezessete de julho de mil novecentos e noventa e cinco (17/07/1995), residente e domiciliada na Rua Gabriel Soares de Souza, nº 30-A, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de EDILEUSA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, natural de Osasco-SP.

WILTON DA SILVA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão aux. de expedição, nascido em Osasco-SP (2º Subd.), Osasco SP no dia vinte e quatro de setembro de mil novecentos e oitenta e oito (24/09/1988), residente e domiciliado na Rua Paranaense, nº 690, casa 2, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO CARLOS MARCIANO DOS SANTOS, natural de Assaí-PR e de SILVANIRA DA SILVA DOS SANTOS, natural de Nova Fátima-PR.

REUSMILENE DE MESQUITA SOUSA, estado civil solteira, profissão operadora de loja, nascida em Canto do Buriti-PI (Reg. em Flores do Piauí-PI), Canto do Buriti PI no dia quatro de setembro de mil novecentos e oitenta e oito (04/09/1988), residente e domiciliada na Rua Apostolo João Batista, nº 65, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO LUIS DE MESQUITA, natural de Canto do Buriti-PI e de ROSENI FERREIRA DE SOUSA MESQUISTA, natural de Canto do Buriti-PI.

KAIQUE DE OLIVEIRA ALVES, estado civil solteiro, profissão assistente administrativo, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia dezenove de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (19/10/1994), residente e domiciliado na Rua Piracicaba, nº 553, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de JERSON JUSTINO ALVES, natural de São Paulo-SP e de CELIA DE OLIVEIRA ALVES, natural de Osasco-SP.

NATÁLIA RODRIGUES DA SILVA, estado civil solteira, profissão atendente de telemarketing, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia quatorze de setembro de mil novecentos e noventa e quatro (14/09/1994), residente e domiciliada na Rua Sebastião Teodoro de Andrade, nº 13, Jardim Cirino, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ CARLOS DA SILVA, natural de Alagoa Nova-PB e de NILCINEIA CRISTIANE RODRIGUES SILVA, natural de Osasco-SP.

WILSON DE SOUZA FERREIRA, estado civil divorciado, profissão frezador de ferramenta, nascido em São Paulo-SP (Subd. Nossa Senhora Ó), São Paulo SP no dia dezessete de janeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (17/01/1955), residente e domiciliado na Av. Marechal João Batista Mascarenhas de Moraes nº 315, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de PROCÍDIO ANTONIO FERREIRA, natural de Jundiaí-SP e de ADAYR DE SOUZA FERREIRA, natural de São Paulo-SP.

ROSEMEIRE PIVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia vinte e um de junho de mil novecentos e setenta e cinco (21/06/1975), residente e domiciliada na Av. Marechal João Batista Mascarenhas de Moraes nº 315, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de HERMINIA DA SILVA, Natural de Osasco-SP.

CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUSA, estado civil divorciado, profissão mecânico de autos, nascido em Osasco-SP, Osasco SP no dia vinte e sete de abril de mil novecentos e sessenta e nove (27/04/1969), residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, nº 343, Jardim Cipava, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA, natural de Itajubá-MG e de NAIR PAULA DE SOUSA, natural de Setanópolis-PR.

DALILA DE JESUS CONSANI, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em São Paulo-SP (26º Subdistrito Vila Prudente), São Paulo SP no dia vinte e um de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito (21/02/1988), residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, nº 343, Jardim Cipava, Osasco, Osasco, SP, filha de AUGUSTO CONSANI NETO, natural de São Paulo-SP e de MARIA ANTONIA DE PADUA CONSANI, natural de Gouveia-MG.

JOELSON DA SILVA FERNANDES, estado civil solteiro, profissão militar, nascido em Osasco - SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e oitenta e seis (25/04/1986), residente e domiciliado na Rua Obadia, nº 36, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de JOÃO FERNANDES FILHO, natural de Caldeirão Grande - BA e de MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA, natural de Pureza - RN.

JULIANA VASTI BANHETE CAMPOS, estado civil solteira, profissão contadora, nascida em Osasco - SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia dezesseis de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis (16/02/1996), residente e domiciliada na Rua José Jordão Morales, nº 30, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de JOÃO CARLOS DA SILVA CAMPOS, natural de Osasco - SP e de ELIANA PRICILA BANHETE CAMPOS, natural de Ibiporã - PR.

WASHINGTON NEVES DE ALMEIDA, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em Bauru-SP (2º Subdistrito), Bauru SP no dia vinte e seis de dezembro de mil novecentos e noventa e dois (26/12/1992), residente e domiciliado na Rua Virginia Joana da Silva, nº 385, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de JUVENTAL ROSA DE ALMEIDA, natural do Estado de São Paulo e de LUCIENE ANDREIA SANTOS NEVES, natural do Estado de Minas Gerais.

ELIENE SOARES DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em João Costa-PI (Reg. em São João do Piauí-PI - 2º Ofício), João Costa PI no dia dez de agosto de mil novecentos e noventa e um (10/08/1991), residente e domiciliada na Rua Virginia Joana da Silva, nº 385, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de ANICETO SOARES DA SILVA, natural de São João do Piauí-PI e de RITA SOARES DA SILVA, natural de São João do Piauí-PI.

PAULO BERNAL ALMEIDA, estado civil solteiro, profissão segurança, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia dois de abril de mil novecentos e oitenta e cinco (02/04/1985), residente e domiciliado na Rua Aparecida Soares de Moura, nº 24, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de OLIVALDO MENDES ALMEIDA, natural de Aiquara-BA e de NAIR BERNAL MARTINS ALMEIDA, natural de Alto Alegre-SP.

RENATA BATISTA DE JESUS, estado civil solteira, profissão assistente comercial, nascida em Barueri-SP, Barueri SP no dia três de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco (03/09/1985), residente e domiciliada na Av. Marechal João Batista Mascarenhas Moraes, nº 250, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de ROSEMARI BATISTA DE JESUS, natural de Osasco-SP.

EDER CLEITON DA COSTA RODRIGUES, estado civil solteiro, profissão auxiliar administrativo, nascido em ANDIRÁ - PR, ANDIRÁ PR no dia nove de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito (09/12/1988), residente e domiciliado na Rua Sizenando Gomes de Sá, nº 50, Jd. Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de EUGENIO RODRIGUES NETO, NATURAL DE ANDIRÁ PR e de MARIA JOSE DA COSTA, NATURAL DE URAÍ-PR.

MILENA ROBERTA ROCHA ANTONIO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em OSASCO - SP ( 2º SUBD. ), OSASCO SP no dia onze de julho de mil novecentos e noventa e sete (11/07/1997), residente e domiciliada na Rua Sizenando Gomes de Sá, nº 50, Jd. Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de CESAR ROBERTO ANTONIO, NATURAL DE SÃO PAULO-SP e de SOCORRO BATISTA VIEIRA ROCHA, NATURAL DE ANAGE-BA.

MOISES PEREIRA NUNES, estado civil divorciado, profissão técnico em edificações, nascido em Jacobina-BA, Jacobina BA no dia primeiro de agosto de mil novecentos e oitenta e sete (01/08/1987), residente e domiciliado na Rua Clélia, nº 202, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filho de PERCILIO JACINTO NUNES, natural de Jacobina-BA e de IVANILDE PEREIRA NUNES, natural de Jacobina-BA.

THAIS FRANÇA CRUZ, estado civil solteira, profissão militar, nascida em São Paulo-SP (14º Subd. Lapa), São Paulo SP no dia dezesseis de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco (16/02/1995), residente e domiciliada na Rua Vila Rica, nº 62, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de IZABEL FRANÇA CRUZ, natural de Ilhéus-BA.

JOÃO PAULO MARQUES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão motoboy, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e dois de abril de mil novecentos e oitenta e oito (22/04/1988), residente e domiciliado na Rua Madalena Santiago dos Santos, nº 207, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de JOÃO CARLOS DA SILVA, natural de Osasco-SP e de ESTELITA MARQUES DA SILVA, natural de Santa Mariana-PR.

MICHELE CARVALHO DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão operadora de logística, nascida em Carapicuíba-SP, Carapicuíba SP no dia sete de maio

de mil novecentos e oitenta e sete (07/05/1987), residente e domiciliada na Rua Madalena Santiago dos Santos, nº 207, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ HENRIQUE MORAES DOS SANTOS, natural do Estado da Bahia e de MARIA DE FATIMA EVARISTO CARVALHO, natural de Coroaci-BA.

JOSÉ ALBINO ALVES FILHO, estado civil solteiro, profissão marceneiro, nascido em Barreiros-PE (Reg. no Distrito de Barra-Grande, Município de Maragogi-AL), Barreiros PE no dia dezesseis de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois (16/02/1982), residente e domiciliado na Estrada das Palmeiras, nº 83, casa 2, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ ALBINO ALVES, natural do Estado de Pernambuco e de MARIA SAUBINA DE ARAUJO SILVA, natural do Estado de Pernambuco.

LUCIDALVA DE BARROS SANTOS, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em Aurelino Leal-BA (sede), Aurelino Leal BA no dia dezessete de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete (17/01/1987), residente e domiciliada na Estrada das Palmeiras, nº 83, casa 2, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ OLÍMPIO DOS SANTOS, natural do Estado da Bahia e de DALVA DE BARROS GOIS, Natural do Estado da Bahia.

JEFFERSON DOS SANTOS COSTA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de produção, nascido em São Paulo - SP ( 32º Subd. Capela do Socorro ), São Paulo SP no dia vinte e nove de outubro de mil novecentos e noventa e dois (29/10/1992), residente e domiciliado na Rua Laura Sfaciotti Bernardi, nº 341, Jd. Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSE JOAQUIM DA COSTA, NATURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO e de DILCE DOS SANTOS PEREIRA, NATURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

ELAINE DA CRUZ EVANGELISTA, estado civil solteira, profissão auxiliar de produção, nascida em OSASCO - SP ( REG. EM CARAPICUIBA-SP ), OSASCO SP no dia quinze de junho de mil novecentos e noventa e dois (15/06/1992), residente e domiciliada na Rua Laura Sfaciotti Bernardi, nº 341, Jd. Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de PEDRO JOSE EVANGELISTA, NATURAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO e de MARIA GILVANETE SILVA DA CRUZ, NATURAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

DIONE APARECIDO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão controlador de acesso, nascido em São Paulo-SP (Distr. Ermelino Matarazzo), São Paulo SP no dia quatro de abril de mil novecentos e oitenta e cinco (04/04/1985), residente e domiciliado na Rua José Ubeda Martins, nº130, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO DOS SANTOS, natural de União dos Palmares-AL e de MARIA NOEMIA DA SILVA, natural de Iúna-ES.

SIMONE VARILLI DE PAIVA, estado civil divorciada, profissão funcionária publica, nascida em São Paulo-SP, São Paulo SP no dia trinta e um de janeiro de mil novecentos e setenta (31/01/1970), residente e domiciliada na Rua José Ubeda Martins, nº130, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de HILSON TIBURCIO DE PAIVA, natural de Barreiras-BA e de OLGA VARILLI DE PAIVA, natural de São PAulo-SP.

WILSON RODRIGUES MONTEIRO, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em CANTO DO BURITI-PI, CANTO DO BURITI PI no dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (31/12/1986), residente e domiciliado Rua Piauiense, Nº 29 , Casa 01, JD Conceição, OSASCO, OSASCO, SP, filho de FRANCISCO FILHO MONTEIRO, e de VALDIVA RODRIGUES ROCHA, Naturais do Estado do Piauí.

GEUMA LIMA DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em FLORIANO-PI, FLORIANO PI no dia dezesseis de abril de mil novecentos e oitenta e oito (16/04/1988), residente e domiciliada RUA Piauiense, nº 29 , Casa 01, JD Conceição, OSASCO, OSASCO, SP, filha de JOSE PEREIRA DA SILVA e de JACICLEIDE LIMA DA SILVA, Naturais do Estado do Piauí.

JACKSON LIMA CINTRA, estado civil solteiro, profissão almoxarife, nascido em Ipirá-BA, IPIRA BA no dia vinte de novembro de mil novecentos e setenta e oito (20/11/1978), residente e domiciliado na Rua Marcos Antônio Lopes da Silva, nº 119, casa 02, Jardim Cipava, Osasco, Osasco, SP, filho de HENRIQUE DE OLIVEIRA CINTRA, natural de Ipirá-BA e de MARIA HELENA LIMA CINTRA, natural de Ipirá-BA.

IRACÍ GOMES DA SILVA, estado civil solteira, profissão babá, nascida em Manoel Vitorino-BA(Subdistrito Catingal), MANOEL VITORINO BA no dia oito de outubro de mil novecentos e setenta e dois (08/10/1972), residente e domiciliada na Rua Marcos Antônio Lopes da Silva, nº 119, casa 02, Jardim Cipava, Osasco, Osasco, SP, filha de ARISTIDES PEDRO DA SILVA, natural de Manoel Vitorino-BA e de ADELINA GOMES DA SILVA, natural de Manoel Vitorino-BA.

JOSE NEWTON FIGUEREDO DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de expedição, nascido em VARZEA NOVA-BA, VARZEA NOVA BA no dia dois de outubro de mil novecentos e setenta e quatro (02/10/1974), residente e domiciliado na Vila Selva de Pedro nº 8, casa 01, Jd. São Victor, OSASCO, OSASCO, SP, filho de REINALDO ALCINDO DE OLIVEIRA,Natural de Bahia e de MARINALVA FIGUEREDO DE OLIVEIRA,Natural de Bahia.

EDNEIDE MAIA GOMES, estado civil solteira, profissão empregada doméstica, nascida em MORRO DO CHAPEU-BA (SEDE), MORRO DO CHAPEU BA no dia dezesseis de junho de mil novecentos e setenta e dois (16/06/1972), residente e domiciliada na Vila Selva de Pedro nº 8, casa 01, Jd. São Victor, OSASCO, OSASCO, SP, filha de FERNANDO MAIA GOMES,Natural de Bahia e de OTACILIA MARIA DE SOUZA, Natural de Bahia.

ADIEL FREITAS DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão lavrador, nascido em COROATA-MA, COROATA MA no dia três de junho de mil novecentos e oitenta e três (03/06/1983), residente e domiciliado Rua Aparecida Ivone Munhoz, nº 247, Casa 03, Jd.Novo Osasco, OSASCO, OSASCO, SP, filho de FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, Natural de Livramento-MA e de MARIA DO ROSARIO FREITAS DE OLIVEIRA, Natural de Livramento-MA.

FRANCISCA ABREU DE BRITO, estado civil solteira, profissão lavradora, nascida em ZE DOCA-MA, ZE DOCA MA no dia dezenove de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (19/10/1986), residente e domiciliada Rua Aparecida Ivone Munhoz, nº 247, Casa 03, Jd.Novo Osasco, OSASCO, OSASCO, SP, filha de JOSE RAIMUNDO DE BRITO, e de LEONICE ABREU DE BRITO, Natural de Pedreiras-MA.

CARLOS MACENA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de serviços gerais, nascido em Osasco-SP (2º Subd.), Osasco SP no dia vinte de março de mil novecentos e noventa e quatro (20/03/1994), residente e domiciliado na Rua Plácido Vieira nº 30, Jd. Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filho de VALDEMAR RAMOS DA SILVA, natural de Catende-PE e de MARIA JOSEANE MACENA, Natural de Caruaru-PE.

TAYANE CAROLINE DOS SANTOS VIEIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (2º Subd.), Osasco SP no dia dez de dezembro de mil novecentos e noventa e seis (10/12/1996), residente e domiciliada na Rua Plácido Vieira nº 30, Jd. Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filha de JANIEL TAVARES VIEIRA, Natural de Penedo AL e de EDILENE DOS SANTOS, natural de Igreja Nova-AL.

EMERSON BEZERRA SOUSA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão cobrador, nascido em São Roque-SP (Registrado em Carapicuíba SP), São Roque SP no dia cinco de março de mil novecentos e noventa e cinco (05/03/1995), residente e domiciliado na Av. José Barbosa de Siqueira, nº 5-C, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSE NILTON SOUSA DOS SANTOS, natural de Pau Brasil-BA e de ANA LUCIA DE SÁ BEZERRA, natural de São Paulo-SP.

PAULA FERNANDA DO NASCIMENTO SILVA, estado civil solteira, profissão operadora de máquina, nascida em Osasco-SP (1º Sgubdistrito), Osasco SP no dia vinte e quatro de setembro de mil novecentos e oitenta e dois (24/09/1982), residente e domiciliada na Av. José Barbosa de Siqueira, nº 5-C, Jardim Padroeira, filha de MOACIR FRANCISCO DA SILVA, natural de Igarassu-PE e de ANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, natural de Mamanguape-PB.

ADRIEL PINHEIRO GONÇALVES, estado civil solteiro, profissão metalurgico, nascido em BARUERI-SP, BARUERI SP no dia vinte e dois de junho de mil novecentos e oitenta e quatro (22/06/1984), residente e domiciliado na Rua Magnolia, casa 02, Jd.das Flores, Osasco, Osasco, SP, filho de DJALMA GONÇALVES, Natural de São Paulo-SP e de VERONICA PINHEIRO GONÇALVES, Natural de Itamarandiba-MG.

GLÉCIA DE OLIVEIRA GOMES, estado civil solteira, profissão analista de atendimento, nascida em PIRITIBA-BA ( distrito de Miguel Calmon ), PIRITIBA BA no dia doze de abril de mil novecentos e noventa e um (12/04/1991), residente e domiciliada na Rua Magnolia, casa 02, Jd.das Flores, Osasco, Osasco, SP, filha de ADENIVALDO VIEIRA GOMES, e de ROZELICE DE OLIVEIRA GOMES, naturais de Piritiba-BA.

JURANDIR JOSÉ DE FREITAS JUNIOR, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e dois de outubro de mil novecentos e sessenta e nove (22/10/1969), residente e domiciliado na Rua Jacaranda, 20, Cidades das Flores, Osasco, Osasco, SP, filho de JURANDIR JOSÉ DE FREITAS, natural de São Joaquim do Monte-PE e de ELISABETH LOPES DE FREITAS, natural de Caruaru-PE.

ITÁSIA GLEIDE MENDES DE ARAÚJO, estado civil solteira, profissão auxiliar de enfermagem, nascida em Natal-RN (Reg. em Poço Branco-RN), Natal RN no dia dez de junho de mil novecentos e setenta e seis (10/06/1976), residente e domiciliada na Rua Jacaranda, 20, Cidades das Flores, Osasco, Osasco, SP, filha de RAIMUNDO MENDES ALVES, natural de Aiuaba-CE e de MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO, natural de Tangará-RN.

GEAN GONÇALVES COELHO, estado civil solteiro, profissão balconista, nascido em Aliança-PE, Aliança PE no dia quatro de maio de mil novecentos e noventa e três (04/05/1993), residente e domiciliado na Rua João de Deus, nº 202, Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filho de ORMANDO GONÇALVES COELHO, natural do Estado de Pernambuco e de MARIA LUZINETE GONÇALVES COELHO, natural do Estado de Pernambuco.

FERNANDA CHAVES LIMA, estado civil solteira, profissão aux. de produção, nascida em Carapicuíba-SP, Carapicuíba SP no dia quatro de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito (04/01/1988), residente e domiciliada na Rua João de Deus, nº 202, Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filha de ANDRADE CARDOSO DE LIMA, natural do Estado de Minas Gerais e de MARIA VICENTINA CHAVES LIMA, natural do Estado de Minas Gerais.

ALAN DOS SANTOS PARRA, estado civil solteiro, profissão mecânico de ar condicionado, nascido em São Paulo-SP (21º Subd. Saúde), São Paulo SP no dia seis de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro (06/02/1994), residente e domiciliado na Rua Grécia, 54, Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de ADRIANO PARRA, natural de Osasco-SP e de SIMONE LUCIA DOS SANTOS PARRA, natural de Osasco-SP.

BIANCA GOMES DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e oito de abril de mil novecentos e noventa e seis (28/04/1996), residente e domiciliada na Rua Grécia, 54, Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de DIOCLÉCIO GOMES DOS SANTOS, natural de Coité do Noia-AL e de VANDECI MARIA DOS SANTOS, natural de Coité do Noia-AL.

RAFAEL LORIATO, estado civil solteiro, profissão funcionário público, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e dois de março de mil novecentos e oitenta e três (22/03/1983), residente e domiciliado na Rua Juqueirópolis, nº 08, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filho de EMA LORIATO, natural Resplendor-MG.

AMANDA FRANCISCA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão funcionária pública, nascida em São Paulo-SP (2º Subd. Liberdade), São Paulo SP no dia vinte e um de fevereiro de mil novecentos e oitenta e três (21/02/1983), residente e domiciliada na Rua Timóteo da Silva, nº 52, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filha de ORTON CALIXTO DOS SANTOS, natural do Estado de Minas Gerais e de MARIA LEIDE DOS SANTOS, natural do Estado de São Paulo.

EVALDO SOUZA GOUVEIA, estado civil divorciado, profissão músico, nascido em Irecê - BA, Irecê BA no dia dois de setembro de mil novecentos e setenta e três (02/09/1973), residente e domiciliado na Rua Sergio Jacquard Cavalheiro, 04, Jd. D'Abrial, Osasco, Osasco, SP, filho de ANOEL GOUVEIA SOBRINHO, natural do Estado da Bahia e de MARIA SOUZA GOUVEIA, natural do Estado de Pernambuco.

JOSIANE CRISTINA NOCHI, estado civil solteira, profissão manicure, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e três de setembro de mil novecentos e oitenta e dois (23/09/1982), residente e domiciliada na Rua Sergio Jacquard Cavalheiro, 04, Jd. D'Abrial, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ MILTON NOCHI, natural de Indiana-SP e de TERESINHA PALMA LEITE NOCHI, natural de Carliópolis-PR.

MARCOS ANTONIO MACHADO FILHO, estado civil solteiro, profissão operador de máquina, nascido em São Paulo-SP (24º Subd. Indianópolis), São Paulo SP no dia dez de agosto de mil novecentos e noventa e cinco (10/08/1995), residente e domiciliado na Rua Antonio José Nurchis, nº 541, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filho de MARCOS ANTONIO MACHADO, natural de São Paulo-SP e de MARIA JURACI FEITOSA DA SILVA MACHADO, natural de Canto do Buriti-PI.

KEROLYN RUBIALI SIQUEIRA, estado civil solteira, profissão aux. administrativo, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e noventa e seis (25/11/1996), residente e domiciliada na Rua Natalino Manoel Custódio, nº 17, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de MAGDO SIQUEIRA, natural de São Paulo-SP e de RUTH RUBIALI SIQUEIRA, natural de Barueri SP.

JOSÉ EDIVANIO DOS SANTOS, estado civil divorciado, profissão padeiro confeiteiro, nascido em Itapicuru-BA (Reg. em Tobias Barreto SE), Itapicuru BA no dia seis de novembro de mil novecentos e oitenta e um (06/11/1981), residente e domiciliado na Rua Paulo Antonio Camargo, 03, Jd. Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de NIVALDO BATISTA SANTOS, natural do Estado de Sergipe e de MARIA ANTONIETA BATISTA SANTOS, natural do Estado de Sergipe.

LUCINALVA APARECIDA VALERIO DA SILVA, estado civil divorciada, profissão padeira, nascida em Carapicuíba-SP (Reg. em Barueri-SP), Carapicuíba SP no dia trinta de maio de mil novecentos e oitenta (30/05/1980), residente e domiciliada na Rua Paulo Antonio Camargo, 03, Jd. Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ VALÉRIO DA SILVA, natural do Estado de Pernambuco e de ADEVANIR MACHADO DA SILVA, natural do Estado do Paraná.

MARCELO DE LIMA, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em São Paulo-SP (Distrito de Itaquera), São Paulo SP no dia quatro de novembro de mil novecentos e setenta e quatro (04/11/1974), residente e domiciliado na Rua Agostinho Navarro, nº 73, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de MARIA APARECIDA DE LIMA, natural de São Paulo-SP.

ANDRÉA SOUZA SANTANA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e cinco de agosto de mil novecentos e setenta e oito (25/08/1978), residente e domiciliada na Rua Agostinho Navarro, nº 73, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de EDWARD SANTANA, natural de Assis-SP e de MARINETE DUARTE DE SOUZA, natural de São Paulo-SP.

RODRIGO MENON, estado civil solteiro, profissão bancário, nascido em São Paulo-SP (9º Subd. Vila Mariana), São Paulo SP no dia vinte de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito (20/12/1988), residente e domiciliado na Rua Justino Alves Batista nº 89, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filho de RONALDO MENON, natural do Estado de São Paulo e de MIRIAN MARTINS DA SILVA MENON, natural do Estado de São Paulo.

DOMENIKA TATIANE SIEBRA UBALDO, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em São Paulo-SP (Reg. em Osasco-SP - 1º Subd.), São Paulo SP no dia vinte e nove de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete (29/01/1987), residente e domiciliada na Rua Justino Alves Batista nº 89, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filha de AFRÂNIO FRANCISCO UBALDO, natural de Mariana-MG e de REGINA CÉLIA SIEBRA UBALDO, natural de Osasco-SP.

ALEX FERREIRA DE OLIVEIRA, estado civil divorciado, profissão vendedor, nascido em Osasco-SP, Osasco SP no dia quatro de março de mil novecentos e setenta e sete (04/03/1977), residente e domiciliado na Rua Barão de Taquari, nº 22, casa 2, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, natural de Osasco SP e de DOMICIA MARIA DE JESUS, natural do Estado da Bahia.

CAMILA DANUSA MARQUES DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia cinco de julho de mil novecentos e oitenta e oito (05/07/1988), residente e domiciliada na Rua Barão de Taquari, nº 22, casa 2, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de EDUARDO WILSON MARQUES DOS SANTOS, natural de Belo Horizonte-MG e de DINALVA MARIA TELAM MARQUES DOS SANTOS, natural de Tietê-SP.

RICARDO BATISTA DE OLIVEIRA, estado civil divorciado, profissão vigilante, nascido em São Paulo-SP, São Paulo SP no dia sete de outubro de mil novecentos e oitenta e um (07/10/1981), residente e domiciliado na Rua Mário Quintana, nº 373, casa 05, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de CICERO DE OLIVEIRA, natural de Natal-RN e de DOMINGAS BATISTA PEREIRA, natural do Estado do Maranhão.

DANIELA ALVES DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão auxiliar de serviços gerais, nascida em São Paulo-SP (13º Subdistrito Butantã), São Paulo SP no dia vinte e um de setembro de mil novecentos e oitenta (21/09/1980), residente e domiciliada na Rua Mário Quintana, nº 373, casa 05, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de CELIA ALVES DOS SANTOS, natural de São Paulo-SP.

MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão eletricista, nascido em São Paulo-SP (24º Subd. Indianópolis), São Paulo SP no dia vinte e um de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (21/12/1989), residente e domiciliado na Rua Georgina, 275, casa 2, Jd. das Flores, Osasco, Osasco, SP, filho de LASARO ANTONIO DE OLIVEIRA, natural do Estado de São Paulo e de

EVA APARECIDA DE MORAES OLIVEIRA, natural do Estado de São Paulo. GRAZIELLY RODRIGUES DE CASTRO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Carapicuíba-SP, Carapicuíba SP no dia dois de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (02/10/1995), residente e domiciliada na Rua Ciro dos Anjos, 447, Vila Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de EDER LOPES DE CASTRO, natural de Osasco-SP e de LUZILENE RODRIGUES DOS SANTOS, natural de Canto do Buriti-PI.

EVERSON DE SOUZA LIMA, estado civil solteiro, profissão operador de CD, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia trinta de dezembro de mil novecentos e noventa e três (30/12/1993), residente e domiciliado na Av. Vitor Civita, nº 970, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSE BARBOSA DE LIMA, natural de Rio Largo-AL e de MARIA CICERA SILVINO DE SOUZA, natural de Messias-AL.

CAROL APARECIDA ALVES DOS SANTOS, estado civil divorciada, profissão balonista, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e um de janeiro de mil novecentos e noventa e dois (21/01/1992), residente e

domiciliada na Rua Profeta Elias, nº 33, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de EDSON FERREIRA DOS SANTOS, natural de São Francisco-MG e de ANDREIA FABIANO ALVES, natural de Osasco-SP.

LEONARDO DOUGLAS TEIXEIRA SILVA, estado civil solteiro, profissão cabeleireiro, nascido em Osasco-SP (2º Subd.), Osasco Sp no dia onze de junho de mil novecentos e oitenta e nove (11/06/1989), residente e domiciliado na Rua Gabriel Soares de Souza, 323, casa 01, Jd. Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de VALDINEI DA SILVA, Natural de Osasco-SP e de CLICINE CRUZ TEIXEIRA SILVA, Natural de Aurelino Leal-BA.

BRÍGITE ALVES PEREIRA, estado civil divorciada, profissão líder de produção, nascida em São Paulo-SP (Subd. Vila Maria), Sao Paulo Sp no dia vinte e seis de novembro de mil novecentos e oitenta e sete (26/11/1987), residente e domiciliada na Rua Gabriel Soares de Souza, 323, casa 01, Jd. Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de JAIR ALVES PEREIRA, natural do Estado de São Paulo e de LINDAURA GONÇALVES DIAS PEREIRA, natural do Estado de Minas Gerais.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP



### BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

MANOEL NABOR DO CARMO, divorciado, assistente administrativo, nascido em Ilhéus, BA no dia (26/10/1972), residente e domiciliado na Rua Turqueza Azul nº 08 casa 02 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filho de FLORISVALDO NABOR DO CARMO e de MARIA JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO.

SANDRA DE SOUZA GONÇALVES, viúva, professora, nascida em Jequié, BA no dia (08/10/1979), residente e domiciliada na Rua Turqueza Azul nº 08 casa 02 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filha de CAMERINO FRANISCO DA SILVA e de CARLITA DE SOUZA SILVA. Osasco, 10/09/15

AMAURI LOPES LEME, divorciado, conferente, nascido em Subdistrito Perdizes São Paulo, SP no dia (30/07/1966), residente e domiciliado na Avenida Bráz Zulli nº 352 Portal D'Oeste II, Osasco, SP, filho de GERALDO BATISTA LEME e de MARIA APARECIDA LOPES LEME.

CRISTINA FERREIRA BARROS, divorciada, merendeira, nascida em Subdistrito Butantã São Paulo, SP no dia (15/05/1972), residente e domiciliada na Avenida Bráz Zulli nº 352 Portal D'Oeste II, Osasco, SP, filha de ROSALINO PEREIRA BARROS e de MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA. Osasco, 10/09/15

MARCELO DE SOUSA JORDÃO, solteiro, chaveiro, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (29/09/1994), residente e domiciliado na Rua Virginia Aurora Rodrigues nº 246 aptº 01 Centro, Osasco, SP, filho de MARCELO JOSÉ JORDÃO e de ANA LUCIA DE SOUSA JORDÃO.

LARISSA DOS SANTOS CÂNDIDO, solteira, auxiliar de R.H, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (27/09/1994), residente e domiciliada na Rua Virginia Aurora Rodrigues nº 246 aptº 01 Centro, Osasco, SP, filha de JOEL CANDIDO e de LEILA DOS SANTOS CÂNDIDO. Osasco, 14/09/15

GABRIEL MACÊDO DOS SANTOS, solteiro, profissão analista de

suporte, nascido em São Paulo, SP no dia (02/03/1989), residente e domiciliado na Avenida Jorge Rodrigues Pascoaline nº 70 Jardim Record, Taboão da Serra, SP, filho de ALAIDE RODRIGUES DOS SANTOS e de MARIA DAS GRAÇAS MACÊDO DOS SANTOS.

VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA, solteira, analista de suporte, nascida em Osasco, SP no dia (05/07/1985), residente e domiciliada na Rua Octálio Marcondes Ferreira nº 274 Jardim Imperial, Osasco, SP, filha de ANTONIO GONÇALVES DA SILVA e de NEUZA REZENDE DE OLIVEIRA DA SILVA. Osasco, 14/09/15

JEFFERSON RAMOS DO NASCIMENTO, solteiro, assistente financeiro, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (05/09/1993), residente e domiciliado na Viela João Onofre Dias nº 32 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de JEFFERSON RICARDO DO NASCIMENTO e de ROSANGELA RAMOS DA SILVA.

MAYNÁ NEVES DOS SANTOS, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (29/01/1996), residente e domiciliada na Rua Parque Açu nº 244 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de JOSÉ ROBERTO DA PAIXÃO DOS SANTOS e de JUANIZIA NEVES ARAGÃO DOS SANTOS. Osasco, 15/09/15

MARCELO RODRIGUES TORRES, solteiro, motorista, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (06/09/1988), residente e domiciliado na Rua Vitória nº 22 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de MANOEL FIRMINO TORRES e de MARGARIDA MARIA RODRIGUES TORRES.

JÉSSICA TALITA SANTOS SOUSA, solteira, atendente comercial, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (16/01/1991), residente e domiciliada na Rua Pardinho nº 660 casa 03 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de GILBERTO ARAUJO DE SOUSA e de WELTA MARIA SILVA SANTOS. Osasco, 15/09/15

CLEBER DOS SANTOS BITU, divorciado, vendedor, nascido em 1º

Subdistrito de Osasco, SP no dia (25/11/1980), residente e domiciliado na Rua Antonio Alves Ribeiro nº 36 casa 02 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de JOSE NILSON BEZERRA BITU e de NEUSA APARECIDA DOS SANTOS BITU.

KAROLINE LOURDES DOS SANTOS, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (28/06/1993), residente e domiciliada na Rua Antonio Alves Ribeiro nº 36 casa 02 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de ELIAS FLAVIO DOS SANTOS e de MARIA APARECIDA RIBEIRO. Osasco, 15/09/15

RENÊ FELIPE BATISTA DOS SANTOS, solteiro, analista de sistemas, nascido em Subdistrito Cerqueira Cesar São Paulo Capital, SP no dia (04/01/1981), residente e domiciliado na Rua Espírito Santo nº 380 casa 01 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de ANTONINO DOS SANTOS e de REGIANI ELI ALVES BATISTA DOS SANTOS.

LILIAN CAROLINE TEODORO DE ALBUQUERQUE, divorciada, tesoureira, nascida em Osasco, SP no dia (26/11/1989), residente e domiciliada na Rua Espírito Santo nº 380 casa 01 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de JESEEL BARBOSA DE ALBUQUERQUE e de ROSANA VIANA TEODORO DE ALBUQUERQUE. Osasco, 15/09/15

LEORDINO ALMEIDA ROCHA, solteiro, conferente, nascido em São Francisco, MG no dia (06/06/1982), residente e domiciliado na Rua Oziel Alves Pereira nº 77 Portal D'Oeste I, Osasco, SP, filho de GELSON LIMA DE ALMEIDA e de MARIA PEREIRA ROCHA.

MARLI PEREIRA DE SOUZA, solteira, técnica em nutrição, nascida em São Francisco, MG no dia (25/12/1978), residente e domiciliada na Rua Serafina D'Abri nº 51 Vila Menck, Osasco, SP, filha de FRANCISCO GONÇALVES DE SOUZA e de NEUZA PEREIRA DE SOUZA. Osasco, 15/09/15

GEOVALDO JOSÉ FERNANDES, divorciado, segurança, nascido em Subdistrito Cerqueira Cesar São Paulo Capital, SP no dia (07/04/1969), residente e domiciliado na Rua Italo Basileira nº 04 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filho de NELSON FRANCISCO FERNANDES e de ILADI DA SILVA FERNANDES.

LAÊNIA MARIA DE OLIVEIRA, solteira, promotora de vendas, nascida em Parelhas, RN no dia (17/07/1967), residente e domiciliada na Rua Italo Basileira nº 04 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filha de GAUDENCIO PEREIRA DA SILVA e de JOSEFINA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA. Osasco, 15/09/15

MARCONDES DOMINGUES DA CRUZ, solteiro, motorista, nascido em Coronel Fabriciano, MG no dia (16/04/1976), residente e domiciliado na Rua Graciliano Ramos nº 215 casa 02 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filho de BENEDITO DOMINGUES DA CRUZ e de TEREZINHA FAUSTINA DA CRUZ.

ADRIANA GONÇALVES FERREIRA, solteira, coordenadora de atendimento, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (21/12/1980), residente e domiciliada na Rua Graciliano Ramos nº 215 casa 02 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filha de DANIEL VICENTE FERREIRA e de CLAUDETTE DE CARVALHO FERREIRA. Osasco, 15/09/15

CAIO CESAR LIMA, solteiro, cobrador, nascido em Subdistrito Cerqueira Cesar São Paulo, SP no dia (05/06/1989), residente e domiciliado na Rua Garça nº 70 Jardim Marieta, Osasco, SP, filho de JOSÉ CARLOS

LIMA e de ANA PAULA DE OLIVEIRA LIMA.

RENATA SANTOS DA SILVA, solteira, assistente técnica administrativo, nascida em Cubatão, SP no dia (15/05/1988), residente e domiciliada na Rua Garça nº 70 Jardim Marieta, Osasco, SP, filha de JOSÉ ALEIXO DA SILVA FILHO e de IRANICE DA SILVA SANTOS. Osasco, 16/09/15

RAFAEL DE SOUZA SILVA, solteiro, porteiro, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (23/01/1991), residente e domiciliado na Av. Bandeirantes nº 30 Jardim Aliança, Osasco, SP, filho de CARLOS JOSE ALVES DA SILVA e de MARIA DA LUZ DE SOUZA.

FRANCIELE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (11/12/1995), residente e domiciliada na Av. Bandeirantes nº 30 Jardim Aliança, Osasco, SP, filha de ROGERIO NASCIMENTO e de SANDRA MARIA DE OLIVEIRA. Osasco, 16/09/15

OCIMAR RIBEIRO DO VAL, solteiro, montador, nascido em Pilão Arcado, BA no dia (04/11/1990), residente e domiciliado na Rua Padre Vieira nº 09 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de OSVALDO RIBEIRO DO VAL e de ARMESINA MARIA DO VAL.

VITÓRIA RÉGIA DE SOUZA PEREIRA, solteira, operadora de telemarketing, nascida em Curimatá, PI no dia (17/07/1994), residente e domiciliada na Rua Padre Vieira nº 09 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de SIDNEI FRANCISCO PEREIRA e de MARIZONIA MARIA DE SOUSA PEREIRA. Osasco, 16/09/15

FABIO DA SILVA FERNANDES, solteiro, cortador de frios, nascido em São José do Campestre, RN no dia (20/06/1981), residente e domiciliado na Rua Embu Guaçu nº 396 Vila Menck, Osasco, SP, filho de JOSE FERNANDES e de MARIA SALETE DA SILVA FERNANDES.

MARIA LESLIE SECO DA CRUZ, solteira, operadora de caixa, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (24/02/1974), residente e domiciliada na Rua Embu Guaçu nº 396 Vila Menck, Osasco, SP, filha de JOSE PEREIRA DA CRUZ e de ANADIR OLIVIA SECO PEREIRA DA CRUZ. Osasco, 16/09/15

DANIEL FLAVIO DUVAIZEM, solteiro, separador, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (14/03/1986), residente e domiciliado na Rua Salvador nº 221 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de AMIEL DUVAIZEM e de ROSENEI NAVARRO DUVAIZEM.

ELIANE DE SOUSA SILVA, solteira, auxiliar de cozinha, nascida em Inhuma, PI no dia (10/09/1988), residente e domiciliada na Rua Salvador nº 221 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de GERSON PEREIRA DA SILVA e de MARIA HELENA DE SOUSA SILVA. Osasco, 16/09/15

JOÃO DE JESUS JUNIOR, divorciado, mecânico, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (14/01/1987), residente e domiciliado na Rua Lidia Lisfei nº 97 casa 03 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filho de JOÃO DE JESUS e de DIRCE DA SILVA DE JESUS.

JESSICA CRISTINA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS, divorciada, auxiliar de saúde bucal, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (23/10/1989), residente e domiciliada na Rua Patrocínio Paulista nº 1688 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de GERSON RIBEIRO DOS SANTOS e de MARINALVA APARECIDA PRADO DOS SANTOS. Osasco, 16/09/15